PREGÃO PRESENCIAL
SRP- Nº 001-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO

PASTA 001/03

P. M. JUÍNA
Fls. 02
Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**003/2021**
INICIADO EM:	**08/01/2021**

CHECK – LIST

Objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. JUINA
Fls. 02

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção E a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

P. M. JUINA
Fls. 13
Visto

Art. 3° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Presidente
Jose Carlos Divino	Vice-Presidente
Clarice Olivo	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Agnaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosiciéia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.° - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4° - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **04** de **janeiro** de **2020**.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 002.2020- Coord. Compras Em, 05 de Janeiro de 2021

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arrantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais, tendo em vista o grande número de veículos da frota pertencentes a Administração que necessitam de manutenção para a prestação de serviços essenciais ao Município..

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores locais que teriam interesse em participar do processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Débora Sanches
Poder Público
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 04/01/2021
Hora: 07:42:49
Pág: 001

2ª Via

Solicitação 7/2021 - Deferida

Solicitada em 04/01/2021 **Deferida em 05/01/2021**

Requerente 11761 - JOCEMIR CORREA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Utilização SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES, CAMINHONETES, MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E EQUIPAMENTOS EM GERAL.
Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	041489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		30,0000			30,0000
002	041488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		35,0000			35,0000
003	462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		50,0000			50,0000
004	000325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	40,0000			40,0000
005	008672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	80,0000			80,0000
006	041487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000			50,0000
007	466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	50,0000			50,0000
008	041485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		30,0000			30,0000
009	466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		40,0000			40,0000
010	466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	40,0000			40,0000
011	466327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		40,0000			40,0000
012	041486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		30,0000			30,0000
013	466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		35,0000			35,0000
014	012394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	40,0000			40,0000
015	466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		40,0000			40,0000
016	041490	SERVICO HIDRAULICOS CAiXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		35,0000			35,0000
			Totais	**665,0000**			**665,0000**

Total Geral das Dotações

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 7/2021 - Deferida

Solicitada em 04/01/2021 **Deferida em 05/01/2021**

JOCEMIR CORREA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 8/2021 - Atendida

Solicitada em 04/01/2021 **Deferida em 05/01/2021**

Requerente 32266 - GERALDO ANTONIO FERREIRA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Utilização SERVICO DE MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES

Dotação 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	041489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
002	041488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
003	462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		10,0000			10,0000
004	000325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	008672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	20,0000			20,0000
006	041487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
007	466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	20,0000			20,0000
008	041485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
009	466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
010	466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000			10,0000
011	459327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		10,0000			10,0000
012	041486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
013	466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
014	012394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000			10,0000
015	466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
016	041490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		10,0000			10,0000
			Totais	**180,0000**			**180,0000**

Total Geral das Dotações

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 8/2021 - Atendida

Solicitada em 04/01/2021 **Deferida em 05/01/2021**

GERALDO ANTONIO FERREIRA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. MUN. JUINA
Fls. 02
Rubr.

Solicitação 6/2021 - Deferida

Solicitada em 04/01/2021 **Deferida em 04/01/2021**

Requerente 33092 - ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO

Utilização SOLICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES

Dotação 2559 - 05.100.04.121.0002.2406.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	041489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
002	041488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
003	462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		10,0000			10,0000
004	000325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	008672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	20,0000			20,0000
006	041487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
007	466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	20,0000			20,0000
008	041485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
009	466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
010	466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000			10,0000
	459327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		10,0000			10,0000
012	041486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
013	466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
014	012394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000			10,0000
015	466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000			10,0000
016	041490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		10,0000			10,0000
			Totais	**180,0000**			**180,0000**

Total Geral das Dotações

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 30
Assin.

Solicitação 6/2021 - Deferida

Solicitada em 04/01/2021

Deferida em 04/01/2021

ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES

000000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 5/2021 - Deferida

Solicitada em 04/01/2021 **Deferida em 05/01/2021**

Requerente 39370 - ALESSANDRO BARBOSA

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

Utilização SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE FUNILARIA, SERVICOS ELETRICOS, ALINHAMENTOS, SERVICOS DE BOMBAS, RETIFICA DE MOTORES, SOLDAS, TAPECARIA E SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL, ATENDENDO AOS VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.

Dotação 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	3542	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	UNIDADE	20,0000			20,0000
002	004260	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	50,0000			50,0000
003	041489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000			20,0000
004	041488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000			20,0000
005	463549	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	UNIDADE	20,0000			20,0000
006	004262	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	50,0000			50,0000
007	462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		50,0000			50,0000
008	000325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	50,0000			50,0000
009	466384	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA		50,0000			50,0000
010	008672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	50,0000			50,0000
011	041487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000			50,0000
01	3649	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	20,0000			20,0000
013	466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	50,0000			50,0000
014	041485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000			20,0000
015	000241	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	20,0000			20,0000
016	466372	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA		20,0000			20,0000
017	466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000			20,0000
018	466375	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	20,0000			20,0000
019	466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	20,0000			20,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

PMJ

Solicitação 5/2021 - Deferida

Solicitada em 04/01/2021 **Deferida em 05/01/2021**

020	459327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		30,0000		30,0000
021	466378	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	20,0000		20,0000
022	041486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000		20,0000
023	466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000		50,0000
024	012394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	50,0000		50,0000
025	466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000		50,0000
026	041490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		50,0000		50,0000
			Totais	**890,0000**		**890,0000**

Total Geral das Dotações

ALESSANDRO BARBOSA

000000

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls.

Solicitação 4/2021 - Pendente

Solicitada em 04/01/2021

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local 110 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA AQUISICAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHOES E VEICULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SINFRA DE JUINA.

Dotação 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	463542	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	UNIDADE	90,0000			
002	004260	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	120,0000			
003	466448	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES		60,0000			
004	466447	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE CAMINHOTE		60,0000			
005	466388	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		170,0000			
006	041489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		130,0000			
007	462201	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		200,0000			
008	041488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		120,0000			
009	463549	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	UNIDADE	80,0000			
010	004262	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	100,0000			
011	462202	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		180,0000			
012	462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		140,0000			
013	000323	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	200,0000			
014	000325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	140,0000			
015	466382	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA		200,0000			
016	466384	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA		140,0000			
017	466383	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA		130,0000			
018	008672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	200,0000			
019	462206	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA		200,0000			
020	005501	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	130,0000			
021	041487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		140,0000			
022	008649	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR	UNIDADE	180,0000			

P. M. JUINA
Fls. 14

Solicitação 4/2021 - Pendente
Solicitada em 04/01/2021

		SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA		
023	462207	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA		220,0000
024	000173	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	220,0000
025	466385	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	UNIDADE	400,0000
026	466386	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	UNIDADE	220,0000
027	466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	200,0000
028	466379	SERVICO DE SOLDA DE ARCO -SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA		120,0000
	41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000
030	000241	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	140,0000
031	466369	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	140,0000
032	466372	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA		140,0000
033	466370	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA		130,0000
034	466371	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA		130,0000
035	466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		120,0000
036	466373	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	180,0000
037	466375	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	130,0000
038	466374	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	180,0000
039	466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	120,0000
	159327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		150,0000
041	462220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		130,0000
042	466376	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	130,0000
043	466378	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	100,0000
044	466377	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	180,0000
045	041486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000
046	009482	SERVICO DESOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	130,0000
047	466392	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA		130,0000
048	466393	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA		130,0000
049	466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		160,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

PM JUINA
Fls. 35

Solicitação 4/2021 - Pendente

Solicitada em 04/01/2021

050	008705	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	180,0000
051	000398	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	130,0000
052	012394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	160,0000
053	466389	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA		130,0000
054	466390	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA		250,0000
055	466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		140,0000
056	462217	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		150,0000
057	041490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		150,0000
0	13861	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	140,0000
059	462219	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA		120,0000

Totais **8.890,0000**

Total Geral das Dotações

JONATAS PLINIO COSTA

000000

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls.

PEDIDO 4/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECNICA, ELETRICA E ELETRONICA EM MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSS..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
32	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	463542	20,00	UNIDADE
72	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	463542	90,00	UNIDADE
48	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	4260	120,00	UNIDADE
19	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	4260	50,00	UNIDADE
101	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	466448	60,00	
100	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE CAMINHOTE	466447	60,00	
93	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	466388	170,00	
8	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	10,00	
28	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	20,00	
125	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	30,00	
61	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	130,00	
109	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41489	10,00	
64	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	462201	200,00	
60	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	120,00	
108	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	10,00	
7	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	10,00	
124	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	35,00	
27	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41488	20,00	
33	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	463549	20,00	UNIDADE
73	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	463549	80,00	UNIDADE
20	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	4262	50,00	UNIDADE
49	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	4262	100,00	UNIDADE
65	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	462202	180,00	
11	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	462203	10,00	
31	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	462203	50,00	
112	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	462203	10,00	
66	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	462203	140,00	
128	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	462203	50,00	
45	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	323	200,00	UNIDADE
1	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	325	10,00	UNIDADE
118	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	325	40,00	UNIDADE

PEDIDO 4/2021

18	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	325	50,00	UNIDADE
46	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	325	140,00	UNIDADE
102	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	325	10,00	UNIDADE
87	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	466382	200,00	
89	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	466384	140,00	
39	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	466384	50,00	
88	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	466383	130,00	
103	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	8672	20,00	UNIDADE
22	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	8672	50,00	UNIDADE
52	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	8672	200,00	UNIDADE
119	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	8672	80,00	UNIDADE
2	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	8672	20,00	UNIDADE
67	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	462206	200,00	
50	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	5501	130,00	UNIDADE
6	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	10,00	
123	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	50,00	
26	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	50,00	
107	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	10,00	
59	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41487	140,00	
51	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	8649	180,00	UNIDADE
21	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	8649	20,00	UNIDADE
68	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	462207	220,00	
56	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	13861	140,00	UNIDADE
70	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	462219	120,00	
43	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	173	220,00	UNIDADE
90	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	466385	400,00	UNIDADE
91	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	466386	220,00	UNIDADE
131	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	466387	50,00	UNIDADE
40	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	466387	50,00	UNIDADE
115	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	466387	20,00	UNIDADE
14	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	466387	20,00	UNIDADE
92	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	466387	200,00	UNIDADE
84	SERVICO DE SOLDA DE ARCO -SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	466379	120,00	
121	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	30,00	
4	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	10,00	
57	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	100,00	
24	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	20,00	
105	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41485	10,00	

PEDIDO 4/2021

44	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	241	140,00	UNIDADE
17	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	241	20,00	UNIDADE
74	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	466369	140,00	UNIDADE
34	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	466372	20,00	
77	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	466372	140,00	
75	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	466370	130,00	
76	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	466371	130,00	
129	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466380	40,00	
113	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466380	10,00	
37	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466380	20,00	
12	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466380	10,00	
85	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466380	120,00	
78	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	466373	180,00	UNIDADE
80	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	466375	130,00	UNIDADE
35	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	466375	20,00	UNIDADE
79	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	466374	180,00	UNIDADE
38	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466381	20,00	UNIDADE
86	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466381	120,00	UNIDADE
114	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466381	10,00	UNIDADE
130	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466381	40,00	UNIDADE
13	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466381	10,00	UNIDADE
30	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	459327	30,00	
63	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	459327	150,00	
10	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	459327	10,00	
127	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	459327	40,00	
111	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	459327	10,00	
71	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	462220	130,00	
81	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	466376	130,00	UNIDADE
83	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	466378	100,00	UNIDADE
36	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	466378	20,00	UNIDADE
82	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	466377	180,00	UNIDADE
122	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	30,00	
58	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	100,00	
106	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	10,00	
25	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	20,00	
5	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	41486	10,00	
54	SERVICO DESOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	9482	130,00	UNIDADE
97	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	466392	130,00	
98	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	466393	130,00	
42	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466394	50,00	
16	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466394	10,00	
117	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466394	10,00	
99	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466394	160,00	

P.M. JUINA
Fls. 19

PEDIDO 4/2021

133	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466394	35,00	
53	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	8705	180,00	UNIDADE
47	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	398	130,00	UNIDADE
23	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	50,00	UNIDADE
55	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	160,00	UNIDADE
3	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	10,00	UNIDADE
120	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	40,00	UNIDADE
104	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	12394	10,00	UNIDADE
94	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	466389	130,00	
95	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	466390	250,00	
15	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466391	10,00	
132	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466391	40,00	
96	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466391	140,00	
41	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466391	50,00	
116	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	466391	10,00	
69	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	462217	150,00	
110	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	10,00	
62	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	150,00	
29	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	50,00	
126	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	35,00	
9	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	41490	10,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 05 de Janeiro de 2021.

Débora Sanches

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

P. MUNICIPAL
Fls. 20

Orçamento para abertura de processo licitatório para atender demandas de manutenção da frota das secretarias.

Código	N.	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
463542	1	Serviço	155	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	-
4260	2	Serviço	235	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	-
466447	3	Serviço	100	SERVICO DE BALACEAMENTO DE CAMINHOTE	-
466448	4	Serviço	120	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	-
466388	5	Hora	220	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
41489	6	Hora	230	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	-
462201	7	Hora	250	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
41488	8	Hora	205	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	-
463549	9	Hora	135	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	-
4262	10	Hora	175	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	-
462202	11	Hora	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
462203	12	Hora	310	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	-
323	13	Hora	130	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
325	14	Hora	310	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	-
466382	15	Hora	160	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	138,00
466384	16	Hora	240	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	138,00
466383	17	Hora	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	138,00
8672	18	Hora	450	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	-
462206	19	Hora	230	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	138,00
5501	20	Hora	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	138,00
41487	21	Hora	360	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	-
8649	22	Hora	230	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	-
462207	23	Hora	100	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	-
13861	24	Hora	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
462219	25	Hora	320	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	-
173	26	Hora	420	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
466385	27	Hora	900	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	-
466386	28	Hora	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	-
466387	29	Hora	520	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	-

466379	30	Hora	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO - SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180,00
41485	31	Hora	220	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	180,00
241	32	Hora	260	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	180,00
466369	33	Hora	240	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180,00
466372	34	Hora	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	180,00
466370	35	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	180,00
466371	36	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180,00
466380	37	Hora	210	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	180,00
466373	38	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	280,00
466375	39	Hora	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	280,00
466374	40	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	280,00
466381	41	Hora	210	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	280,00
459327	42	Hora	220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	-
462220	43	Hora	180	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
466376	44	Hora	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	160,00
466378	45	Hora	170	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	160,00
466377	46	Hora	230	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	160,00
41486	47	Hora	180	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	160,00
9482	48	Hora	145	SERVICO DE SOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	180,00
466392	49	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	-
466393	50	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	-
466394	51	Hora	295	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	-
8705	52	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	-
398	53	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
12394	54	Hora	300	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	-
466389	55	Hora	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	-
466390	56	Hora	230	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
466391	57	Hora	260	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	-
462217	58	Hora	180	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	-
41490	59	Hora	285	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	-

11.684.464/0001-80
PADOVANI & CIA LTDA.
Av. J. K., Nº 2.456 E - Setor de Seviços
CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

Favor, assinar e carimbar o orçamento identificando a empresa.

P. M. JUINA
Fls. 32

Orçamento para abertura de processo licitatório para atender demandas de manutenção da frota das secretarias.

Código	N.	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
463542	1	Serviço	155	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	
4260	2	Serviço	235	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	
466447	3	Serviço	100	SERVICO DE BALACEAMENTO DE CAMINHOTE	
466448	4	Serviço	120	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	
466388	5	Hora	220	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41489	6	Hora	230	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462201	7	Hora	250	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41488	8	Hora	205	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
463549	9	Hora	135	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	
4262	10	Hora	175	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	
462202	11	Hora	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462203	12	Hora	310	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	
323	13	Hora	130	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
325	14	Hora	310	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466382	15	Hora	160	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	
466384	16	Hora	240	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466383	17	Hora	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180,00
8672	18	Hora	450	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	
462206	19	Hora	230	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	
5501	20	Hora	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	230,00
41487	21	Hora	360	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8649	22	Hora	230	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	
462207	23	Hora	100	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	
13861	24	Hora	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	230,00
462219	25	Hora	320	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
173	26	Hora	420	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466385	27	Hora	900	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	
466386	28	Hora	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	
466387	29	Hora	520	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	

09.591.164/0001-05
BASÍLIO S. FECHIO - ME
Rua Guerino da Luz
Setor Industrial
CEP 78320-000

466379	30	Hora	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO - SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	3000
41485	31	Hora	220	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
241	32	Hora	260	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466369	33	Hora	240	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	22000
466372	34	Hora	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466370	35	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466371	36	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	3000
466380	37	Hora	210	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466373	38	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466375	39	Hora	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466374	40	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	36000
466381	41	Hora	210	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
459327	42	Hora	220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	
462220	43	Hora	180	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466376	44	Hora	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466378	45	Hora	170	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466377	46	Hora	230	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	2000
41486	47	Hora	180	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
9482	48	Hora	145	SERVICO DE SOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466392	49	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466393	50	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	
466394	51	Hora	295	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8705	52	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
398	53	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
12394	54	Hora	300	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466389	55	Hora	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466390	56	Hora	230	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466391	57	Hora	260	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462217	58	Hora	130	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41490	59	Hora	285	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

Favor, assinar e carimbar o orçamento identificando a empresa.

09.591.164/0001-05
BASILIO S. FECHIO - ME
Rua Guerino da Luz
Setor Industrial
CEP 78320-000
[illegible]INA - MT

Com. Freios e Molas São José
CNPJ: 07.896.709/0001-66
3566-1342 Juína - MT

P. M. JUÍNA
Fls. 24

Orçamento para abertura de processo licitatório para atender demandas de manutenção da frota das secretarias.

Código	N.	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
463542	1	Serviço	155	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	
4260	2	Serviço	235	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	
466447	3	Serviço	100	SERVICO DE BALACEAMENTO DE CAMINHOTE	
466448	4	Serviço	120	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	
466388	5	Hora	220	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41489	6	Hora	230	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462201	7	Hora	250	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41488	8	Hora	205	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
463549	9	Hora	135	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	
4262	10	Hora	175	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	
462202	11	Hora	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462203	12	Hora	310	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	
323	13	Hora	130	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
325	14	Hora	310	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466382	15	Hora	160	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	204,00
466384	16	Hora	240	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	204.00
466383	17	Hora	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
8672	18	Hora	450	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	204.00
462206	19	Hora	230	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	264.00
5501	20	Hora	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41487	21	Hora	360	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	204.00
8649	22	Hora	230	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	220.00
462207	23	Hora	100	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	220.00
13861	24	Hora	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462219	25	Hora	320	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	
173	26	Hora	420	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466385	27	Hora	900	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	
466386	28	Hora	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	
466387	29	Hora	520	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	

466379	30	Hora	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO - SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41485	31	Hora	220	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	220.00
241	32	Hora	260	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	264.00
466369	33	Hora	240	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466372	34	Hora	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	324.00
466370	35	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	324.00
466371	36	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466380	37	Hora	210	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	324.00
466373	38	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	432.00
466375	39	Hora	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	432.00
466374	40	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466381	41	Hora	210	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	432.00
459327	42	Hora	220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	
462220	43	Hora	180	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466376	44	Hora	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	204.00
466378	45	Hora	170	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	204.00
466377	46	Hora	230	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41486	47	Hora	180	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	228.00
9482	48	Hora	145	SERVICO DE SOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	264.00
466392	49	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466393	50	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	
466394	51	Hora	295	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8705	52	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
398	53	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
12394	54	Hora	300	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466389	55	Hora	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466390	56	Hora	230	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466391	57	Hora	260	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462217	58	Hora	180	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41490	59	Hora	285	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

Com. Freios e Molas São José
CNPJ: 07.896.709/0001-66
3566-1342 Juína - MT

Favor, assinar e carimbar o orçamento identificando a empresa.

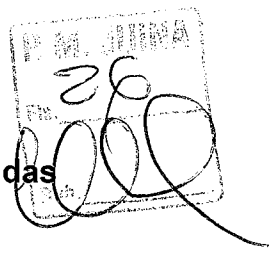

Orçamento para abertura de processo licitatório para atender demandas de manutenção da frota das secretarias.

Código	N.	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
463542	1	Serviço	155	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	
4260	2	Serviço	235	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	
466447	3	Serviço	100	SERVICO DE BALACEAMENTO DE CAMINHOTE	
466448	4	Serviço	120	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	
466388	5	Hora	220	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41489	6	Hora	230	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462201	7	Hora	250	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41486	8	Hora	205	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
463549	9	Hora	135	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	
4262	10	Hora	175	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	
462202	11	Hora	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462203	12	Hora	310	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	
323	13	Hora	130	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	220,00
325	14	Hora	310	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	220,00
466382	15	Hora	160	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	180,00
466384	16	Hora	240	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	180,00
466383	17	Hora	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180,00
8672	18	Hora	450	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	180,00
462206	19	Hora	230	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	200,00
5501	20	Hora	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	200,00
41487	21	Hora	360	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	200,00
8649	22	Hora	230	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	
462207	23	Hora	100	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	
13861	24	Hora	140	SERVICO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462219	25	Hora	320	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	160,00
173	26	Hora	420	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466385	27	Hora	900	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	
466386	28	Hora	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	
466387	29	Hora	520	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	

466379	30	Hora	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO - SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41485	31	Hora	220	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
241	32	Hora	260	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466369	33	Hora	240	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466372	34	Hora	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466370	35	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466371	36	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466380	37	Hora	210	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466373	38	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466375	39	Hora	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466374	40	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466381	41	Hora	210	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
469327	42	Hora	220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	
462220	43	Hora	180	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466376	44	Hora	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466378	45	Hora	170	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466377	46	Hora	230	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41486	47	Hora	180	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
9482	48	Hora	145	SERVICO DE SOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466392	49	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466393	50	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	
466394	51	Hora	295	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8705	52	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	180.00
398	53	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180.00
12394	54	Hora	300	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	180.00
466389	55	Hora	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466390	56	Hora	230	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466391	57	Hora	260	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462217	58	Hora	180	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41490	59	Hora	285	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

SERVICO MANUTENCAO VALVULAS AR 160.00
SERVIÇO MANUTENÇÃO CUICA FREIO 150.00

Favor, assinar e carimbar o orçamento identificando a empresa.

07.931.541/0001-82
ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP
Av JK, Nº 1417 - Expansão Comercial
Juína CEP 78.320-000 MT

P. MUNICIPAL
FLS. 28

Orçamento para abertura de processo licitatório para atender demandas de manutenção da frota das secretarias.

Código	N.	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
463542	1	Serviço	155	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	
4260	2	Serviço	235	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	
466447	3	Serviço	100	SERVICO DE BALACEAMENTO DE CAMINHOTE	
466448	4	Serviço	120	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	
466388	5	Hora	220	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41489	6	Hora	230	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462201	7	Hora	250	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41488	8	Hora	205	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
463549	9	Hora	135	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	
4262	10	Hora	175	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	
462202	11	Hora	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462203	12	Hora	310	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	
323	13	Hora	130	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
325	14	Hora	310	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466382	15	Hora	160	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	
466334	16	Hora	240	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466383	17	Hora	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
8672	18	Hora	450	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	
462206	19	Hora	230	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	
5501	20	Hora	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41487	21	Hora	360	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8649	22	Hora	230	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	
462207	23	Hora	100	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	
13861	24	Hora	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462219	25	Hora	320	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	
173	26	Hora	420	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466385	27	Hora	900	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	150,00
466386	28	Hora	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	180,00 ~~180,00~~
466387	29	Hora	520	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	170,00

466379	30	Hora	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO - SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41485	31	Hora	220	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
241	32	Hora	260	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466369	33	Hora	240	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466372	34	Hora	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466370	35	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466371	36	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466380	37	Hora	210	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466373	38	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466375	39	Hora	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466374	40	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466381	41	Hora	210	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
459327	42	Hora	220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	
462220	43	Hora	180	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466376	44	Hora	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466378	45	Hora	170	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466377	46	Hora	230	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41486	47	Hora	180	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
9482	48	Hora	145	SERVICO DE SOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466392	49	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466393	50	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	
466394	51	Hora	295	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8705	52	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
398	53	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
12394	54	Hora	300	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466389	55	Hora	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466390	56	Hora	230	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466391	57	Hora	260	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462217	58	Hora	180	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41490	59	Hora	285	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

Favor, assinar e carimbar o orçamento identificando a empresa.

P. MU. JUINA
Fls. 30

Orçamento para abertura de processo licitatório para atender demandas de manutenção da frota das secretarias.

Código	N.	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
463542	1	Serviço	155	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	50,00
4260	2	Serviço	235	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	40,00
466447	3	Serviço	100	SERVICO DE BALACEAMENTO DE CAMINHOTE	15,00
466448	4	Serviço	120	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	15,00
466388	5	Hora	220	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41489	6	Hora	230	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462201	7	Hora	250	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41488	8	Hora	205	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
463549	9	Hora	135	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	40,00
4262	10	Hora	175	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	40,00
462202	11	Hora	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462203	12	Hora	310	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	100,00
323	13	Hora	130	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
325	14	Hora	310	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	120,00 X
466382	15	Hora	160	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	150,00
466384	16	Hora	240	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	150,00
466383	17	Hora	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180,00
8672	18	Hora	450	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	120,00
462206	19	Hora	230	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	
5501	20	Hora	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41487	21	Hora	360	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	150,00
8649	22	Hora	230	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	100,00
462207	23	Hora	100	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	100,00
13861	24	Hora	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462219	25	Hora	320	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	
173	26	Hora	420	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466385	27	Hora	900	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	
466386	28	Hora	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	
466387	29	Hora	520	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	250,00

466379	30	Hora	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO - SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	
41485	31	Hora	220	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
241	32	Hora	260	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466369	33	Hora	240	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466372	34	Hora	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466370	35	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466371	36	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466380	37	Hora	210	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466373	38	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466375	39	Hora	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466374	40	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466381	41	Hora	210	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
459327	42	Hora	220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	150,00
462220	43	Hora	180	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466376	44	Hora	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466378	45	Hora	170	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466377	46	Hora	230	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41486	47	Hora	180	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
9482	48	Hora	145	SERVICO DE SOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466392	49	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466393	50	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	
466394	51	Hora	295	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	200,00
8705	52	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
398	53	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
12394	54	Hora	300	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	150,00
466389	55	Hora	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466390	56	Hora	230	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466391	57	Hora	260	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	150,00
462217	58	Hora	180	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41490	59	Hora	285	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

P. DE JURIDICA
FLS. 31

CNPJ: 12.086.978/0001-05
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME
Av. J.K., 2778E - Setor de Serviços
CEP 78320-000 - JUÍNA - MT

Favor, assinar e carimbar o orçamento identificando a empresa.

P. M. JUÍNA
Fls. 32

Orçamento para abertura de processo licitatório para atender demandas de manutenção da frota das secretarias.

Código	N.	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
463542	1	Serviço	155	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	68
4260	2	Serviço	235	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	68
466447	3	Serviço	100	SERVICO DE BALACEAMENTO DE CAMINHOTE	27
466448	4	Serviço	120	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	17
466388	5	Hora	220	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180
41489	6	Hora	230	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	160
462201	7	Hora	250	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	300
41488	8	Hora	205	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	180
463549	9	Hora	135	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	60
4262	10	Hora	175	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	60
462202	11	Hora	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	210
462203	12	Hora	310	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	210
323	13	Hora	130	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	215
325	14	Hora	310	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	215
466382	15	Hora	160	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	205
466384	16	Hora	240	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	230
466383	17	Hora	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	230
8672	18	Hora	450	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	235
462206	19	Hora	230	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	250
5501	20	Hora	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	190
41487	21	Hora	360	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	235
8649	22	Hora	230	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	250
462207	23	Hora	100	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	150
13861	24	Hora	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	250
462219	25	Hora	320	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	258
173	26	Hora	420	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180
466385	27	Hora	900	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	210
466386	28	Hora	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	270
466387	29	Hora	520	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	260

21.869.127/0001-11
SOMA AUTOMECÂNICA
MULTIMARCAS LTDA. - ME
AV. J K, Nº 1080 E - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78320-000
JUÍNA MT

466379	30	Hora	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO - SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	150
41485	31	Hora	220	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	180
241	32	Hora	260	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	180
466369	33	Hora	240	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180
466372	34	Hora	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	180
466370	35	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	180
466371	36	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	180
466380	37	Hora	210	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	180
466373	38	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	200
466375	39	Hora	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	200
466374	40	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	200
466381	41	Hora	210	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	180
459327	42	Hora	220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	160
462220	43	Hora	180	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	260
466376	44	Hora	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	230
466378	45	Hora	170	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	230
466377	46	Hora	230	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	230
41486	47	Hora	180	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	220
9482	48	Hora	145	SERVICO DE SOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	180
466392	49	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	240
466393	50	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	240
466394	51	Hora	295	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	230
8705	52	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	220
398	53	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	220
12394	54	Hora	300	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	215
466389	55	Hora	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	220
466390	56	Hora	230	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	220
466391	57	Hora	260	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	215
462217	58	Hora	180	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	250
41490	59	Hora	285	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	240

Favor, assinar e carimbar o orçamento identificando a empresa.

21.869.127/0001-11
SOMA AUTOMECÂNICA
MULTIMARCAS LTDA - ME
AV. JK, Nº 1080 E - SETOR DE SERVIÇOS
CEP 78320-000
JUINA

P. MUNICIPAL JUÍNA
Fls. 34

Orçamento para abertura de processo licitatório para atender demandas de manutenção da frota das secretarias.

Código	N.	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
463542	1	Serviço	155	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	
4260	2	Serviço	235	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	
466447	3	Serviço	100	SERVICO DE BALACEAMENTO DE CAMINHOTE	
466448	4	Serviço	120	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	
466388	5	Hora	220	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41489	6	Hora	230	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462201	7	Hora	250	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41488	8	Hora	205	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
463549	9	Hora	135	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	
4262	10	Hora	175	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	
462202	11	Hora	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462203	12	Hora	310	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	
323	13	Hora	130	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
325	14	Hora	310	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466382	15	Hora	160	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	
466384	16	Hora	240	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466383	17	Hora	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
8672	18	Hora	450	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	
462206	19	Hora	230	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	
5501	20	Hora	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41487	21	Hora	360	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8649	22	Hora	230	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	
462207	23	Hora	100	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	
13861	24	Hora	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462219	25	Hora	320	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	
173	26	Hora	420	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466385	27	Hora	900	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	268,
466386	28	Hora	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	268,
466387	29	Hora	520	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	140,

RETIFICADORA JUÍNA LTDA.
CNPJ: 24.748.436/0001-21
Mauro Schmitz
CPF: 802.888.121-15
Sócio Gerente

35

466379	30	Hora	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO - SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41485	31	Hora	220	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
241	32	Hora	260	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466369	33	Hora	240	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466372	34	Hora	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466370	35	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466371	36	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466380	37	Hora	210	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466373	38	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466375	39	Hora	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466374	40	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466381	41	Hora	210	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
459327	42	Hora	220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	
462220	43	Hora	180	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466376	44	Hora	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466378	45	Hora	170	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466377	46	Hora	230	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41486	47	Hora	180	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
9482	48	Hora	145	SERVICO DE SOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466392	49	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466393	50	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	
466394	51	Hora	295	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
8705	52	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
398	53	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
12394	54	Hora	300	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466389	55	Hora	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466390	56	Hora	230	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466391	57	Hora	260	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462217	58	Hora	180	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41490	59	Hora	285	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	

Favor, assinar e carimbar o orçamento identificando a empresa.

RETIFICADORA JUÍNA LTDA.
CNPJ: 24.748.436/0001-21
Mauro Schmitz
CPF: 802.868.121-15
Sócio Gerente

Gerente de Compras

28.819.825/0001-51
CARPOS E CARPOS ALTO ELÉTRICA LTDA.
AV. J.K., 2854 - CENTRO DE SERVIÇO
CEP 78 320-000
JUÍNA

Orçamento para abertura de processo licitatório para atender demandas de manutenção da frota das secretarias.

Código	N.	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
463542	1	Serviço	155	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	80,00
4260	2	Serviço	235	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	70,00
466447	3	Serviço	100	SERVICO DE BALACEAMENTO DE CAMINHOTE	80,00
466448	4	Serviço	120	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	70,00
466388	5	Hora	220	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41489	6	Hora	230	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
462201	7	Hora	250	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41488	8	Hora	205	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
463549	9	Hora	135	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	100,00
4262	10	Hora	175	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	100,00
462202	11	Hora	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462203	12	Hora	310	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	250,00
323	13	Hora	130	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	270,00
325	14	Hora	310	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	265,00
466382	15	Hora	160	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	
466384	16	Hora	240	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466383	17	Hora	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
8672	18	Hora	450	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	220,00
462206	19	Hora	230	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	
5501	20	Hora	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41487	21	Hora	360	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	230,00
8649	22	Hora	230	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	
462207	23	Hora	100	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	
13861	24	Hora	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
462219	25	Hora	320	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	
173	26	Hora	420	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466385	27	Hora	900	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	265,00
466386	28	Hora	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	290,00
466387	29	Hora	520	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	180,00

466379	30	Hora	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO - SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41485	31	Hora	220	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
241	32	Hora	260	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466369	33	Hora	240	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466372	34	Hora	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466370	35	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466371	36	Hora	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466380	37	Hora	210	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
466373	38	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	
466375	39	Hora	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466374	40	Hora	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466381	41	Hora	210	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	
459327	42	Hora	220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	
462220	43	Hora	180	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466376	44	Hora	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466378	45	Hora	170	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	
466377	46	Hora	230	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41486	47	Hora	180	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	210,00
9482	48	Hora	145	SERVICO DE SOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466392	49	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466393	50	Hora	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	
466394	51	Hora	295	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	290,00
8705	52	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	240,00
398	53	Hora	180	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	260,00
12394	54	Hora	300	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	205,00
466389	55	Hora	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	
466390	56	Hora	230	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
466391	57	Hora	260	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	320,00
462217	58	Hora	180	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	
41490	59	Hora	285	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	310,00

Grandre de Campos

28.819.825/0001-51
CAMPOS E CAMPOS AUTO ELÉTRICA LTDA.
AV. J.K., 3409 - SETOR DE SERVIÇO
CEP 78 520-000
JUÍNA MT

Favor, assinar e carimbar o orçamento identificando a empresa.

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 4/2021 **APURAÇÃO.:** 5/01/2021 Global

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2172	COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA	07.896.709/0001-66	000.000.000-00
2	8226	ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	07.931.541/0001-82	000.000.000-00
3	8528	BASILIO S. FECHIO	09.591.164/0001-05	000.000.000-00
4	8747	RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME	10.990.015/0001-06	000.000.000-00
5	8847	PADOVANI & CIA LTDA	11.684.464/0001-80	000.000.000-00
6	8900	REGIONAL MULTIMARCAS SERV.ECOM.DE PCAS LTDA--ME	12.086.978/0001-05	000.000.000-00
7	10228	SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA	21.869.127/0001-11	000.000.000-00
8	10321	RETIFICADORA JUINA LTDA - EPP	24.748.436/0001-21	000.000.000-00
9	43644	CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA	28.819.825/0001-51	000.000.000-00

Total de Participantes: 9

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
173	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR	UNIDADE	220,00000	39	19	90	280,00	61.600,00
241	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	160,00000	39	17	70	208,00	33.280,00
323	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E M	UNIDADE	200,00000	39	19	90	235,00	47.000,00
325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVE	UNIDADE	250,00000	39	19	90	205,00	51.250,00
398	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	130,00000	39	19	90	220,00	28.600,00
4260	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	170,00000	39	19	90	59,33	10.086,66
426[illegible]	ERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	150,00000	39	19	90	66,66	10.000,00
5501	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	130,00000	39	19	90	204,50	26.585,00
8649	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	200,00000	39	19	90	190,00	38.000,00
8672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICUL	UNIDADE	370,00000	39	19	90	191,80	70.966,00
8705	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	180,00000	39	19	90	213,33	38.400,00
9482	SERVICO DESOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	130,00000	39	19	90	211,33	27.473,33
12394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HOR	UNIDADE	270,00000	39	19	90	187,50	50.625,00
13861	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR	UNIDADE	140,00000	39	19	90	240,00	33.600,00
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CA		170,00000	39	19	90	193,33	32.866,66
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HO		170,00000	39	19	90	207,00	35.190,00
41487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR		260,00000	39	19	90	203,80	52.988,00
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONET		195,00000	39	19	90	280,00	54.600,00
41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETE		200,00000	39	19	90	180,00	36.000,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PAR		255,00000	39	19	90	275,00	70.125,00
459327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LE		240,00000	39	19	90	205,00	49.200,00
462201	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADA		200,00000	39	19	90	300,00	60.000,00
462202	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESAD		180,00000	39	19	90	210,00	37.800,00
462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES		260,00000	39	19	90	186,66	48.533,33
462206	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA		200,00000	39	19	90	213,00	42.600,00
462207	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA		220,00000	39	19	90	190,00	41.800,00
6221[illegible]	ERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PAR		150,00000	39	19	90	250,00	37.500,00
6221[illegible]	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUIN		120,00000	39	19	90	209,00	25.080,00
462220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PES		130,00000	39	19	90	260,00	33.800,00
463542	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	UNIDADE	110,00000	39	19	90	66,00	7.260,00
463549	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	UNIDADE	100,00000	39	19	90	66,66	6.666,66
466369	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	140,00000	39	19	90	193,33	27.066,66
466370	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA		130,00000	39	19	90	228,00	29.640,00
466371	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA		130,00000	39	19	90	220,00	28.600,00
466372	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA		160,00000	39	19	90	228,00	36.480,00
466373	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	180,00000	39	19	90	297,33	53.520,00
466374	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	180,00000	39	19	90	273,33	49.200,00
466375	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	150,00000	39	19	90	297,33	44.600,00
466376	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	130,00000	39	19	90	198,00	25.740,00
466377	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	180,00000	39	19	90	196,66	35.400,00
466378	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	120,00000	39	19	90	198,00	23.760,00
466379	SERVICO DE SOLDA DE ARCO -SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - P		120,00000	39	19	90	210,00	25.200,00
466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR		200,00000	39	19	90	228,00	45.600,00
466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR	UNIDADE	200,00000	39	19	90	294,00	58.800,00
466382	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOE		200,00000	39	19	90	168,25	33.650,00
466383	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS		130,00000	39	19	90	182,00	23.660,00
466384	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAME		190,00000	39	17	70	174,50	33.155,00
466385	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR H	UNIDADE	400,00000	39	19	90	235,75	94.300,00

466386	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESAD	UNIDADE	220,00000	39	19	90	252,00	55.440,00
466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES	UNIDADE	340,00000	39	19	90	194,00	65.960,00

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 4/2021 **APURAÇÃO.:** 5/01/2021 Global

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
466388	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS		170,00000	39	19	90	180,00	30.600,00
466389	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA		130,00000	39	19	90	220,00	28.600,00
466390	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA		250,00000	39	19	90	220,00	55.000,00
466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR H		250,00000	39	19	90	228,33	57.083,33
466392	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - PO		130,00000	39	19	90	240,00	31.200,00
466393	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESA		130,00000	39	19	90	240,00	31.200,00
466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVE		265,00000	39	19	90	240,00	63.600,00
466447	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE CAMINHOTE		60,00000	39	19	90	40,66	2.440,00
466448	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES		60,00000	39	19	90	37,33	2.240,00

Total de Itens: 59

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
000173	P	P	P	P	P	P	61.600,00V	P
000241	42.240,00P	P	P	P	28.800,00P	P	28.800,00V	P
[illegible]323	P	44.000,00P	P	P	P	P	43.000,00V	P
[illegible]325	P	55.000,00P	P	P	P	30.000,00P	53.750,00V	P
000398	P	23.400,00P	P	P	P	P	28.600,00V	P
004260	P	P	P	P	P	6.800,00P	11.560,00V	P
004262	P	P	P	P	P	6.000,00P	9.000,00V	P
005501	P	26.000,00P	29.900,00P	P	17.940,00P	P	32.500,00V	P
008649	44.000,00P	P	P	P	P	20.000,00P	50.000,00V	P
008672	75.480,00P	66.600,00P	P	P	P	44.400,00P	86.950,00V	P
008705	P	32.400,00P	P	P	P	P	39.600,00V	P
009482	34.320,00P	P	P	P	23.400,00P	P	24.700,00V	P
012394	P	48.600,00P	P	P	P	40.500,00P	58.050,00V	P
013861	P	P	32.200,00P	P	P	P	35.000,00V	P
041485	37.400,00P	P	P	P	30.600,00P	P	30.600,00V	P
041486	38.760,00P	P	P	P	27.200,00P	P	39.100,00V	P
041487	53.040,00P	52.000,00P	P	P	P	39.000,00P	61.100,00V	P
041488	P	P	P	P	P	P	54.600,00V	P
041489	P	P	P	P	P	P	36.000,00V	P
041490	P	P	P	P	P	P	61.200,00V	P
459327	P	P	P	P	P	36.000,00P	62.400,00V	P
462201	P	P	P	P	P	P	60.000,00V	P
[illegible]2202	P	P	P	P	P	P	37.800,00V	P
[illegible]203	P	P	P	P	P	26.000,00P	54.600,00V	P
462206	52.800,00P	40.000,00P	P	P	27.600,00P	P	50.000,00V	P
462207	48.400,00P	P	P	P	P	22.000,00P	55.000,00V	P
462217	P	P	P	P	P	P	37.500,00V	P
462219	P	19.200,00P	P	P	P	P	30.960,00V	P
462220	P	P	P	P	P	P	33.800,00V	P
463542	P	P	P	P	P	5.500,00P	7.480,00V	P
463549	P	P	P	P	P	4.000,00P	6.000,00V	P
466369	P	P	30.800,00P	P	25.200,00P	P	25.200,00V	P
466370	42.120,00P	P	P	P	23.400,00P	P	23.400,00V	P
466371	P	P	39.000,00P	P	23.400,00P	P	23.400,00V	P
466372	51.840,00P	P	P	P	28.800,00P	P	28.800,00V	P
466373	77.760,00P	P	P	P	46.800,00P	P	36.000,00V	P
466374	P	P	64.800,00P	P	46.800,00P	P	36.000,00V	P
466375	64.800,00P	P	P	P	39.000,00P	P	30.000,00V	P
466376	26.520,00P	P	P	P	20.800,00P	P	29.900,00V	P
466377	P	P	36.000,00P	P	28.800,00P	P	41.400,00V	P
466378	24.480,00P	P	P	P	19.200,00P	P	27.600,00V	P
466379	P	P	36.000,00P	P	21.600,00P	P	18.000,00V	P
466380	64.800,00P	P	P	P	36.000,00P	P	36.000,00V	P
466381	86.400,00P	P	P	P	52.000,00P	P	38.000,00V	P
466382	P	36.000,00P	P	P	27.600,00P	30.000,00P	41.000,00V	P

466383	P	23.400,00P	23.400,00P	P	17.940,00P	P	29.900,00V	P
466384	P	34.200,00P	P	P	26.220,00P	28.500,00P	43.700,00V	P
466385	P	P	P	60.000,00P	P	P	104.000,00V	107.200,00P
466386	P	P	P	39.600,00P	P	P	59.400,00V	58.960,00P
466387	P	P	P	40.800,00P	P	85.000,00P	95.200,00V	47.600,00P
466388	P	P	P	P	P	P	30.600,00V	P

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
466389	P	P	P	P	P	P	28.600,00V	P
466390	P	P	P	P	P	P	55.000,00V	P
466391	P	P	P	P	P	37.500,00P	53.750,00V	P
466392	P	P	P	P	P	P	31.200,00V	P
466393	P	P	P	P	P	P	31.200,00V	P
466394	P	P	P	P	P	53.000,00P	60.950,00V	P
466447	P	P	P	P	P	900,00P	1.620,00V	P
466448	P	P	P	P	P	900,00P	1.620,00V	P
Total	865.160,00	500.800,00	292.100,00	140.400,00	639.100,00	516.000,00	2.342.690,00	213.760,00

E - Empate
P - Perd
V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES

P. M. JUINA
Fls. 41
Rubrica

Balizamento de Preços

Balizamento: 2046
Pedido: 4 - PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	40,0000	R$ 205,00	R$ 8.200,00
8672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	80,0000	R$ 191,80	R$ 15.344,00
12394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	40,0000	R$ 187,50	R$ 7.500,00
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		30,0000	R$ 193,33	R$ 5.799,90
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		30,0000	R$ 207,00	R$ 6.210,00
41487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000	R$ 203,80	R$ 10.190,00
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		35,0000	R$ 280,00	R$ 9.800,00
41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		30,0000	R$ 180,00	R$ 5.400,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		35,0000	R$ 275,00	R$ 9.625,00
459327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		40,0000	R$ 205,00	R$ 8.200,00
462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		50,0000	R$ 186,66	R$ 9.333,00
466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		40,0000	R$ 228,00	R$ 9.120,00
466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	40,0000	R$ 294,00	R$ 11.760,00
466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	50,0000	R$ 194,00	R$ 9.700,00
466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		40,0000	R$ 228,33	R$ 9.133,20
466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		35,0000	R$ 240,00	R$ 8.400,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 143.715,10
Total do Local: R$ 143.715,10
Total do Órgão/Unid.: R$ 143.715,10

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local: 2505 - MANUTENCAO DE DEP. DE PROMOCAO E DESENV URBANO
Dotação: 2559 - 05.100.04.121.0002.2406.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000	R$ 205,00	R$ 2.050,00
8672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	20,0000	R$ 191,80	R$ 3.836,00
12394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000	R$ 187,50	R$ 1.875,00
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 193,33	R$ 1.933,30
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 207,00	R$ 2.070,00
41487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 203,80	R$ 2.038,00
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 280,00	R$ 2.800,00

Balizamento de Preços

41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 180,00	R$ 1.800,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		10,0000	R$ 275,00	R$ 2.750,00
459327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		10,0000	R$ 205,00	R$ 2.050,00
462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		10,0000	R$ 186,66	R$ 1.866,60
466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 228,00	R$ 2.280,00
466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000	R$ 294,00	R$ 2.940,00
466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	20,0000	R$ 194,00	R$ 3.880,00
466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 228,33	R$ 2.283,30
466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 240,00	R$ 2.400,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 38.852,20
Total do Local: R$ 38.852,20
Total do Órgão/Unid.: R$ 38.852,20

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS
Dotação: 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
241	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	20,0000	R$ 208,00	R$.4.160,00
325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	50,0000	R$ 205,00	R$ 10.250,00
4260	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	50,0000	R$ 59,33	R$ 2.966,50
4262	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	50,0000	R$ 66,66	R$ 3.333,00
8649	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	20,0000	R$ 190,00	R$ 3.800,00
8672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	50,0000	R$ 191,80	R$ 9.590,00
394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	50,0000	R$ 187,50	R$ 9.375,00
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000	R$ 193,33	R$ 3.866,60
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000	R$ 207,00	R$ 4.140,00
41487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000	R$ 203,80	R$ 10.190,00
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000	R$ 280,00	R$ 5.600,00
41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000	R$ 180,00	R$ 3.600,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		50,0000	R$ 275,00	R$ 13.750,00
459327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		30,0000	R$ 205,00	R$ 6.150,00
462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		50,0000	R$ 186,66	R$ 9.333,00
463542	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	UNIDADE	20,0000	R$ 66,00	R$ 1.320,00
463549	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	UNIDADE	20,0000	R$ 66,66	R$ 1.333,20
466372	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA		20,0000	R$ 228,00	R$ 4.560,00
466375	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	20,0000	R$ 297,33	R$ 5.946,60
466378	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	20,0000	R$ 198,00	R$ 3.960,00

Balizamento de Preços

466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		20,0000	R$ 228,00	R$ 4.560,00
466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	20,0000	R$ 294,00	R$ 5.880,00
466384	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA		50,0000	R$ 174,50	R$ 8.725,00
466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	50,0000	R$ 194,00	R$ 9.700,00
466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000	R$ 228,33	R$ 11.416,50
466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		50,0000	R$ 240,00	R$ 12.000,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 169.505,40
Total do Local: R$ 169.505,40
Total do Órgão/Unid.: R$ 169.505,40

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local: 110 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
Dotação: 2129 - 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
173	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	220,0000	R$ 280,00	R$ 61.600,00
241	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	140,0000	R$ 208,00	R$ 29.120,00
323	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	200,0000	R$ 235,00	R$ 47.000,00
325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	140,0000	R$ 205,00	R$ 28.700,00
398	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	130,0000	R$ 220,00	R$ 28.600,00
4260	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	120,0000	R$ 59,33	R$ 7.119,60
4262	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	UNIDADE	100,0000	R$ 66,66	R$ 6.666,00
5501	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	130,0000	R$ 204,50	R$ 26.585,00
8649	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	180,0000	R$ 190,00	R$ 34.200,00
9472	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	200,0000	R$ 191,80	R$ 38.360,00
8705	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	180,0000	R$ 213,33	R$ 38.399,40
9482	SERVICO DESOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	130,0000	R$ 211,33	R$ 27.472,90
12394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	160,0000	R$ 187,50	R$ 30.000,00
13861	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	140,0000	R$ 240,00	R$ 33.600,00
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R$ 193,33	R$ 19.333,00
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		100,0000	R$ 207,00	R$ 20.700,00
41487	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		140,0000	R$ 203,80	R$ 28.532,00
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		120,0000	R$ 280,00	R$ 33.600,00
41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		130,0000	R$ 180,00	R$ 23.400,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		150,0000	R$ 275,00	R$ 41.250,00
459327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		150,0000	R$ 205,00	R$ 30.750,00
462201	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		200,0000	R$ 300,00	R$ 60.000,00
462202	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		180,0000	R$ 210,00	R$ 37.800,00

Balizamento de Preços

462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		140,0000	R$ 186,66	R$ 26.132,40
462206	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA		200,0000	R$ 213,00	R$ 42.600,00
462207	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA		220,0000	R$ 190,00	R$ 41.800,00
462217	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		150,0000	R$ 250,00	R$ 37.500,00
462219	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA		120,0000	R$ 209,00	R$ 25.080,00
462220	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		130,0000	R$ 260,00	R$ 33.800,00
463542	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	UNIDADE	90,0000	R$ 66,00	R$ 5.940,00
463549	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	UNIDADE	80,0000	R$ 66,66	R$ 5.332,80
466369	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	140,0000	R$ 193,33	R$ 27.066,20
466370	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA		130,0000	R$ 228,00	R$ 29.640,00
6371	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA		130,0000	R$ 220,00	R$ 28.600,00
466372	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA		140,0000	R$ 228,00	R$ 31.920,00
466373	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	180,0000	R$ 297,33	R$ 53.519,40
466374	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	180,0000	R$ 273,33	R$ 49.199,40
466375	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	130,0000	R$ 297,33	R$ 38.652,90
466376	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	UNIDADE	130,0000	R$ 198,00	R$ 25.740,00
466377	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	UNIDADE	180,0000	R$ 196,66	R$ 35.398,80
466378	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	UNIDADE	100,0000	R$ 198,00	R$ 19.800,00
466379	SERVICO DE SOLDA DE ARCO -SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA		120,0000	R$ 210,00	R$ 25.200,00
466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		120,0000	R$ 228,00	R$ 27.360,00
466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	120,0000	R$ 294,00	R$ 35.280,00
466382	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA		200,0000	R$ 168,25	R$ 33.650,00
466383	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA		130,0000	R$ 182,00	R$ 23.660,00
6384	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA		140,0000	R$ 174,50	R$ 24.430,00
466385	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	UNIDADE	400,0000	R$ 235,75	R$ 94.300,00
466386	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	UNIDADE	220,0000	R$ 252,00	R$ 55.440,00
466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	200,0000	R$ 194,00	R$ 38.800,00
466388	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA		170,0000	R$ 180,00	R$ 30.600,00
466389	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA		130,0000	R$ 220,00	R$ 28.600,00
466390	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA		250,0000	R$ 220,00	R$ 55.000,00
466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		140,0000	R$ 228,33	R$ 31.966,20
466392	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA		130,0000	R$ 240,00	R$ 31.200,00
466393	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA		130,0000	R$ 240,00	R$ 31.200,00
466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		160,0000	R$ 240,00	R$ 38.400,00
466447	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE CAMINHOTE		60,0000	R$ 40,66	R$ 2.439,60
466448	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES		60,0000	R$ 37,33	R$ 2.239,80

Balizamento de Preços

Total da(s) Dotação(ões): R$ 1.900.275,40
Total do Local: R$ 1.900.275,40
Total do Órgão/Unid.: R$ 1.900.275,40

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Local: 2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
325	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000	R$ 205,00	R$ 2.050,00
8672	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	UNIDADE	20,0000	R$ 191,80	R$ 3.836,00
12394	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000	R$ 187,50	R$ 1.875,00
41485	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 193,33	R$ 1.933,30
41486	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 207,00	R$ 2.070,00
87	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 203,80	R$ 2.038,00
41488	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 280,00	R$ 2.800,00
41489	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 180,00	R$ 1.800,00
41490	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA		10,0000	R$ 275,00	R$ 2.750,00
459327	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA		10,0000	R$ 205,00	R$ 2.050,00
462203	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA		10,0000	R$ 186,66	R$ 1.866,60
466380	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 228,00	R$ 2.280,00
466381	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	UNIDADE	10,0000	R$ 294,00	R$ 2.940,00
466387	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	UNIDADE	20,0000	R$ 194,00	R$ 3.880,00
466391	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 228,33	R$ 2.283,30
466394	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA		10,0000	R$ 240,00	R$ 2.400,00

Total da(s) Dotação(ões): R$ 38.852,20
Total do Local: R$ 38.852,20
Total do Órgão/Unid.: R$ 38.852,20
Total do Fornecedor: R$ 2.291.200,30
Total do Pedido: R$ 2.291.200,30
Total Balizamento: R$ 2.291.200,30
Total Geral: R$ 2.291.200,30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais, tendo em vista o grande número de veículos da frota pertencentes a Administração que necessitam de manutenção para a prestação de serviços essenciais ao Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	463542	serviço	110	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	R$ 66,00	R$ 7.260,00
2	4260	serviço	170	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	R$ 59,33	R$ 10.086,10
3	466448	serviço	060	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	R$ 37,33	R$ 2.239,80
4	466447	serviço	060	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE CAMINHOTE	R$ 40,66	R$ 2.439,60
5	466388	serviço	170	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 180,00	R$ 30.600,00
6	41489	serviço	200	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 180,00	R$ 36.000,00

7	462201	serviço	200	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 300,00	R$ 60.000,00
8	41488	serviço	195	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 280,00	R$ 54.600,00
9	463549	serviço	100	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	R$ 66,66	R$ 6.666,00
10	4262	serviço	150	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	R$ 66,66	R$ 9.999,00
11	462202	serviço	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 210,00	R$ 37.800,00
12	462203	serviço	260	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	R$ 186,66	R$ 48.531,60
13	323	serviço	200	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 235,00	R$ 47.000,00
14	325	serviço	250	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 205,00	R$ 51.250,00
15	466382	serviço	200	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	R$ 168,25	R$ 33.650,00
16	466384	serviço	190	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 174,50	R$ 33.155,00
17	466383	serviço	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 182,00	R$ 23.660,00
18	8672	serviço	370	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	R$ 191,80	R$ 70.966,00
19	462206	serviço	200	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 213,00	R$ 42.600,00
20	5501	serviço	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 204,50	R$ 26.585,00
21	41487	serviço	260	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 203,80	R$ 52.988,00
22	8649	serviço	200	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	R$ 190,00	R$ 38.000,00
23	462207	serviço	220	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	R$ 190,00	R$ 41.800,00
24	13861	serviço	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 240,00	R$ 33.600,00
25	462219	serviço	120	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	R$ 209,00	R$ 25.080,00
26	173	serviço	220	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 280,00	R$ 61.600,00
27	466385	serviço	400	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	R$ 235,75	R$ 94.300,00
28	466386	serviço	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	R$ 252,00	R$ 55.440,00
29	466387	serviço	340	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	R$ 194,00	R$ 65.960,00
30	466379	serviço	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO -SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 210,00	R$ 25.200,00
31	41485	serviço	170	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 193,33	R$ 32.866,10
32	241	serviço	160	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 208,00	R$ 33.280,00
33	466369	serviço	140	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 193,33	R$ 27.066,20
34	466372	serviço	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 228,00	R$ 36.480,00
35	466370	serviço	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 228,00	R$ 29.640,00
36	466371	serviço	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 220,00	R$ 28.600,00

37	466380	serviço	200	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 228,00	R$ 45.600,00
38	466373	serviço	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 297,33	R$ 53.519,40
39	466375	serviço	150	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 297,33	R$ 44.599,50
40	466374	serviço	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 273,33	R$ 49.199,40
41	466381	serviço	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 294,00	R$ 58.800,00
42	459327	serviço	240	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	R$ 205,00	R$ 49.200,00
43	462220	serviço	130	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 260,00	R$ 33.800,00
44	466376	serviço	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 198,00	R$ 25.740,00
45	466378	serviço	120	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 198,00	R$ 23.760,00
46	466377	serviço	180	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 196,66	R$ 35.398,80
47	41486	serviço	170	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 207,00	R$ 35.190,00
48	9482	serviço	130	SERVICO DESOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 211,33	R$ 27.472,90
49	466392	serviço	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 240,00	R$ 31.200,00
50	466393	serviço	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	R$ 240,00	R$ 31.200,00
51	466394	serviço	265	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 240,00	R$ 63.600,00
52	8705	serviço	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 213,33	R$ 38.399,40
53	398	serviço	130	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 220,00	R$ 28.600,00
54	12394	serviço	270	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 187,50	R$ 50.625,00
55	466389	serviço	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 220,00	R$ 28.600,00
56	466390	serviço	250	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 220,00	R$ 55.000,00
57	466391	serviço	250	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 228,33	R$ 57.082,50
58	462217	serviço	150	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 250,00	R$ 37.500,00
59	41490	serviço	255	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	R$ 275,00	R$ 70.125,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da

assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
6.2. A prestação de serviços ocorrerá durante os dias úteis, podendo ser solicitado nos finais de semanas e feriados.
6.3. Atender às solicitações no prazo estipulado.
6.4. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
6.5. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
6.6. Responder às notificações no prazo estabelecido.
6.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
6.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**
6.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juina. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e peias responsabilidades legais e contratuais assumidas.
6.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
6.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
6.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços;

7. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

9.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 5 (cinco) dias a contar da entrega da requisição documento similar;

9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição

9. DOTAÇÃO

- **1755 – 04.140.04.122.0002.24710.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
- **2282 – 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
- **2559 – 05.100.04.121.0002.2406.339039000000 – MANUETNÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PRÇAM**
- **2726 – 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS**
- **2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMJ-MT
51
FLS.
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

Dayana K Arantes

DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 08 de Janeiro de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

52

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 003.2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 08 de Janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

PMJ-MT
FLS. 23
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021

PMJ-MT
FLS. 34
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO **"MENOR PREÇO POR ITEM"** - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021;
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FROTA;
DATA DA ABERTURA: 21/01/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 21/01/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 21 de Janeiro de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 56
RUBRICA

mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2018.

2. DO OBJETO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 57
RUBRICA

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas por item no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. Da negociação de preço;

5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,

5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,

5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório sem a prévia anuência do poder público.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 59
RUBRICA

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2, deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5, deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 61
RUBRICA

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5, deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5, deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5, deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 62
RUBRICA

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1, 8.3.2.2.2 e 8.3.2.2.3, deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 03
RUBRICA

Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4, DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 69
RUBRICA

cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4, DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.15, deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1, do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2, deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2 e 9.1.4, DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3, deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1, do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 66
RUBRICA

competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 07
RUBRICA

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10, deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, numerados e dispostos ordenadamente e encadernados de forma a não conter folhas soltas. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.4. No caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

12.2.1.5 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1; 12.2.1.2; 12.2.1.3; 12.2.1.4; 12.2.1.5 e 12.2.2", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 71
RUBRICA

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.6.13. Cópias de documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4, deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 13
RUBRICA

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14, deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 75
RUBRICA

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28, deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 4
RUBRICA

de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 19
RUBRICA

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1, 19.7.2, 19.7.3 e 19.7.4, do subitem 19.7, deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 80
RUBRICA

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 81
RUBRICA

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco,* se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 82
RUBRICA

especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar-se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11, deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 83
RUBRICA

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão,

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2, do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 88
RUBRICA

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1, deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1, deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1, deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1, deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1, deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6, do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3 e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 93
RUBRICA

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 95
RUBRICA

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 001/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 001/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11, deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 94
RUBRICA

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 98
RUBRICA

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; e,

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 08 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.
Juína-MT, _____ de Janeiro de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

Cristiano Zandoná
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção dos veículos lotados nas Secretarias Municipais, tendo em vista o grande número de veículos da frota pertencentes a Administração que necessitam de manutenção para a prestação de serviços essenciais ao Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	463542	serviço	110	SERVICO DE ALINHAMENTO CAMINHONETE	R$ 66,00	R$ 7.260,00
2	4260	serviço	170	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULOS DE PASSEIO	R$ 59,33	R$ 10.086,10
3	466448	serviço	060	SERVICO DE BALACEAMENTO DE VEICULOS LEVES	R$ 37,33	R$ 2.239,80
4	466447	serviço	060	SERVICO DE BALANCEAMENTO DE CAMINHOTE	R$ 40,66	R$ 2.439,60
5	466388	serviço	170	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 180,00	R$ 30.600,00
6	41489	serviço	200	SERVICO DE BICOS INJETORES PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 180,00	R$ 36.000,00
7	462201	serviço	200	SERVICO DE BOMBAS INJETORA PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 300,00	R$ 60.000,00
8	41488	serviço	195	SERVICO DE BOMBAS INJETORAS PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 280,00	R$ 54.600,00
9	463549	serviço	100	SERVICO DE CAMBAGEM CAMINHONETE	R$ 66,66	R$ 6.666,00
10	4262	serviço	150	SERVICO DE CAMBAGEM VEICULOS DE PASSEIO	R$ 66,66	R$ 9.999,00
11	462202	serviço	180	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA CAMINHAO E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 210,00	R$ 37.800,00
12	462203	serviço	260	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES E CAMIONTES - POR HORA	R$ 186,66	R$ 48.531,60
13	323	serviço	200	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 235,00	R$ 47.000,00
14	325	serviço	250	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 205,00	R$ 51.250,00
15	466382	serviço	200	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ CAMINHOES - POR HORA	R$ 168,25	R$ 33.650,00
16	466384	serviço	190	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 174,50	R$ 33.155,00
17	466383	serviço	130	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO P/ MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 182,00	R$ 23.660,00
18	8672	serviço	370	SERVICO DE MAO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENCAO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	R$ 191,80	R$ 70.966,00
19	462206	serviço	200	SERVICO DE MECANICA PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 213,00	R$ 42.600,00
20	5501	serviço	130	SERVICO DE MECANICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 204,50	R$ 26.585,00
21	41487	serviço	260	SERVICO DE MECANICA PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 203,80	R$ 52.988,00
22	8649	serviço	200	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA CAMINHONETES - POR HORA	R$ 190,00	R$ 38.000,00
23	462207	serviço	220	SERVICO DE MOLEJO E SUSPENSAO PARA COMINHOES- POR HORA	R$ 190,00	R$ 41.800,00
24	13861	serviço	140	SERVIÇO DE PRENCA DE PINO E BUCHA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 240,00	R$ 33.600,00
25	462219	serviço	120	SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. - POR HORA	R$ 209,00	R$ 25.080,00
26	173	serviço	220	SERVICO DE RADIADOR PARA CAMINHOES D MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 280,00	R$ 61.600,00
27	466385	serviço	400	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA CAMINHAO POR HORA	R$ 235,75	R$ 94.300,00
28	466386	serviço	220	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA MAQUINAS PESADAS POR HORA	R$ 252,00	R$ 55.440,00
29	466387	serviço	340	SERVICO DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PARA VEICULOS LEVES E CAMINHOTES POR HORA	R$ 194,00	R$ 65.960,00
30	466379	serviço	120	SERVICO DE SOLDA DE ARCO -SUBMERCO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 210,00	R$ 25.200,00

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacac@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 101
RUBRICA

31	41485	serviço	170	SERVICO DE SOLDA ELETRICA E ELETRODO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 193,33	R$ 32.866,10
32	241	serviço	160	SERVICO DE SOLDA ELETRICA P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 208,00	R$ 33.280,00
33	466369	serviço	140	SERVICO DE SOLDA ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 193,33	R$ 27.066,20
34	466372	serviço	160	SERVICO DE SOLDA MIG P/ EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 228,00	R$ 36.480,00
35	466370	serviço	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 228,00	R$ 29.640,00
36	466371	serviço	130	SERVICO DE SOLDA MIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 220,00	R$ 28.600,00
37	466380	serviço	200	SERVICO DE SOLDA MIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 228,00	R$ 45.600,00
38	466373	serviço	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 297,33	R$ 53.519,40
39	466375	serviço	150	SERVICO DE SOLDA TIG PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 297,33	R$ 44.599,50
40	466374	serviço	180	SERVICO DE SOLDA TIG PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 273,33	R$ 49.199,40
41	466381	serviço	200	SERVICO DE SOLDA TIG PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 294,00	R$ 58.800,00
42	459327	serviço	240	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA CAMIONETES E VEICULOS LEVES - POR HORA	R$ 205,00	R$ 49.200,00
43	462220	serviço	130	SERVICO DE TAPECARIA EM GERAL - PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 260,00	R$ 33.800,00
44	466376	serviço	130	SERVICO DE TORNO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 198,00	R$ 25.740,00
45	466378	serviço	120	SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL - POR HORA	R$ 198,00	R$ 23.760,00
46	466377	serviço	180	SERVICO DE TORNO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 196,66	R$ 35.398,80
47	41486	serviço	170	SERVICO DE TORNO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 207,00	R$ 35.190,00
48	9482	serviço	130	SERVICO DESOLDA ELETRICA ELETRODO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 211,33	R$ 27.472,90
49	466392	serviço	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 240,00	R$ 31.200,00
50	466393	serviço	130	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS- POR HORA	R$ 240,00	R$ 31.200,00
51	466394	serviço	265	SERVICO DIAGNOSTICO ELETRONICO E ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 240,00	R$ 63.600,00
52	8705	serviço	180	SERVICO ELETRICO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 213,33	R$ 38.399,40
53	398	serviço	130	SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 220,00	R$ 28.600,00
54	12394	serviço	270	SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 187,50	R$ 50.625,00
55	466389	serviço	130	SERVICO ELETRONICO PARA CAMINHOES - POR HORA	R$ 220,00	R$ 28.600,00
56	466390	serviço	250	SERVICO ELETRONICO PARA MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 220,00	R$ 55.000,00
57	466391	serviço	250	SERVICO ELETRONICO PARA VEICULOS LEVES E CAMINHONETES - POR HORA	R$ 228,33	R$ 57.082,50
58	462217	serviço	150	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA COMINHOES E MAQUINAS PESADAS - POR HORA	R$ 250,00	R$ 37.500,00
59	41490	serviço	255	SERVICO HIDRAULICOS CAIXA DE DIRECAO E BOMBAS HIDRAULICAS PARA VEICULOS LEVES- POR HORA	R$ 275,00	R$ 70.125,00

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
6.2. A prestação de serviços ocorrerá durante os dias úteis, podendo ser solicitado nos finais de semanas e feriados.
6.3. Atender às solicitações no prazo estipulado.
6.4. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
6.5. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
6.6. Responder às notificações no prazo estabelecido.
6.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
6.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**
6.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Juina. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
6.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
6.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
6.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços;

7. FISCALIZAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

9.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 5 (cinco) dias a contar da entrega da requisição documento similar;

9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição

9. DOTAÇÃO

- **1755 – 04.140.04.122.0002.24710.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
- **2282 – 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**
- **2559 – 05.100.04.121.0002.2406.339039000000 – MANUETNÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PRÇAM**
- **2726 – 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS**
- **2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMJ-MT
FLS. 104
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

PMJ-MT
FLS. 106
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2021.

_____

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 109
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 112
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail da licitante:_____@_____.

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 001/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-__, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 001/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 001/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 115
RUBRICA

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 116
RUBRICA

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 114
RUBRICA

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

PMJ-MT
FLS. 118
RUBRICA

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 001/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 119
RUBRICA

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º _____

_____
CPF/MF n.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 120
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 001/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS_____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121 - 87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 001/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 121
RUBRICA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecer serviços ....., Município de Juina, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma continua de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 001/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2, desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ___/__/2021 e final na data de __/__/2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1, desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 23
RUBRICA

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1, da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 124
RUBRICA

interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1, deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 73
RUBRICA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 001/2021;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 001/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 220
RUBRICA

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 001/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

PMJ-MT
FLS. 127
RUBRICA

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6, do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3 e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 128
RUBRICA

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 129
RUBRICA

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 38
RUBRICA

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 131
RUBRICA

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11, deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12, deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 133
RUBRICA

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 134
RUBRICA

Comunicado Interno nº 04/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 08 de Janeiro de 2021.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 003-2021, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 001/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Departamento de Licitação

P. M. Juína
Fls. 235
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 30

como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 08 de Janeiro de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

PMJ-MT
FLS. 31
RUBRICA

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO.

ABERTURA: 21/01/2021 **HORÁRIO: 08:00 hr**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 001/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 08/01/2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. Juína
Fls 238
Rubr

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N° 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO., estando a sessão pública para o dia **21 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 08 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2094 – Página 41
Divulgação terça-feira, 12 de janeiro de 2021 Publicação quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

P. M. Juína
Fls. 239

prevenção e combate à pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Juína-MT;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população juinense;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 de caráter global;

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado que as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação em conjunto com o Departamento de Comunicação e Marketing, do Gabinete do Prefeito, realizem, de forma urgente, campanhas publicitárias de orientação e precaução ao contágio do Novo Coronavírus - COVID-19, sobretudo aquelas voltadas:

I - à população com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade;

II - aos estudantes de escolas públicas e privadas;

III - aos usuários do transporte coletivo;

IV – aos pacientes, usuários e seus familiares, das Unidades de Saúde e Centros de Convivência do Município;

V - aos servidores públicos municipais, notadamente das Secretarias Municipais de Saúde e Educação; e,

VI - aos profissionais que atuam em bares e restaurantes.

Art. 2.º Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4.º, da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 11 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela . ortaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO., estando a sessão pública para o dia **21 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 08 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 043/2021, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 06/01/2021 E PUBLICADA NO DIA 07/01/2021 PÁGINA 74 E 75.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção E a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - **Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:**

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Presidente
Jose Carlos Divino	Vice-Presidente
Clarice Olivo	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Agnaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro;

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **04 de janeiro de 2020.**

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

P. M. Juína
Fls. 340
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N° 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Juína-MT, através de seu Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021; TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO., **ONDE SE LÊ: DIA 21 DE JANEIRO DE 2021, LEIA-SE: DIA 28 DE JANEIRO DE 2021**, prorrogando a sessão de abertura para o dia **28 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira Designada

Poder Executivo

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2098 — Página 58
Divulgação sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 Publicação segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

P. M. Juína
Fls.
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO., **ONDE SE LÊ: DIA 21 DE JANEIRO DE 2021, LEIA-SE: DIA 28 DE JANEIRO DE 2021**, prorrogando a sessão de abertura para o dia **28 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021 TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PREGÃO PRESENCIAL PARA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, CARIMBOS E CRACHÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, **ONDE SE LÊ: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 001/2021 E DIA 25 DE JANEIRO DE 2021, LEIA-SE: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 002/2021 E DIA 29 DE JANEIRO DE 2021**, prorrogando a sessão de abertura para o dia **29 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 003/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JUÍNA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. , estando a sessão pública para o dia **01 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT. 14 de Janeiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 269/2021.

Remove a Servidora que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO **MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora Sra. **SIRLEI SABATINE BATAIER**, matrícula 501, investida no cargo de provimento em efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Departamento de Desporto para a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano, a partir do dia **04 de janeiro de 2021.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 04/01/2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 270/2021.

Nomeia a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Sra. **SIRLEI SABATINE BATAIER**, Mat. 501, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 HORAS, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS- 03 – Diretor de Departamento do Controle Urbano, junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 04/01/2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 272/2021.

Remove a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER a servidora Sra. **DENISE TANIA BROCCO**, matrícula 65, investida no cargo de provimento em efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, da Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Controle Urbano para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, a partir do dia **06 de janeiro de 2021.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 06/01/2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 273/2021.

Delega competência para o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições

Robson De Oliveira Jesus 027.767.471-95
(66)3566-1051

P. M. Juína
Fls. 142
Rub.

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) Robson De Oliveira Jesus, portador da cédula de identidade n. 2012856-8, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juina-MT 28 de Janeiro de 2021.

Robson De Oliveira Jesus
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: Robson De Oliveira Jesus 027.767.471-95
Nome de Fantasia: Atual Auto Elétrica
CNPJ n.º: 34.245.814/0001-08
Inscrição Estadual n.º: isento

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Robson De Oliveira Jesus 027.767.471-95
CNPJ: 34.245.814/0001-08, Av. Jk, 849-E, setor de serviço, 66 3566-1051

P. M. Juína
Fls. 43
Rub.

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

A Signatária Robson De Oliveira Jesus 027.767.471-95, CNPJ/MF n.º 34.245.814/0001-08, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 28 de janeiro 2021

Robson De Oliveira Jesus
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

P. M. Juína
Fls. 44
Rub.

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária Robson De Oliveira Jesus 027.767.471-95, CNPJ/MF 34.245.814/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Robson De Oliveira Jesus, RG n.º 2012856-8 do CPF/MF n.º 027.767.471-95, residente e domiciliado no Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como microempreendedor individual, (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT 28 de Janeiro de 2021.

Robson De Oliveira Jesus
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

P. M. Juína
Fls. 145
Rub.

Identificação

Nome Empresarial
ROBSON DE OLIVEIRA JESUS 02776747195
Nome do Empresário
ROBSON DE OLIVEIRA JESUS
Nome Fantasia
ATUAL AUTO ELETRICA
Capital Social
20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
20128568	SSP	MT	027.767.471-95

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
TIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
17/07/2019

Números de Registro

CNPJ
34.245.814/0001-08
NIRE
51-8-0255292-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78320-000	10A AVENIDA JK	850-E
Bairro	**Munícipio**	**UF**
SETOR INDUSTRIAL	JUINA	MT

Atividades

Data de Início de Atividades
17/07/2019
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda
Ocupação Principal
Eletricista de automóveis, independente
Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Ocupações Secundárias
Mecânico(a) de veículos independente
Atividades Secundárias (CNAE)
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

P. M. Juína
Fls. 46
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBSON DE OLIVEIRA JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20128568 SSP MT

CPF
027.767.471-95

DATA NASCIMENTO
25/03/1990

FILIAÇÃO
JOVENILDO DE JESUS
LUCILIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04762208560

VALIDADE
26/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/09/2009

OBSERVAÇÕES

Robson de J. Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
01/12/2020

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Credenciado
ASSINATURA DO EMISSOR

08236864101
MT646615297

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
200174038 2

PROIBIDO PLASTIFICAR
200174038 2

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 28/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 347
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120171705-2	37.458.873/0001-52	18/06/2020	18/06/2020

Endereço Completo:
AVENIDA J.K. 3638E E NUMERO 3618-E LOTE 02 QUADRA04 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
RECONDICIONAMENTO, RECUPERACAO OU RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPARACOES MECANICAS, O SERVICO DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEICULOS, INCLUSIVE A ASSISTENCIA A VEICULOS EM ESTRADAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
312.803.741-87	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SOCIO
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO	xxxxxxx	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
054.414.011-76	MAIKOLL GUSTAVO TOZZO	xxxxxxx	R$ 20.000,00	SOCIO
014.067.561-21	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	xxxxxxx	R$ 2.500,00	SOCIO
819.471.781-72	ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	xxxxxxx	R$ 2.500,00	SOCIO

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/06/2020 — Número: 51201717052

Ato 090 - CONTRATO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2021 16:13

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000049290 e visualize a certidão)

21/009.256-4

P. M. Juína
Fls. 148
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2021 16:13

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000049290 e visualize a certidão)

21/009.256-4

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 149
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000089403

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

JUINA
Local

18 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 350
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/070.131-2	MTP2000089403	18/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA

P. M. Juína
Fls. 05
Rub.

1. DANIEL INACIO TOZZO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 23/06/2000, nº do CPF 012.510.391-38, documento de identidade 29022436, SESP, MT, com domicílio / residência a RUA ADALBERTO RODRIGUES, número 83N, bairro / distrito MOD. 01, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 e

2. ZAURI DAGOSTINI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, mecânico, Solteiro, data de nascimento 25/04/1977, nº do CPF 819.471.781-72, documento de identidade 11345373, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA ADALBERTO RODRIGUES, número 119N, bairro / distrito MOD. 01, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 e

3. MAIKOLL GUSTAVO TOZZO, nacionalidade BRASILEIRA, estudante, Solteiro, data de nascimento 20/10/2001, nº do CPF 054.414.011-76, documento de identidade 25884883, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA JK, número 2187N, APT 01 ANDAR 1 PISO, bairro / distrito EXPANSAO COMERCIAL, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 e

4. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, mecanico, Solteiro, data de nascimento 26/01/1963, nº do CPF 312.803.741-87, documento de identidade 15781748, SSP, PI, com domicílio / residência a AVENIDA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN, número S/N, bairro / distrito MOD. 04, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 e

5. MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, mecanico, Solteiro, data de nascimento 02/01/1986, nº do CPF 014.067.561-21, documento de identidade 02/01/1986, SSP, MT, com domicílio / residência a AVENIDA JOINVELE, número 289, bairro / distrito PALMITEIRA, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será RECONDICIONAMENTO, RECUPERACAO OU RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPARACOES MECANICAS, O SERVICO DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEICULOS, INCLUSIVE A ASSISTENCIA A VEICULOS EM ESTRADAS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls 150

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA J.K., número 3638E, E NUMERO 3618-E, LOTE 02 QUADRA04, bairro / distrito SETOR INDUSTRIAL, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro Recondicionamento, recuperação ou retífica de motores para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos, comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores, comércio varejista de motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores, manutenção e reparação de veículos automotores, reparações mecânicas, o serviço de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência a veículos em estradas.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	5.000	5.000,00
DANIEL INACIO TOZZO	20.000	20.000,00
MAIKOLL GUSTAVO TOZZO	20.000	20.000,00
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	2.500	2.500,00
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DANIEL INACIO TOZZO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 33

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JUINA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JUINA MT, 16 de Junho de 2020.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
Sócio

DANIEL INACIO TOZZO
Sócio/Administrador

MAIKOLL GUSTAVO TOZZO
Sócio

MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
Sócio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA

F. M. Juína
Fls. 154
Rub.

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR
Sócio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 125
Rub.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/070.131-2	MTP2000089403	18/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 156

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JULIANA DAGOSTINI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 26/05/1982, RG Nº 1394007-4 SSP-MT, CPF 975.221.711-72, AVENIDA J.K., Nº 2167N, BAIRRO EXPANSÃO COMERCIAL, CEP 78320-000, JUINA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juina, 18 de junho de 2020.

JULIANA DAGOSTINI
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 154
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, de NIRE 5120171705-2 e protocolado sob o número 20/070.131-2 em 18/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201717052, em 18/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.510.391-38	DANIEL INACIO TOZZO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.221.711-72	JULIANA DAGOSTINI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.221.711-72	JULIANA DAGOSTINI

Cuiabá. quinta-feira, 18 de junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2020, às 17:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/070.131-2.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 258
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 18 de junho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201717052 em 18/06/2020 da Empresa RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA, CNPJ 37458873000152 e protocolo 200701312 - 18/06/2020. Autenticação: 37BF4FE5857AFD7AE2CEA4B4417DD225B259E1F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.131-2 e o código de segurança TJMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 359
Rub.

Pregão Presencial n.º 001/2021

PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), DANIEL INACIO TOZZO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, portador da Cédula de Identidade n.º 29022436, SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.510.391-38, residente e domiciliado na Rua Adalberto Rodrigues, n.º 83 N, Bairro modulo 01, no Município de Juina-MT, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), JHENEFER CAROLINA ALVES PADILHA, brasileira, solteira, secretária, portador da Cédula de Identidade n.º 3166585-3, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.193.671-00, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, n.º S/N, Bairro Palmiteira, no Município de Juina- MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juina/MT 25 de Janeiro de 2021.

RETIFICA DE MOTORES TOZZO
Daniel Inacio Tozzo

(66)3566-3455 (66)99211-3016 retificatozzo@gmail.com
Av. J.K., Nº 3.638-E - Setor Industrial - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
3166585-3

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/01/2018 1ª via

NOME
JHENEFER CAROLINA ALVES PADILHA

FILIAÇÃO
JOÃO PADILHA
DIVANIA ALVES

NATURALIDADE
JUÍNA-MT

DATA DE NASCIMENTO
16/06/2008

DOC. ORIGEM
C.NASC.19512 LIV.026 FLS.058v JUINA-MT

CPF
060.193.671-00

AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

P.M. Juína
Fls. 02
Rub.

029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 16/07/2021
Serviços Administrativos

P. M. Juína
Fls. 36
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 001/2021

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **Jhenefer Carolina Alves Padilha**, portador da cédula de identidade nº 3166585-3, SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021

RETIFICA DE MOTORES TOZZO
Daniel Inacio Tozzo

Informações Importantes:
Razão Social: **RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA**
Nome de Fantasia: **RETIFICA TOZZO**
CNPJ n.º: **37.458.873/0001-52**
Inscrição Estadual n.º: **13.819.646-0**

P. M. Juína
Fls. 162
Rub.

Pregão Presencial n.º 001/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária RETIFICA DE MOTORES TOZZO LTDA CNPJ/MF n.º 37.458.873/0001-52, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUINA-MT 25, de Janeiro de 2021

Daniel I. Tozzo
RETIFICA DE MOTORES TOZZO
Daniel Inacio Tozzo

P. M. Juína
Fls. 163
Rub.

Pregão Presencial n.º 001/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária RETIFICA DE MOTORES TOZZO, CNPJ/MF 37.458.873/0001-52, neste ato representada pelo Sr. DANIEL INACIO TOZZO, RG n.º 29022436 SESP/MT e do CPF/MF n.º 012.510.391-38, residente e domiciliado no Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUINA-MT, 25 de Janeiro 2021.

Daniel I. Tozzo

RETIFICA DE MOTORES TOZZO
Daniel Inacio Tozzo

(66)3566-3455 (66)99211-3016 retificatozzo@gmail.com
Av. J.K., Nº 3.638-E - Setor Industrial - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

JUCEMAT

JUCEMAT Fl. nº

ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

P. M. Juína Fls. Rub.

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa nº 60, Modulo 05 nesta cidade de Juína-MT., e;

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0919096-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 593.734.151-15, filha do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 22 de fevereiro de 1973, residente e domiciliada à Rua Umuarama nº 340, Modulo 05, nesta cidade de Juína-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regera pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "***ROLEPAR COMÉRCIOS DE PEÇAS LTDA***", com sua sede social à Av. J. K., 2.183/B, Expansão Comercial, neste município de Juína – MT., onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

DO OBJETIVO SOCIAL:

2ª - A sociedade terá como objetivo social: ***COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ROLAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, COMPENSADAS, FÓRMICAS, ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS E MASSAS.***

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

3ª - O Capital Social é de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais), dividido em **50.000** (cinqüenta mil), cotas iguais, no valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	**45.000 cotas**	**R$ 1,00**	**Cada uma**	**R$ 45.000,00**
JOICE M. DALLA COSTA PERONDI	**5.000 cotas**	**R$ 1,00**	**Cada uma**	**R$ 5.000,00**
TOTAL	**50.000 cotas**			**R$ 50.000,00**

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

6ª - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **ASTÉRIO DALLA COSTA** e **JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI** que serão os administradores e que fará uso da denominação social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de qualquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações que saia do objetivo Social da Empresa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 51200975325 em 10/04/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xGI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUCEMAT
JUCEMAT
P. M. Juína
Fls.
Rub.

DA CAUÇÃO:

7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelo sócio para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS:

8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-á nos seus direitos.

§ - Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO:

12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE:

13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviço que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS:

16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DA DECLARAÇÃO:

17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 51200975325 em 10/04/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xGI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

DO FORO:

18ª - Fica eleito para dirimir às dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro por mais especial que se apresenta.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 30 de Março de 2006.

ASTÉRIO DALLA COSTA

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY VIEIRA DA SILVA
CPF/MF : 698.919.742-00
RG Nº: 000789997 SSP/MT

ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF : 487.976.771-91
RG Nº: 482.977 SSP/MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (0 66) 3566-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS
Reconheço por semelhança a(s) firma de
ASTERIO DALLA COSTA**********
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 05 de abril de 2006
R$3,00
Selo de Autenticidade
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (0 66) 3566-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS
Reconheço por semelhança a(s) firma de
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI*******
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 05 de abril de 2006
R$3,00
Selo de Autenticidade
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2006
SOB Nº: 51200975325 Protocolo: 060235977
JUCEMAT - JUCEMAT
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
P. M. Juína
Fls. 366

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 51200975325 em 10/04/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xGI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUCEMAT
Folha Nº 02
P. M. Juína
Fls. 12
Rub.

ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	:	**ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**
Endereço	:	Av. J. K., 2.183/B Expansão Comercial em Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51.200.975.325 em 10.04.2006
CNPJ/MF	:	07.931.541/0001-82
CCE/MT	:	13.317.951-6

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº. 60, Módulo 05, nesta cidade de Juína-MT., e;

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, brasileira, casada pelo regime da comunhão de parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0919096-1, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 593.734.151-15, filha do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 22 de fevereiro de 1973, residente e domiciliado à Rua Umuarama, nº. 340, Módulo 05, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.931.541/0001-82, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.975.325 em cessão em 10.04.2006, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula 1ª - O capital social, que era de R$ **50.000,00** (Cinqüenta mil reais), neste ato é elevado para R$ **80.000,00** (Oitenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R$ **30.000,00** (Trinta mil reais), integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula 2ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	**72.000 cotas**	**R$ 1,00**	**Cada uma**	**R$ 72.000,00**
JOICE M. DALLA COSTA PERONDI	**8.000 cotas**	**R$ 1,00**	**Cada uma**	**R$ 8.000,00**
TOTAL				**R$ 80.000,00**

Cláusula 3ª - O objetivo social passa a ser: ***COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, COMPENSADOS, FÓRMICAS, ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS E MASSAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS DE CARGA, AUTOMÓVEL E MOTORES.***

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20100715281 em 25/08/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xGI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUCEMAT
Folha Nº 03

M. Juína
Fls. 188
Rub.

Cláusula 4ª- Após, efetuada a alteração, ora procedida pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na ***JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO***, para surtir os devidos efeitos legais.

2º Ofício Juína MT

2º Ofício Juína MT

Juína-MT., 02 de agosto 2010.

ASTÉRIO DALLA COSTA	
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI	

TESTEMUNHAS:

Nome: **Ivani Teixeira Mendes** CPF: 858.652.141-87 RG: 1244565-7 SSP-MT	Ivani Teixeira Mendes
Nome: **Marciane Monteiro** CPF: 024.917.821-46 RG: 1897355-8 SSP-MT	Marciane Monteiro

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (0__66) 3566-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI.
Juína-MT 10/08/2010 R$ 1,00
Dou fé. Em testemunho da verdade.
ACO 95113 Autenticidade
R$3,70

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso s/n Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína MT

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2010 SOB Nº 20100715281
Protocolo 191071528-1 DE 23/08/2010
NIRE 51 2 0097532 5
ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
JOÃO GILBERTO CALVORO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
943726
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (0__66) 3566-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTERIO DALLA COSTA.
Juína-MT 12/08/2010 R$ 1,00
Dou fé. Em testemunho da verdade.
ACO 95535
R$3,70

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - s/n Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20100715281 em 25/08/2010. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xGI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
JUCEMAT
Folha Nº

ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

2ª (ALTERAÇÃO) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa:	**ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**
Endereço:	Av. J. K. Nº 2.183/B – Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato:	Registro JUCEMAT 51.200.975.325 em 10/04/2006
1º Alteração:	Registro JUCEMAT 20.100.715.281 em 25/08/2010
CNPJ/MF:	07.931.541/0001-82

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 5.257.104-9 expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34 filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – Pr. onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Av. J. K. nº 2417, Expansão Comercial, nesta cidade de Juina, Estado de Mato Grosso. e;

JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da RG nº 0919096-1, expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 593.734.151-15 filha Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – Pr., onde nasceu em 22 de fevereiro de 1973, residente e domiciliada à Rua Umuarama, nº 340, Modulo 05, nesta cidade de Juina, Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **ROLEPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.931.541/0001-82, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.975.325 em cessão em 10 de abril de 2006, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte

Cláusula Primeira: O Capital social que era **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** neste ato elevado para **R$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais)** o aumento teve como fato gerador **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda: De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	252.000cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 252.000,00
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI	28.000 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 28.000,00
TOTAL	280.000 cotas			R$ 280.000,00

Cláusula Terceira: A sede social passa ser Av. J. K. nº 2417, Expansão Comercial - nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20131030639 em 26/08/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xGI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha Nº 123

P. M. Juína
Fls.
Rub.

Cláusula Quarta: Endereço residencial do Sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA** passa a ser Av. J. K nº 2417, Fundo, Expansão Comercial, cidade de Juina Estado de Mato Grosso.

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

2º Ofício Juína - MT

Juína-MT., 08 de agosto de 2013

ASTÉRIO DALLA COSTA	
JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI	
Nome: Ivania Teixeira Mendes **CPF: 858.652.141-87** **RG: 1244565-7 SSP-MT**	Ivani T. Mendes.
Nome: Marciane Monteiro **CPF: 024.917.821-46** **RG: 1897355-8 SSP-MT**	Marciane Monteiro

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Titular
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
Hellem de Campos Munhoz
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - em - Juína - MT
Cx. Postal 23 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 091

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTERIO DALLA COSTA, Termo: 23374 JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI, Termo: 23375
R$ 6,80 Selo: AHNI 50401 Cód.: 22
R$ 6,80 Selo: AHNI 50402 Cód.: 22
Juína,16 de agosto de 2013
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: segundoservicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2013 SOB Nº: 20131030639
Protocolo: 13/103069-9 DE 23/08/2013
Empresa: 51 2 00975325 5
ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME
NARJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL
1699238

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME, Nire 51200975325, foi deferido e arquivado sob o nº 20131030639 em 26/08/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610357 e o código de segurança xGI9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

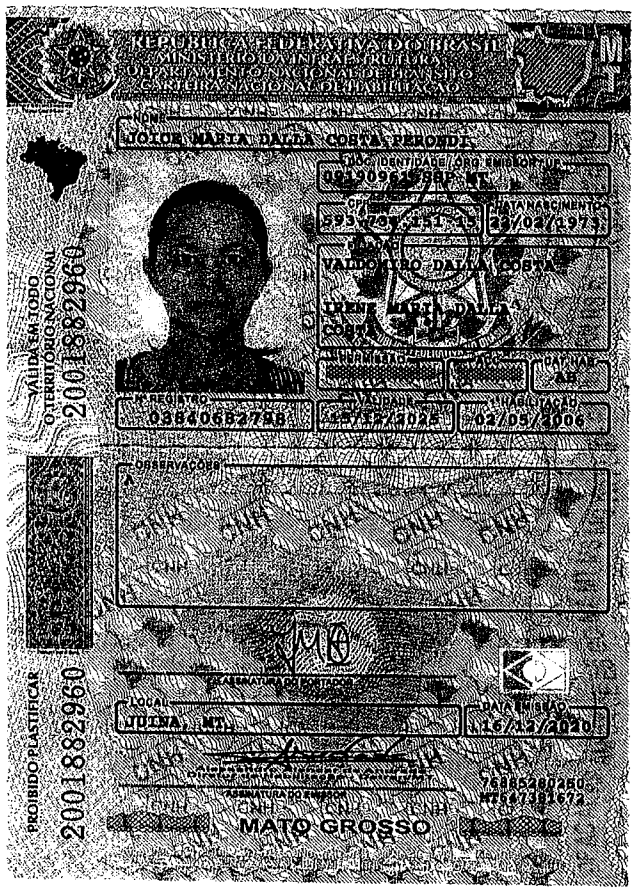

P. M. Juína
Fls. 14
Rubr.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 12/01/2021
Servidor Autorizado

Fls. 12
Rub

ROLEPAR

Telefone: (66) 3566-5679/ 5476

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

A Signatária **ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA** CNPJ/MF n.º **07.931.541/0001-82**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Joice Maria Dalla Costa Perondi

P. M. Juína
Fls. 13
Rub.

ROLEPAR

Telefone: (66) 3566-5679/ 5476

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a), Joice Maria Dalla Costa Perondi portador da cédula de identidade n. 0919096-1 órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Joice Maria Dalla Costa Perondi

Informações Importantes:
Razão Social: **ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
Nome de Fantasia: **ROLEPAR**
CNPJ n.º: **07.931.541/0001-82**
Inscrição Estadual n.º: **13.317.951-6**

P. M. Juína
Fls. 049
Rub

ROLEPAR

Telefone: (66) 3566-5679/ 5476

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

A Signatária **ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF **07.931.541/0001-82**, neste ato representada pelo Sra. Joice Maria Dalla Costa Perondi, RG n.º 0919096-1 e do CPF/MF n.º 593.734.151-15, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Joice Maria Dalla Costa Perondi

P. M. Juína
Fls. 15

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120097532-5	07.931.541/0001-82	10/04/2006	10/04/2006

Endereço Completo:
AVENIDA J.K. 2417 - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS AGRICOLAS, ARTEFATOS DE BORRACHA, COMPENSADOS, FORMICAS, ACESSORIOS PARA MOVEIS, TINTAS, LACAS, VERNIZES, SOLVENTES PARA TINTAS E MASSAS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO DE CARGA, AUTOMOVEIS E MOTORES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
745.183.569-34	ASTERIO DALLA COSTA	xxxxxxx	R$ 252.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
593.734.151-15	JOICE MARIA DALLA COSTA PERONDI	xxxxxxx	R$ 28.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/08/2013 — Número: 20131030639

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 15:20

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 15:20

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000032865 e visualize a certidão)

21/009.838-4

P. M. Juína
Fls. 10
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

RETIFICADORA JUINA LTDA EPP

CNPJ nº 24.748.436/0001-21

LUCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1952, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 284.272.039-34, Carteira de Identidade nº 1.490.965, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Marcelina Cassol Campanharo, S/Nº, Modulo 03, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MAURO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 31/08/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 802.888.121-15, Carteira de Identidade nº 0.650.107-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Mauricio L. Nantes, 77, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MARCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 10/03/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 842.511.661-91, Carteira de Identidade nº 0.650.051-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua 20 De Dezembro, S/Nº, Setor Industrial, Cotriguaçu, MT, CEP 78.330-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RETIFICADORA JUINA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200277083, com sede Av J. K., 4074, Setor de Serviços Qd 04 Lt 8-A1, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.748.436/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JK, 2406-E, QUADRA 04 LOTE 8-E, SETOR DE SERVIÇO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. SALETE SCHMITZ admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1980, divorciada, empresária, CPF/MF nº 904.984.291-72, carteira nacional de habilitação nº 00713356323, órgão expedidor DETRAN - RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 3062, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LUCIO SCHMITZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MAURO SCHMITZ, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083
RETIFICADORA JUÍNA LTDA EPP
Chancela: E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF
Cuiabá, 27/09/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: / /
Serviço Autorizado

P. M. Juína
Fls.
Rub.

O sócio LUCIO SCHMITZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCIO SCHMITZ, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUCIO SCHMITZ transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais), direta e irrestritamente a sócia SALETE SCHMITZ, da seguinte forma: em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

- LUCIO SCHMITZ, com 44.100 (Quarenta e Quatro Mil e Cem) quotas, perfazendo um total de R$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais);
- MAURO SCHMITZ, com 15.300 (Quinze Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais);
- MARCIO SCHMITZ, com 15.300 (Quinze Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais);
- SALETE SCHMITZ, com 15.300 (Quinze Mil e Trezentos) quotas, perfazendo um total de R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MAURO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE a Sócia SALETE SCHMITZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
Chancela: **E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF**
Cuiabá, 27/09/2016
Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 29/09/2016
Serviço Autorizado

P. M. Juína
Fls. 18

DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA SEXTA. O endereço residencial do sócio LUCIO SCHMITZ, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a ser: Rua Marcelina Cassol Campanharo, 394-N, Modulo 03, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil;

6.1 - O endereço residencial do sócio MAURO SCHMITZ, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a ser: Rua Paulo Carneiro da Silva, 71-N, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil;

6.2 - O endereço residencial do sócio MARCIO SCHMITZ, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a ser: Avenida Liberdade, 2557, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.

DO ESTADO CIVIL DO SÓCIO:

CLÁUSULA SÉTIMA. O estado civil do sócio MAURO SCHMITZ, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a ser: Casado sob o regime Parcial de Bens.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1952, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 284.272.039-34, Carteira de Identidade nº 1.490.965, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Marcelina Cassol Campanharo, 394-N, Modulo 03, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MAURO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 31/08/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 802.888.121-15, Carteira de Identidade nº 0.650.107-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Paulo Carneiro da Silva, 71-N, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MARCIO SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascido em 10/03/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 842.511.661-91, Carteira de Identidade nº 0.650.051-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 2557, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083
RETIFICADORA JUÍNA LTDA EPP
Chancela: **E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF**
Cuiabá, 27/09/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Em: ___/___/___
Serviço Autorizado

P. M. Juína
Fls. 119
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
CNPJ nº 24.748.436/0001-21

SALETE SCHMITZ, nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1980, divorciada, empresária, CPF/MF nº 904.984.291-72, carteira nacional de habilitação nº 00713356323, órgão expedidor DETRAN - RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, 3062, Centro, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, Brasil.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial RETIFICADORA JUINA LTDA. EPP.

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juina – MT à AVENIDA JK, 2406-E, QUADRA 04 LOTE 8-E, SETOR DE SERVIÇO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

2.1 - Filial nº 01 (UM), com sede na cidade de Cotriguaçú - MT, á Av. 20 de Dezembro, s/nº, Bairro Industrial, com o mesmo ramo de atividade da matriz, à qual se destina, para efeitos fiscais a parcela de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital da sociedade, com registro na Jucemat sob o nº 51.900.206.031, por despacho em sessão de 12/07/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 24.748.436/0003-93, com o mesmo objeto social da matriz.

Terceira: O objeto social é a Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e o Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Quarta: O capital social é no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R$
LÚCIO SCHMITZ	49,00%	44.100	44.100,00
MARCIO SCHMITZ	17,00%	15.300	15.300,00
MAURO SCHMITZ	17,00%	15.300	15.300,00
SALETE SCHMITZ	17,00%	15.300	15.300,00
TOTAL	**100,00%**	**90.000**	**90.000,00**

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 1.988 e seu prazo e indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MAURO SCHMITZ, ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO SCHMITZ, ISOLADAMENTE a Sócia SALETE SCHMITZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083
RETIFICADORA JUÍNA LTDA EPP
Chancela: E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF
Cuiabá, 27/09/2016
Req: 81600000225037
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 29/09/2016
Serviço Autorizado

P. M. Juína
Fls. 130
Rub.

Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Quarta: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro e comarca de Juína para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 15 de julho de 2016.

LUCIO SCHMITZ
CPF: 284.272.039-34

MAURO SCHMITZ
CPF: 802.888.121-15

MARCIO SCHMITZ
CPF: 842.511.661-91

SALETE SCHMITZ
CPF: 904.984.291-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/09/2016 sob nº 20168475286
Protocolo: 16/847528-6 de 17/08/2016
NIRE: 51200277083
RETIFICADORA JUINA LTDA EPP
Chancela: **E356F-6BDDD-E2340-74DD8-934F5-500D4-AD538-62BCF**
Cuiabá, 27/09/2016
Req: 81600000225037
Valério Muller Neto
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: ___/___/___
Serviço Autorizado

P. M. Juína
Fls. 281
Rub

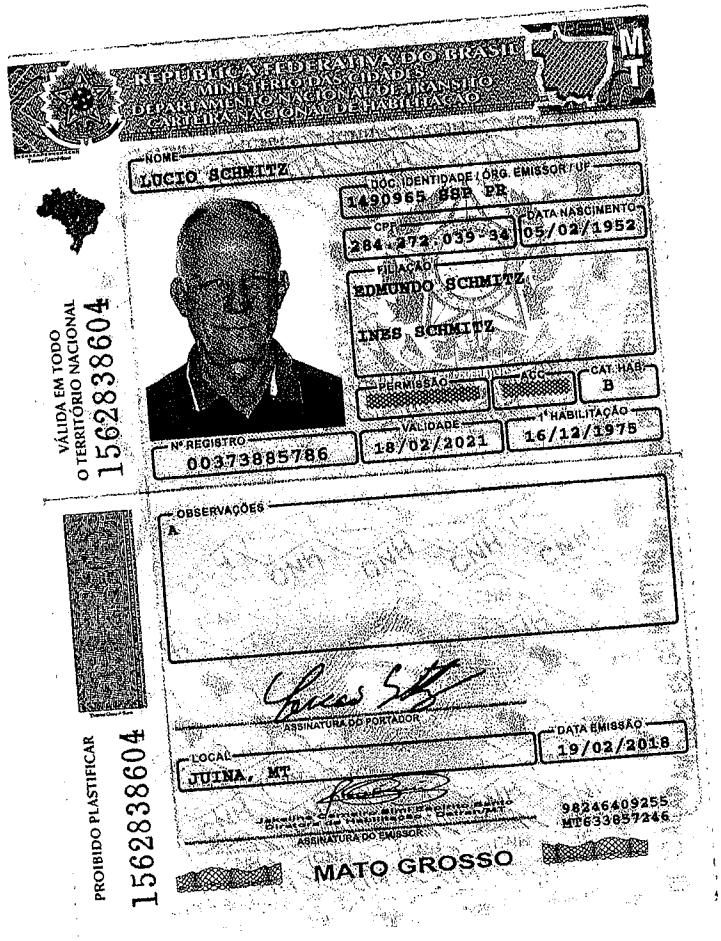
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
LUCIO SCHMITZ
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1490965 SSP PR
CPF
284.272.039-34
DATA NASCIMENTO
05/02/1952
FILIAÇÃO
EDMUNDO SCHMITZ
INES SCHMITZ
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00373885786
VALIDADE
18/02/2021
1ª HABILITAÇÃO
16/12/1975
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
19/02/2018
LOCAL
JUINA, MT
ASSINATURA DO EMISSOR
982464092555
MT633057246
MATO GROSSO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562838604
PROIBIDO PLASTIFICAR
1562838604

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 10/01/2020
Serviço Autorizado

RETIFICADORA JUINA LTDA
CNPJ: 24.748.43/60001-31
INS. ESTADUAL 13.061.916-7

P. M. Juína
Fls. 182

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária RETIFICADORA JUINA LTDA, CNPJ/MF 24.748.436/0001-21, neste ato representada pelo Sr. MAURO SCHMITZ, RG n.º 0.650.107-9 SJ/MT e do CPF/MF n.º 802.888.121-15, residente e domiciliado no Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT, 12 de janeiro de 2021.

24.748.436/0001-21
RETIFICADORA JUÍNA LTDA.
Av. J.K., Nº 2.406-E Setor de Serviço
CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

MAURO SCHMITZ
Representante Legal

AV. JK., Nº 2406-E, QUADRA 04 LOTE 8-E, JUINA –MT – CEP 78320-000, FONE Nº (66)3566-1178/(66)98436-9571

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

P. M. Juína
Fls. 183
Rub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
BASILIO SERRANO FECHIO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RONDON	PR	BRASILEIRO	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai) LEVI FECHIO
(mãe) APARECIDA SERRANO FECHIO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15-01-1963	114117	SSP	MS	273.057.751-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA — NÚMERO S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SETOR INDUSTRIAL	78320-000	

UF MT

MUNICÍPIO JUINA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO JUCEMAT:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇAO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BASILIO S. FECHIO — NÚMERO S/N

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA — CEP 78320-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

COMPLEMENTO — BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL

MUNICÍPIO JUINA — UF MT — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	(QUINZE MIL REAIS).

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 3314-7/11	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (TRATORES DE ESTEIRA E DEMAIS MAQUINÁRIOS).
Atividades secundárias 4530-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1 SIM / NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
20-05-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Basilio S. Fechio

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08-05-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2008 SOB Nº 51101637057
Protocolo: 08/047884-0 DE 19/05/2008
BASILIO S. FECHIO
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

366 671

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

P. M. Juína
Fls. 180

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
BASILIO SERRANO FECHIO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
RONDON	PR	BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai): LEVI FECHIO
(mãe): APARECIDA SERRANO FECHIO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15-01-1963	114117	SSP	MS	273.057.751-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA — NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SETOR INDUSTRIAL	78320-000	

MUNICÍPIO: JUINA — UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO JUCEMAT:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇAO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: BASILIO S. FECHIO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA — NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SETOR INDUSTRIAL	78320-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	(QUINZE MIL REAIS).

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 3314-7/11	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (TRATORES DE ESTEIRA E DEMAIS MAQUINÁRIOS).
Atividades secundárias: 4530-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1 - SIM 2 - NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
20-05-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Basilio S. Fechio

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08-05-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2008 SOB Nº: 51101637057
Protocolo: 08/047884-0, DE 19/05/2008
BASILIO S. FECHIO
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 16/01/2024
Servidor Autorizado

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 185
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BASILIO S. FECHIO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110163705-7	09.591.164/0001-05	26/05/2008	20/05/2008

Endereço Completo:
RUA GOVERNADOR FERNANDO CORREIA DA COSTA 270 E - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (TRATORES DE ESTEIRA E DEMAIS MAQUINARIOS).COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS PESADAS.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/11/2018 — Número: 2095475

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
052 - REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2021 10:10

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BASILIO S. FECHIO ME	xxxxxxx	2095475	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: BASILIO SERRANO FECHIO
Identidade: 114.117 — CPF: 273.057.751-34
Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2021 10:10

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000019141 e visualize a certidão)

21/004.302-4

TORNEADORA E RODANTES

COMETA

Telefone: (66) 3566-4083

P. M. Juína
Fls. 186
Rub.

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 001/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021

A Signatária **BASILIO S. FECHIO - ME**, CNPJ/MF n.º 09.591.164/0001-05, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 28 de Janeiro de 2021.

CNPJ: 09.591.164/0001-05
Basilio Serrano Fechio

09.591.164/0001-05
BASÍLIO S. FECHIO - ME
Rua Guerino da Luz
Setor Industrial
CEP 78320-000
JUINA - MT

P. M. Juína
Fls. 187
Rub

TORNEADORA E RODANTES

COMETA

Telefone: (66) 3566-4083

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **BASILIO S. FECHIO – ME**, CNPJ/MF 09.591.164/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Basilio Serrano Fechio, RG n.º 114.117 e do CPF/MF n.º 273.057.751-34, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 28 de Janeiro de 2021.

CNPJ: 09.591.164/0001-05
Basilio Serrano Fechio

09.591.164/0001-05
BASÍLIO S. FECHIO - ME
Rua Guerino da Luz
Setor Industrial
CEP 78320-000
JUINA - MT

P. M. Juína
Fls. 198
Rub

TORNEADORA E RODANTES

COMETA

Telefone: (66) 3566-4083

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 001/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) Basílio Serrano Fechio, portador da cédula de identidade n. 114.117, órgão expedidor SSP/MS, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína-MT, 28 de Janeiro de 2021.

CNPJ: 09.591.164/0001-05
Basílio Serrano Fechio

Informações Importantes:
Razão Social: **Basilio S. Fechio - ME**
Nome de Fantasia: **Torneadora Cometa**
CNPJ n.º: **09.591.164/0001-05**
Inscrição Estadual n.º: **13.366.092-3**

09.591.164/0001-05
BASÍLIO S. FECHIO - ME
Rua Querino da Luz
Setor Industrial
CEP 78320-000
JUÍNA - MT

P. M. Juína

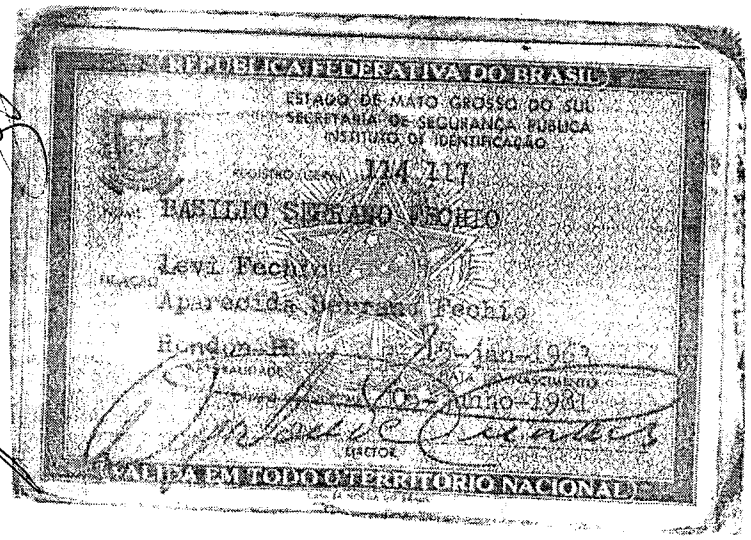
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 114.117
NOME: BASILIO SERRANO FECHIO
FILIAÇÃO: Levi Fechio
Aparecida Serrano Fechio
NATURALIDADE: Rondon [illegible] DATA NASCIMENTO: 15-Jan-1963
DATA EXPEDIÇÃO: 02-Junho-1981
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

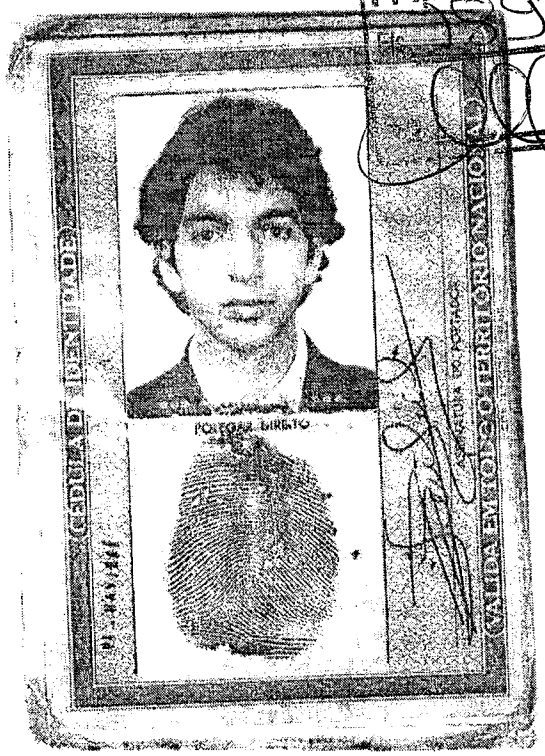
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
BASILIO SERRANO FECHIO
DATA DE NASCIMENTO 15/01/1963
INSCRIÇÃO 1563924303/05
ZONA 035
SEÇÃO 0056
MUNICÍPIO / UF JUINA MT
DATA DE EMISSÃO 12/03/96
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

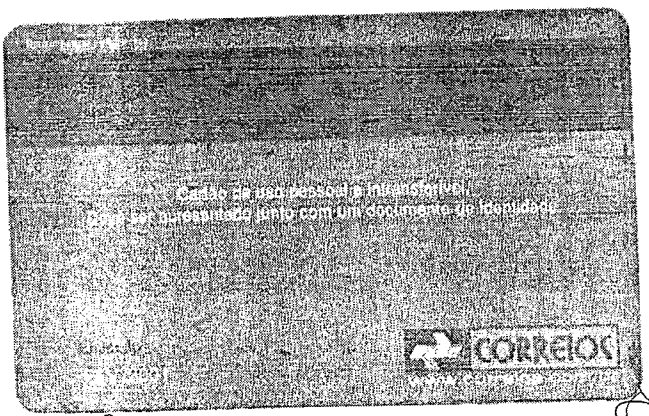
Cartão de autógrafo
Cartão de autógrafo para uso exclusivo em correspondência com o Correio.
Cartão sem valor comercial.
CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
273.057.751-34
BASILIO SERRANO FECHIO

COMPERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/07/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 190
Rub.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

CNPJ nº 21.869.127/0001-11

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **TROMARCOS BISPO DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JULIANO GIACHETTO**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Apos a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
VAGNER PERUTT RODRIGUES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
JULIANO GIACHETTO, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá aos Sócios **VAGNER PERUTT RODRIGUES** e **JULIANO GIACHETTO** em conjunto ou separadamente com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína-MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2017 sob nº 20158933001
Protocolo: 15/893300-1 de 24/01/2017
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME
Chancela: 17BAF-EEE6E-B4078-A2619-FADD0-78755-A0E9A-DDA9D
Cuiabá, 06/02/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretario Geral

P. M. Juína
Fls. 191
Rub.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

CNPJ nº 21.869.127/0001-11

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 20/04/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 017.981.121-59, carteira nacional de habilitação nº 04392777376, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, Fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

VAGNER PERUTT RODRIGUES, brasileiro, nascido em 25/05/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 025.195.611-30, carteira nacional de habilitação nº 03939196069, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, Fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201460914, com sede Avenida JK, s/n, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.869.127/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida JK, 1080 E, Lote 01, Quadra 05, Setor 10, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. JULIANO GIACHETTO, admitido neste ato, brasileiro, nascido em 23/12/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 010.881.181-60, carteira nacional de habilitação nº 03277467206, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, Fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

Retira-se da sociedade o sócio **TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS**, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2017 sob nº 20158933001
Protocolo: 15/893300-1 de 24/01/2017
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME
Chancela: 17BAF-EEE6E-84078-A2619-FADD0-78755-A0E9A-DDA9D
Cuiabá, 06/02/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 132
Rub.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME

CNPJ nº 21.869.127/0001-11

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juina - MT, 06 de novembro de 2016.

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS
CPF: 017.981.121-59

VAGNER PERUTT RODRIGUES
CPF: 025.195.611-30

JULIANO GIACHETTO
CPF: 010.881.181-60

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 02/02/2017 sob nº 20158933001
Protocolo: 15/893300-1 de 24/01/2017
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME
Chancela: 17BAF-EEE6E-B4078-A2619-FADD0-78755-A0E9A-DDA9D
Cuiabá, 06/02/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 16/01/2021
Servidor Autorizado

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 193
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201460914	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000026950

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUINA
Local

14 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 194
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.852-3	MTP2000026950	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 195
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA - ME
CNPJ nº 21.869.127/0001-11
NIRE nº 51201460914

VAGNER PERUTT RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25/05/1987, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03939196069 expedita pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 025.195.611-30, residente e domiciliado na Av. JK, s/nº, Fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

JULIANO GIACHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 23/12/1985, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03277467206 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 010.881.181-60, residente e domiciliado à Av. JK, s/nº, Fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201460914, com sede na Av. JK, 1080E, Lote 01, Quadra 05, Setor 10, Setor de Serviços, município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000 – Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.869.127/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. RETIRA-SE a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

QUADRO SOCIETÁRIO - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Admitido neste ato **MAYARA APARECIDA MOURA**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23/101991, filha de Laurentino Dias de Moura e Marinalva Aparecida Apolinário, portadora CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05659931836 expedida pelo DETRAN/MT e inscrita no CPF sob o nº 040.613.121-03, residente e domiciliada na Rua Praia do Leste, 84W, Módulo 05, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil;

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **VAGNER PERUTT RODRIGUES**, cede e transfere parte de suas quotas do capital social que perfazem 6.668 (seis mil seiscentos e sessenta e oito) quotas pelo valor de R$ 6.668,00 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) em moeda corrente do País, dando geral e irrevogável quitação a sócia ingressante **MAYARA APARECIDA MOURA**;

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **JULIANO GIACHETTO**, cede e transfere parte de suas quotas do capital social que perfazem 6.664 (seis mil seiscentos e sessenta quatro) quotas pelo valor de R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais) em moeda corrente do País, dando geral e irrevogável quitação a sócia ingressante **MAYARA APARECIDA MOURA**.

Após a cessão e transferência de quotas e admissão dos sócios, o capital social fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

a) **VAGNER PERUTT RODRIGUES,** com 13.332 (treze mil trezentos e trinta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e três dois reais);

b) **JULIANO GIACHETTO,** com 13.336 (treze mil trezentos e trinta e seis) quotas, perfazendo um total de R$ 13.336,00 (treze mil trezentos e trinta e seis reais);

c) **MAYARA APARECIDA MOURA,** com 13.332 (treze mil trezentos e trinta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e três dois reais);

DA ADMINSTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe aos Sócios **VAGNER PERUTT RODRIGUES E JULIANO GIACHETTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O endereço residencial do sócio **VAGNER PERUTT RODRIGUES** já qualificados no preâmbulo deste contrato passa a ser **Av. JK, 1080E, fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil**.

CLÁUSULA OITAVA. O endereço residencial do sócio **JULIANO GIACHETTO** já qualificados no preâmbulo deste contrato passa a ser **Rua das Orquídeas, 271N, Módulo 04, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA

VAGNER PERUTT RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 25/05/1987, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03939196069 expedita pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 025.195.611-30, residente e domiciliado na Av. JK, 1080E, Fundos, Setor de Serviços, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 197

JULIANO GIACHETTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 23/12/1985, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03277467206 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob o nº 010.881.181-60, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, 271N, Módulo 04, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

MAYARA APARECIDA MOURA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 23/101991, filha de Laurentino Dias de Moura e Marinalva Aparecida Apolinário, portadora CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05659931836 expedida pelo DETRAN/MT e inscrita no CPF sob o nº 040.613.121-03, residente e domiciliada na Rua Praia do Leste, 84W, Módulo 05, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, Brasil.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOMA AUTOMECÂNICA MULTIMARCAS LTDA**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juína – MT à **Av. JK, 1080E, Lote 01, Quadra 05, Setor 10, Setor de Serviços, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000 – BRASIL**.

Terceira: O objeto social é o **comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**.

CODIFICAÇÃO NACIONAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Quarta: O Capital social é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma**, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R$
VAGNER PERUTT RODRIGUES	33,33%	13.332	13.332,00
JULIANO GIACHETTO	33,34%	13.336	13.336,00
MAYARA APARECIDA MOURA	33,33%	13.332	13.332,00
TOTAL	**100,00%**	**40.000**	**40.000,00**

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **10/02/2015 e seu prazo e indeterminado**.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade cabe aos Sócios **VAGNER PERUTT RODRIGUES E JULIANO GIACHETTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 138

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Décima Quarta: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 13 de fevereiro de 2020

VAGNER PERUTT RODRIGUES
CPF nº 025.195.611-30

JULIANO GIACHETTO
CPF nº 010.881.181-60

MAYARA APARECIDA MOURA
CPF nº 040.613.121-03

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 993
RUB.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/023.852-3	MTP2000026950	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.881.181-60	JULIANO GIACHETTO
040.613.121-03	MAYARA APARECIDA MOURA
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juín
Fls. 200
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, de NIRE 5120146091-4 e protocolado sob o número 20/023.852-3 em 14/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2234766, em 14/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES
010.881.181-60	JULIANO GIACHETTO
040.613.121-03	MAYARA APARECIDA MOURA

Cuiabá. sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/02/2020, às 13:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/023.852-3.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 20
Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2234766 em 14/02/2020 da Empresa SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA, Nire 51201460914 e protocolo 200238523 - 14/02/2020. Autenticação: E519E89B98C66EE55C689A64D94D385A8CDCC981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/023.852-3 e o código de segurança u0ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls 202

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL.

A Signatária Soma Automecanica Multimarcas Ltda Me, **CNPJ/MF** 21.869.127/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Juliano Giachetto, **RG** n.º 00135795742 e do **CPF/MF** n.º 010.881.181-60, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do **Pregão Presencial nº 001/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente Declaração.

Juína, 28 de Janeiro de 2021.

JULIANO GIACHETTO
Representante Legal/Preposto

P. M. Juína
Fls. 22
Rub.

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso:
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

A Signatária SOMA AUTOMECANICA CNPJ/MF 21.869.127/0001-11 neste ato representada pelo Sr. JULIANO GIACHETTO, RG n.º 00135795742 e do CPF/MF n.º 010.881.181-60 , residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alteraçoes posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do s 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína, 28 de Janeiro de 2021.

JULIANO GIACHETTO
Representante Legal/Preposto

P. M. Juína
Fls. 204
Rub.

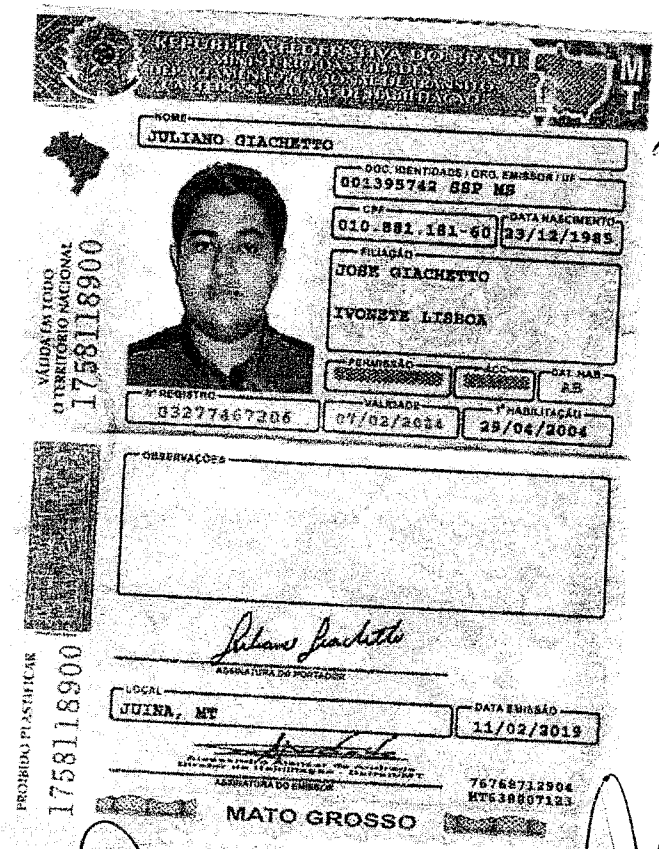

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 22/02/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls 205
Rub.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) JULIANO GIACHETTO, RG n.º 00135795742 e do CPF/MF n.º 010.881.181-60 , residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 001/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína, 28 de Janeiro de 2021.

JULIANO GICHETTO
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Nome de Fantasia: SOMA AUTOMECANICA
CNPJ n.º: 21.869.127/0001-11
Inscrição Estadual n.º: 135694833

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 206
Rubr.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120146091-4	21.869.127/0001-11	10/02/2015	10/02/2015

Endereço Completo:
AVENIDA JK 1080 E LOTE 01, QUADRA 05, SETOR 10 - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES,

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
010.881.181-60	JULIANO GIACHETTO	xxxxxxx	R$ 13.336,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
040.613.121-03	MAYARA APARECIDA MOURA	xxxxxxx	R$ 13.332,00	SOCIO
025.195.611-30	VAGNER PERUTT RODRIGUES	xxxxxxx	R$ 13.332,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/02/2020 — Número: 2234766

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA ME	xxxxxxx	2234766	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000553910 e visualize a certidão)

20/106.171-6

P. M. Juína
Fls 207
Rub

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Setembro de 2020 14:31

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000553910 e visualize a certidão)

20/106.171-6

P. M. Juína
Fls. 203
Rub.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS nacionalidade, brasileira, nascido em 20/04/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 017.981.121-59, carteira nacional de habilitação nº 04392777376, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000, brasil.

VAGNER PERUTT RODRIGUES nacionalidade, brasileira, nascido em 25/05/1987, solteiro, empresário, CPF/MF nº 025.195.611-30, carteira nacional de habilitação nº 03939196069, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida JK, s/n, fundos, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000, brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA e nome fantasia SOMA AUTO MECANICA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida JK, s/n. Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMERCIO VAREJISTAS PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Em: 26/01/2021
Setor de ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-190B2-2C492
Cuiabá, 11/02/2015
Nargara Bairros
Secretária Geral

P. M. Juína
Fls. 209
RUB

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Juína para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-190B2-2C492
Cuiabá, 11/02/2015
Nagara Bairros
Secretária Geral

P. M. Juína
Fls. 2JD
Rub

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;
VAGNER PERUTT RODRIGUES, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, conjuntamente com VAGNER PERUTT RODRIGUES, , e VAGNER PERUTT RODRIGUES, conjuntamente com TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 16/01/2015
Servidor Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-190B2-2C492
Cuiabá, 11/02/2015
Nardara Bairros
Secretária Geral

P. M. Juína
Fls. 231
Rub

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

E, por estarem assim justos e contratados. lavram este instrumento.

JUINA MT.05 de fevereiro de 2015.

TRIOMARCOS BISPO DOS SANTOS
CPF: 017.981.121-59

VAGNER PERUTT RODRIGUES
CPF: 025.195.611-30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26 / 01 / 2023
Servidor Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/02/2015 sob nº 51201460914
Protocolo: 15/963260-9 de 10/02/2015
NIRE: 51201460914
SOMA AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA
Chancela: 67091-AA792-EDE74-2AD3C-53A9E-1E24A-190B2-2C492
Cuiabá, 11/02/2015
Nadara Bairros
Secretária Geral

P. M. Juína
Fls. 212

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME

Empresa	:	**SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME**
Endereço	:	Rua Olmis Ioris, s/n, Centro, Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51.200.780.818 em 07.05.2001
1ª Alteração	:	Registro JUCEMAT 200.200.420.86 em 25.01.2002
CNPJ/MF	:	04.426.523/0001-55
CCE/MT	:	13.200.913-7

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 820.375-0, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 483.609.291-49, filho do Sr. Osni Pacheco dos Santos e da Sra. Dalila Pacheco dos Santos, natural de São Carlos - SC, onde nasceu em 28 de setembro de 1971, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, 195, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT., e;

LUCIANO MARIN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 849.799, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 550.907.701-82, filho do Sr. Romualdo Marin e da Sra. Dolores Alcunha Marin, natural de Colorado - PR, onde nasceu em 13/07/1976, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 365, Módulo 03, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.426.523/0001-55, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.780.818 em cessão em 07.05.2001, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira:

A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Segunda:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Terceira:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Quarta:

A sociedade teve início de suas atividade em 07 de maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

Retira-se da sociedade o sócio **LUCIANO MARIN** que cede e transfere a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal em moeda corrente do país, da qual da total e geral quitação ao sócios remanescente transfere 14.850 cotas ao sócio ingressante 150,00 cotas: **JOÃO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO**, brasileiro, menor, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2597222-7, expedida pela SEJSP/MT e inscrito no CPF sob nº 051.905.881-06, filho do Sr. Vanderlei PPacheco dos Santos e da Sra. Cassia Cristina de Assiz PPacheco, natural de Juina - MT, onde nasceu em 23/03/2005, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, 195, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT., neste ato assistido pelo seu Pai **VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 820.375-0, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 483.509.291-49, filho do Sr. Osni Pacheco dos Santos e da Sra. Dalila Pacheco dos Santos, natural de São Carlos - SC, onde nasceu em 28/09/1971, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, 195, Módulo 04, nesta cidade de Juína-MT.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME, CNPJ 04426523000155, foi deferido e arquivado sob o nº 20121185290 em 21/11/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000044200 e o código de segurança UP64 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Sexta:

O capital social, que era de R$ **30.000,00** (Trinta mil reais), neste ato é elevado para R$ **40.000,00** (quarenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R$ **10.000,00** (Dez mil reais), integralizado pelo sócio proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima:

De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS	39.500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	*R$ 39.500,00*
JOÃO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 500,00
TOTAL	40.000cotas			R$ 40.000,00

Cláusula Oitava:

O sócio ora ingressante declara, sob as penas da lei, que não esta incluso em qualquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

Cláusula Nona:

A sede social da empresa passa a ser à ***Av. Holmes Ioris, nº, 1687, Expansão Comercial Ar-I, em Juína-MT.***, onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e ad judicia".

Cláusula Décima:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS**, que será o administrador e fará o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial **SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME.**

SOCIAL E SEDE

Cláusula Segunda:

A sociedade tem sua sede social à ***Av. Holmes Ioris, nº, 1687, Expansão Comercial Ar-I, em Juína-MT.***, onde são tratados os assuntos "ad negocia" e ad judicia".

OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Terceira:

O objetivo social é: ***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.***

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta:

O capital social é de R$ 4**0.000,00** (Quarenta mil reais) dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ **1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, assim distribuídos entre os sócios:

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS	39.500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	*R$ 39.500,00*
JOÃO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 500,00
TOTAL	40.000cotas			R$ 40.000,00

Cláusula Quinta:

A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotaş e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Sexta:

A sociedade teve início de suas atividade em 07 de maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME, CNPJ 04426523000155, foi deferido e arquivado sob o nº 20121185290 em 21/11/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000044200 e o código de segurança UP64 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 214

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS**, que será o administrador e fará o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de qualsquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

CAUÇÃO

Cláusula Oitava:

Para o exercício da administração da sociedade, os sócios ficarão dispensados de caução ou depósito.

IMPEDIMENTOS

Cláusula Nona:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira:

A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

APURAÇÃO DOS HAVERES

Cláusula Décima Segunda:

Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial efetuado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula Décima Terceira:

Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

PRÓ-LABORE

Cláusula Décima Quarta:

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, respeitados os princípios da legislação em vigor.

LUCROS

Cláusula Décima Quinta:

Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

EXERCÍCIO

Cláusula Décima Sexta:

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME, CNPJ 04426523000155, foi deferido e arquivado sob o nº 20121185290 em 21/11/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000044200 e o código de segurança UP64 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 215

FILIAIS E SUCURSAIS

Cláusula Décima Sétima:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Oitava:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECLARAÇÃO

Cláusula Décima Nona:

Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantil.

FORO

Cláusula Vigésima:

Fica eleito para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Após, efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração do Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na *JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO*, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 17 de Setembro 2012.

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS	
LUCIANO MARIN	
JOÃO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO **Assistido Pelo Seu Pai** **Vanderlei PPacheco dos Santos**	

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilisete Pacheco Dos Santos CPF: 487.976.771-91 RG: 482.976 SSP-MT	
Nome: Rosangela Silva Aredes CPF: 000.236.081-02 RG: 1854468-1 SSP-MT	Rosangela Silva Aredes

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS, Termo: 16714 LUCIANO MARIN, Termo: 16715
Selo: ADX-88204 Cod: 22
Selo: ADX-88205 Cod: 22
Juína,16 de outubro de 2012
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Maritza da Costa Campos Oficial Titular
Mário Ney Costa Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 Centro
Cx. Postal 33 Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME, CNPJ 04426523000155, foi deferido e arquivado sob o nº 20121185290 em 21/11/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000044200 e o código de segurança UP64 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 216
Rubr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2012 SOB Nº 20121185290
Protocolo: 12/118529-0, DE 13/11/2012
Empresa: 51 2 0078081 8
SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1774990

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME, CNPJ 04426523000155, foi deferido e arquivado sob o nº 20121185290 em 21/11/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C211000044200 e o código de segurança UP64 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Geraldo de Campos Bueno

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MENDES DE PAIVA

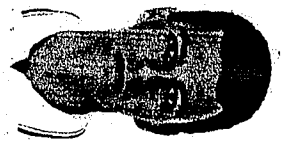

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0820375-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/199

NOME VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

FILIAÇÃO OSNI PACHECO DOS SANTOS

DALILA PACHECO DOS SANTOS

NATURALIDADE SÃO CARLOS-SC

DATA DE NASCIMENTO 28/09/197

DOC ORIGEM C NASC LIV A-14 FLS.242 TERM 10581 S.CARLOS-SC

CPF * * * * * *

Crescêncio Costa Leite

Coordenador de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2VIA-029

P. M. Juma Fls 24

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/10/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS

Nº de Inscrição

483609291-49

Data do Nascimento

28/09/71

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Em: 28/03/2001

Servidor Autorizado

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 218
Rub

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120078081-8	04.426.523/0001-55	07/05/2001	07/05/2001

Endereço Completo:
AVENIDA HOLMES IORIS 1687 - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-I CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
051.905.881-06	JOAO GUILHERME DE ASSIZ PPACHECO	xxxxxxx	R$ 500,00	SOCIO
483.609.291-49	VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS	xxxxxxx	R$ 39.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/11/2012 — Número: 20121185290

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2021 08:54

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 26 de Janeiro de 2021 08:54

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000044239 e visualize a certidão)

21/010.192-0

SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA

AV. HOLMES IORES, Nº. 1687 – EXPANSÃO COMERCIAL A-I CEP: 78320-000
FONE: 66-3566-5250 - JUINA-MT.

CNPJ: 04.426.523/0001-55

P. M. Juína
Fls. 219
Rub.

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 001/2021

A Signatária SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF 04.426.523/0001-55, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS, RG n.º 0820375-0 SSP/MT e do CPF/MF n.º 483.609.291-49, residente e domiciliado no Município de Juina-MT., à Rua dos Girassóis, 204-N, Módulo 04, Juina - MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT., 26 de janeiro de 2021.

Nome e assinatura da Licitante
SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.426.523/0001-55
Sócio: VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS
CPF: 483.609.291-49

SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
AV. HOLMES IORES, Nº. 1687 – EXPANSÃO COMERCIAL A-I CEP: 78320-000
FONE: 66-3566-5250 - JUINA-MT.

CNPJ: 04.426.523/0001-55

P. M. Juína
Fls. 220
Rub.

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 001/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 001/2021

A Signatária **SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.426.523/0001-55, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT., 26 de janeiro de 2021.

Nome e assinatura da Licitante
SERVICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.426.523/0001-55
Sócio: VANDERLEI PPACHECO DOS SANTOS
CPF: 483.609.291-49

JUCEMAT
Fl. nº 02 Sm

P. M. Juín
Fls. 02
Rub.

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa nº 60, Modulo 05 nesta cidade de Juína-MT., e;

GELSO DALLA COSTA, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 994.753, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 761.789.191-15, filho do Sr. Valdomiro Dalla Costa e da Sra. Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 08 de dezembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Pitanga nº 92, Modulo 05, nesta cidade de Juína-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regera pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "***COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA***", com sua sede social à Av. J. K., 1.565, Setor de Serviços, neste município de Juína – MT., onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

DO OBJETIVO SOCIAL:

2ª - A sociedade terá como objetivo social: ***COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS DE CARGA, AUTOMÓVEL E MOTORES.***

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

3ª - O Capital Social é de **R$ 96.000,00** (noventa seis mil reais), dividido em **96.000** (noventa seis mil), cotas iguais, no valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada uma subscrita e integralizadas pelos sócios **Astério Dalla Costa,** integraliza **60%** (sessenta por cento) de suas cotas em moeda corrente do país neste ato, e o saldo de **40%** (quarenta por cento) com prazo de 120 dias a partir desta data; **Gelso Dalla Costa,** integraliza **60%** (sessenta por cento) de suas cotas em moeda corrente do país neste ato, e o saldo de **40%** (quarenta por cento) com prazo de 120 dias a partir desta data, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	76.800 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 76.800,00
GELSO DALLA COSTA	19.200 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 19.200,00
TOTAL	96.000			R$ 96.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

4ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

6ª - A administração da sociedade, será exercida pelo sócio, **ASTÉRIO DALLA COSTA** e **GELSO DALLA COSTA** que serão os administradores e que fará uso da denominação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 51200973381 em 22/03/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUCEMAT
Fls. nº 03

social, em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de qualquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações que saia do objetivo Social da Empresa.

DA CAUÇÃO:

7ª - Término do exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará deliberado pelo sócio para aprovação das contas da administração.

DOS IMPEDIMENTOS:

8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, o sócio remanescente tem o direito de preferência de aquisição, o qual deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro *sub-rogar-se-á* nos seus direitos.

§ - Único: As cotas são indivisíveis, no caso do sócio remanescente não exercer o direito de preferência de aquisição das cotas partes, estas poderão ser transferidas a terceiros, mediante a expressa e prévia autorização do mesmo.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO:

12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRÓ-LABORE:

13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviço que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS:

16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 51200973381 em 22/03/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fls: 043

P. M. Juín

DA DECLARAÇÃO:

17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantil.

DO FORO:

18ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 06 de Março de 2006.

ASTÉRIO DALLA COSTA

GELSO DALLA COSTA

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY VIEIRA DA SILVA
CPF/MF : 698.919.742-00
RG Nº: 000789997 SSP/MT

ILISETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF : 487.976.771-91
RG Nº: 482.977 SSP/MT

2º JUINA MATO GROSSO
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (0 66) 3566-1486
OFICIAL TABELIÃ: MARILZA DA COSTA CAMPOS
Reconheço por semelhança a(s) firma de ASTERIO DALLA COSTA
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Juína-MT 10 de março de 2006
R$3,00

2º JUINA MATO GROSSO
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (0 66) 3566-1486
OFICIAL TABELIÃ: MARILZA DA COSTA CAMPOS
Reconheço por semelhança a(s) firma de GELSO DALLA COSTA
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Juína-MT 10 de março de 2006
R$3,00

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Av. Mato Grosso, s/nº - Centro
Cx. Postal 39 - Juína (65) 3566-1486
Comarca de Juína-MT
Marilza da Costa Campos
Tabeliã
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Av. Mato Grosso, s/nº - Centro
Cx. Postal 39 - Juína (65) 3566-1486
Comarca de Juína-MT
Marilza da Costa Campos
Tabeliã
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2006 SOB Nº: 51200973381 Protocolo: 06/019004-3
JUCEMAT JUC
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 51200973381 em 22/03/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha nº 029
P. M. Juína
Fls. 229
Rub.

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa:	**COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**
Endereço:	Av. J. K. nº 1.565, – Setor de Serviços - CEP 78.320.000 - Juína-MT
Contrato:	Registro JUCEMAT 51200973381 em 22/03/2006
CNPJ/MF:	07.896.709/0001-66

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 745.183.569-34, filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Av. J. K. nº 2417, Fundos, Expansão Comercial, nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000 Estado de Mato Grosso, e;

GELSO DALLA COSTA, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 994.753, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 761.789.191-15, filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro - PR, onde nasceu em 08 de dezembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Pitanga nº 92, Modulo 05, nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000 Estado de Mato Grosso.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.896.709/0001-66, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51200973381 em cessão em 22/03/2006, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira: O Capital social que era **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** neste ato elevado para **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o aumento teve como fato gerador **R$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais)** integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda: De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ASTÉRIO DALLA COSTA	120.000 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 120.000,00
GELSO DALLA COSTA	30.000 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 30.000,00
TOTAL	150.000 cotas			R$ 150.000,00

Cláusula Terceira: A sede social passa ser Av. J. K. nº 2.272, Quadra 06, AD-B, Setor de Serviços nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos ref[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/01/2015 sob nº 20149709498
Protocolo: 14/970949-8 de 16/01/2015
NIRE: 51200973381
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: 9DC2B-1DA29-C0D50-4E411-E25E5-C3DF1-401B8-96020
Cuiabá, 29/01/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20149709498 em 29/01/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha nº 10

P. M. Juína
Fls. 22
Rub.

Cláusula Quarta: O Ramo de atividade econômica, passa a ser COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Quarta: Endereço residencial do Sócio ASTÉRIO DALLA COSTA passa ser Av. J. K. nº 2417, Fundo, Expansão Comercial nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Quinta: Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 05 de dezembro de 2014

2º Ofício Juína - MT

ASTÉRIO DALLA COSTA

2º Ofício Juína - MT

GELSO DALLA COSTA

TESTEMUNHAS:

Nome: ***ILISETE PACHECO DOS SANTOS***
RG: *482.977 SSP/MT*
CPF: *487.976.771-91*

Nome: ***DORILDE F. ARMELIATO***
RG: *600.924 SSP/MT*
CPF: *113.464.262-87*

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código da Serventia: 91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 29 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato da Notas e do Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: ASTÉRIO DALLA COSTA ,GELSO DALLA COSTA
R$ 5,00 Selo: ANV-25625 Cod.: 22
Juína,26 de janeiro de 2015 R$ 5,00 Selo: ANV-25626 Cod.: 22
Maritza da Costa Campos Oficial e Tabelliã

e-mail servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Maritza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/01/2015 sob nº 20149709498
Protocolo: 14/970949-8 de 16/01/2015
NIRE: 51200973381
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: **9DC2B-1DA29-C0D50-4E411-E25E5-C3DF1-401B8-96020**
Cuiabá, 29/01/2015

Nacjara Bairros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20149709498 em 29/01/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha nº

P. M. Juína
Fls. 226
Rub.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 5.257.104-9, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF 745.183.569-34 filho de Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – PR. onde nasceu em 23 de dezembro de 1970, residente e domiciliado à Av. J. K. nº 2417 Fundos, Expansão Comercial, nesta cidade de Juina, Estado de Mato Grosso. CEP – 78.320.000, Brasil e;

GELSON DALLA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG nº 919096-1, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF 761.789.191-15 filho Valdomiro Dalla Costa e Irene Maria Dalla Costa, natural de Marmeleiro – PR., onde nasceu em 08 de dezembro de 1974, residente e domiciliado à Rua Pitanga nº 92, Modulo 05, nesta cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.320.000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200973381, com sede Avenida J.k., 2272, Quadra 06, AD-B, Setor de Serviços Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.896.709/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço à **Avenida J. K., 620-E , Setor de Serviço, Juína - MT, CEP 78.320-000.**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:
O sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ **15.000,00** (quinze mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **GELSO DALLA COSTA**, neste ato em moeda corrente do pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047, 51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: **5C434-946FE-427F1-87278-87BBC-3DF2C-5CF50-EDDDA**
Cuiabá, 28/04/2017

Kennen Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000112140

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha nº 03

P. M. Juína
Fls. 224
Rub.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:
O capital social que era de R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), neste ato, é elevado para R$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), o aumento teve como fato gerador a importância de R$ **100.000,00** (cem mil reais), integralizados neste ato em reservas de lucros acumulados, que fica distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, a seguir:

ASTERIO DALLA COSTA, com **175.000** (cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

GELSO DALLA COSTA, com **75.000** (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:
A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **ASTÉRIO DALLA COSTA** e **GELSO DALLA COSTA**, que serão aos administradores e que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa. A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA:
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047, 51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: **5C434-946FE-427F1-87278-878BC-3DF2C-5CF50-EDDDA**
Cuiabá, 28/04/2017
Kennen Langner
Secretário Geral Em Substituição

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha nº 04
P. M. Juína
Fls. 228
Rub

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEXTA:
A sociedade constitui **FILIAL 01** que localizará na **Avenida J. K., 1580-E, Sala Comercial - 01 Térreo, Setor de Serviço, Juína, CEP 78.320-000 MT.** Com capital destacado no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

O Objetivo Social **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

CNAE FISCAL DA FILIAL

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA:
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na cidade de Juína Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA:
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047, 51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: 5C434-946FE-427F1-87278-87BBC-3DF2C-5CF50-EDDDA
Cuiabá, 28/04/2017
Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição
Req: 81700000112140

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha nº 05

P. M. Juína
Fls. 229
Rub.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME

CNPJ nº 07.896.709/0001-66

JUINA-MT, 05 de Abril de 2017

2º Ofício Juína - MT

ASTERIO DALLA COSTA
CPF: 745.183.569-34

2º Ofício Juína - MT

VERSO

GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/04/2017 sob nº 20170355047,
51900441277
Protocolo: 17/035504-7 de 26/04/2017
NIRE: 51200973381, 51900441277
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA ME
Chancela: **5C434-946FE-427F1-87278-87BBC-3DF2C-5CF50-EDDDA**
Cuiabá, 28/04/2017

Kenner Langner
Secretário Geral Em Substituição

Req: 81700000112140

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200973381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 230
Rub.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax. (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia, 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ASTERIO DALLA COSTA Termo: 82393 GELSO DALLA COSTA Termo: 82294
RS 5,90 Selo: AXR-79653 Cod: 22
10 de abril de 2017 RS 5,90 Selo: AXR-79654 Cod: 22
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Maritza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma de ASTERIO DALLA COSTA Termo: 82393 GELSO DALLA COSTA Termo: 82294
RS 5,90 Selo: AXR-79653 Cod: 22
RS 5,90 Selo: AXR-79654 Cod: 22

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME, Nire 51200978381, foi deferido e arquivado sob o nº 20170355047 em 27/04/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000610380 e o código de segurança Jdu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 23
Rub.

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ nº 07.896.709/0001-66

ASTÉRIO DALLA COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/12/1970, CPF 745.183.569-34, Cédula de Identidade RG nº 5.257.104-9, expedida SSP/PR, residente e domiciliado na Av. J.K., nº 2417, fundos, Expansão Comercial, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

GELSO DALLA COSTA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF 761.789.191-15, Carteira de Identidade nº 919096-1, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Pitanga, nº 92, Mod. 05, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200973381, com sede na Avenida J.K., nº 2272, Qdra. 06, AD-B, Setor de Serviços, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.896.709/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA – ME** "retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **GELSO DALLA COSTA**, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **GELSO DALLA COSTA** transfere suas quotas do capital social, correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas valor de R$ 1.00 (um real) cada, que perfaz o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); direta e irrestritamente ao sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA** a quantia de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2214646 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA, Nire 51200973381 e protocolo 191937223 - 23/12/2019. Autenticação: 3666581B948BD1E1C810C9423079A7BD5AF1A7ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/193.722-3 e o código de segurança 6RgC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 232
Rub.

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMÉRCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ nº 07.896.709/0001-66

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

BAIXA FILIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade extingue a **FILIAL 01** localizada na Avenida J.K., n° 1580-E, Sala-comercial 01, Térreo, Setor de Serviço, Juína, CEP: 78.320-000, com capital de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ASTÉRIO DALLA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será Juína/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2020.

ASTÉRIO DALLA COSTA
CPF: 745.183.569-34

GELSO DALLA COSTA
CPF: 761.789.191-15

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2214646 em 06/01/2020 da Empresa COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA. Nire 51200973381 e protocolo 191937223 - 23/12/2019. Autenticação: 3666581B948BD1E1C810C9423079A7BD5AF1A7ED. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/193.722-3 e o código de segurança 6RgC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 233

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120097338-1	07.896.709/0001-66	22/03/2006	20/03/2006

Endereço Completo:
AVENIDA J.K. 620E - BAIRRO SETOR DE SERVICO CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
745.183.569-34	ASTERIO DALLA COSTA	xxxxxxx	R$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/01/2020
Número: 2214646

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 14:17

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA ME	xxxxxxx	2214646	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000032454 e visualize a certidão)

21/009.769-8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 234
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 14:17

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000032454 e visualize a certidão)

21/009.769-8

P. M. Juína
Fls. 235
Rub.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/04/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 236
Rub.

FREIOS E MOLAS
SÃO JOSÉ
Telefone: 66 3566-1342/2661

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

A Signatária **COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA** CNPJ/MF n.º **07.896.709/0001-66**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021 realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSE LTDA
Asterio Dalla Costa

FREIOS E MOLAS
SÃO JOSÉ
Telefone: 66 3566-1342/2661

P. M. Juína
Fls. 234

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a), Asterio Dalla Costa portador da cédula de identidade n. 5257104-9 órgão expedidor SSP/PR, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSE LTDA
Asterio Dalla Costa

Informações Importantes:
Razão Social: **COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA**
Nome de Fantasia: **FREIOS E MOLAS SÃO JOSE**
CNPJ n.º: **07.896.709/0001-66**
Inscrição Estadual n.º: **13.317.108-6**

P. M. Juína
Fls. 233

FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ

Telefone: 66 3566-1342/2661

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

A Signatária **COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SAO JOSE LTDA**, CNPJ/MF **07.896.709/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. Asterio Dalla Costa, RG n.º 5257104-9 e do CPF/MF n.º 745.183.569-34, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSE LTDA
Asterio Dalla Costa

P. M. Juína
Fls.
Rubr.

BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

DJALMA DA COSTA BENTO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido no dia 04/08/1967 , na cidade de Barbosa Ferraz - PR, residente e domiciliada na Rua Bento Norberto, n.º 193 – Módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade n.º 4.340.600-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 599.490.409-06; e

OZIEL NONATO JOÃO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido no dia 18/08/1972, na cidade de Iporã - PR - , residente e domiciliado na Rua Elis Regina, n.º 102 – Módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob n.º 469.208.972-53.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:
A firma girará sob a denominação social de **"BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA".**, e terá sede na Avenida J. K, n.º 1520, Setor de Serviços - CEP 78.320-000, na cidade de Juina, Estado do Mato Grosso, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:
A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA:
O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de:

a) Comércio de Peças e acessórios para veículos automotores;
b) Comércio varejista de bombas injetoras e filtros;
c) Comércio varejista de peças e acessórios para bombas injetoras;
d) Prestação de serviços de conservação e manutenção de bombas injetoras.

TERCEIRA:
O capital social será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

a) DJALMA DA COSTA BENTO FILHO	50%	20.000 quotas no valor de	R$ 20.000,00
b) OZIEL NONATO JOÃO	50%	20.000 quotas no valor de	R$ 20.000,00
TOTAL		**40.000**	**R$ 40.000,00**

QUARTA:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

VERSO

Fls. 240
Rub.

QUINTA:
A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

SEXTA:
A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **DJALMA DA COSTA BENTO FILHO e OZIEL NONATO JOÃO**, ao qual cabe, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Fica facultado ao administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA:
O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

OITAVA:
Os sócios declaram não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

NONA:
O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

DÉCIMA:
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA-PRIMEIRA:
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferencia na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA- SEGUNDA:
O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

VERSO

P. M. Juína
Fls 241

DÉCIMA -TERCEIRA:
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
A deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum."

DÉCIMA - QUARTA:
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA -QUINTA:
Fica eleito o foro de Juína-MT, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA -SEXTA:
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Juina- MT., 10 de Janeiro de 2005.

DJALMA DA COSTA BENTO FILHO
CPF/ MF 589.490.409-06

OZIEL NONATO JOÃO
CPF/MF 469.208.972-53

TESTEMUNHAS

NOME: ODETE MARIA BIAVA
CPF: 588.797.639-49
RG Nº 4.354.457-8 SSP/PR

NOME: ERONILSON BIAVA
CPF/MF n.º 551.065.361-20
RG N.º 5.345.101-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2005
SOB Nº: 51200926308
Protocolo: 05/003905-9
DJALMA & NONATO JOAO LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

VERSO

JUCEMAT
P. M. Juína
Fls. 1º
Rub

BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA - EPP

CNPJ 07.193.336/0001-67
NIRE 51.200.926.308
1ª Alteração Contratual

DJALMA DA COSTA BENTO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bento Norberto, nº 193 – módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade nº 4.340.600-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 599.490.409-06; e

OZIEL NONATO JOÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda, s/nº – módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 469.208.972-53.

Os acima nomeados, qualificados e, no final assinados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA - EPP"**, com contrato social arquivado na Jucemat, Nire nº 51.200.926.308, em 31/01/2005, e registro no CNPJ/MF 07.193.336/0001-67, resolvem em, comum acordo alterar o referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

O sócio **DJALMA DA COSTA BENTO FILHO,** detentor de 20.000 (vinte mil) quotas do capital social, retira-se da sociedade cedendo e transferindo parte de suas quotas no total de 18.000 (dezoito mil), quotas, pelo preço certo e ajustado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o sócio **OZIEL NONATO JOÃO**, já qualificado acima, dando plena e irrevogável quitação, quitação esta que se estende á sociedade, e o restante do seu capital social, no total de 2.000 (dois mil) quotas, pelo preço certo e ajustado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cede e transfere para a Senhora **ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/08/1975, na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, s/nº - módulo 02, na cidade de Juina - MT, portadora da cédula de identidade nº 000490026, expedida pela SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.846.042-34, dando ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todos os seus direitos, para nada mais reclamar sob qualquer titulo, e a qualquer tempo, a sócia ingressante declara conhecer a situação financeira da empresa assumindo o seu ativo e passivo. Ficando o capital social assim distribuídos entre os sócios:

a) OZIEL NONATO JOÃO	95%	38.000	quotas no valor de R$ 38.000,00
b) ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA	5%	2.000	quotas no valor de R$ 2.000,00
TOTAL		**40.000**	**R$ 40.000,00**

JUCEMAT
00485099

VERSO

JUCEMAT
Fl. nº 03
P. M. Ju
Fls 24
Rub.

II

Os sócios remanescentes resolvem alterar a razão social passando a chamar-se **"O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP".**

III

Em virtude da retirada do sócio **DJALMA DA COSTA BENTO FILHO**, a administração da sociedade ficará a cargo do sócio **OZIEL NONATO JOÃO**, a qual cabe, em conjunto ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

IV

A sócia ingressante declara não estar inclusa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

V

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato e suas demais alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Juina-MT, 07 de fevereiro de 2008.

Djalma da Costa Bento Filho
CPF/MF 599.490.409-06

Oziel Nonato João
CPF/MF 469.208.972-53

Eliane de Oliveira Melocra
CPF/MF 418.846.042-34

TESTEMUNHAS:

Odete Maria Biava
CPF/MF 588.797.659-49
RG 4.354.457-8 SSP/PR

Neide Andrade Loeven
CPF/MF 945.322.731-53
RG 1205957-9 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2008 SOB Nº 20070469474
Protocolo: 07/046947-4 DE 14/02/2008
Empresa: 51 2 0092630 8
BENTO FILHO & NONATO JOÃO LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

VERSO

JUCEMAT
P. M. Juína
Fls. 24
Rub.

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa : O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
Endereço : Avenida J K, nº 1520 – Bairro Setor Serviços, CEP 78.320-000 – Juina – MT
Contrato Social : Registro JUCEMAT 51.200.926.308 em 31/01/2005
CNPJ/MF : 07.193.336/0001-67

OZIEL NONATO JOÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda, s/nº – Bairro módulo 02, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 469.208.972-53; e

ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, s/nº - Bairro módulo 02, na cidade de Juina - MT, portadora da cédula de identidade nº 000490026, expedida pela SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.846.042-34.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **"O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP"**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

I

Os sócios resolvem alterar e adequar o objeto social, passando a explorar a atividade de:

a) **4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
b) **4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (Bombas injetoras, filtros, reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis).
c) **3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

II

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato e suas demais alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

VERSO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 246
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: O.NONATO JOAO & CIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120092630-8	07.193.336/0001-67	31/01/2005	31/01/2005

Endereço Completo:
AVENIDA J K 1520 SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (BOMBAS INJETORAS, FILTROS, REPARACOES MECANICAS, REPARACOES EM SISTEMAS DE INJECAO ELETRONICA EM AUTOMOVEIS), MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
418.846.042-34	ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA	xxxxxxx	R$ 2.000,00	SOCIO
469.208.972-53	OZIEL NONATO JOAO	xxxxxxx	R$ 38.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 18/08/2015
Número: 20150606320
Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s) 939 - OUTROS

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 09:09

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BENTO FILHO & NONATO JOAO LTDA EPP	5120092630-8	20070469474	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 09:09

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000053250 e visualize a certidão)

21/009.508-3

P. M. Juína
Fls. 29
Rub.

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.193.336/0001-67

PROCURAÇÃO

Outorgante: **O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 07.193.336/0001-67, situada na Avenida Gabriel Muller, s/n° - Centro, CEP 78.320-000 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio proprietário o Senhor **OZIEL NONATO JOÃO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, s/n° – Bairro módulo 02, CEP 78.320-000, na cidade de Juína - MT, portador da cédula de identidade RG n° 473.159, expedida pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob n° 469.208.972-53, pelo presente nomeia e constitui como sua bastante procuradora Outorgada **ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda, s/n° - Bairro módulo 02, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade n° 000490026, expedida pela SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 418.846.042-34, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases dos **PREGÕES**, a serem realizadas pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, podendo, para tanto prestar esclarecimento, manifestar a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto á desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar oque convier , concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz a respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína/MT, 22 de janeiro de 2021.

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP
Sócio Proprietário: Oziel Nonato João

VERSO

Avenida J K, n° 1520 – Bairro Setor de Serviço, Juína/MT - CEP: 78.320-000,
Fone (66) 3566-3006 - melocraeliane@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2303775-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/07/2008

NOME: OZIEL NONATO JOÃO

FILIAÇÃO: OSVALDO JOÃO
MARIA DIVA NONATO JOÃO

NATURALIDADE: IPORÃ-PR 18/08/1972

DOC ORIGEM: C.CASM. LIV. B3 FLS.91
TERM 491
PIMENTA BUENO-RO

* * * * * * *

Telma Fernanda Silva Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. Juína
Fls. 298
Rub.

CÓDIGO DE CONTROLE
74ED.B2EE.BDAB.4735

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:19:02 do dia 24/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
469.208.972-53

Nome
OZIEL NONATO JOAO

Nascimento
18/08/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1682335106

MATO GROSSO

LOCAL: JUINA, MT
DATA EMISSÃO: 29/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1682335106

Nº REGISTRO: 00207322719
VALIDADE: 25/10/2023
1ª HABILITAÇÃO: 28/08/1997
CAT. HAB.: AC
DATA NASCIMENTO: 18/08/1972
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2303775 SSP MT
CPF: 469.208.972-53
FILIAÇÃO: OSVALDO JOAO
MARIA DIVA NONATO JOAO
NOME: OZIEL NONATO JOAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 28/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 249
Rub.

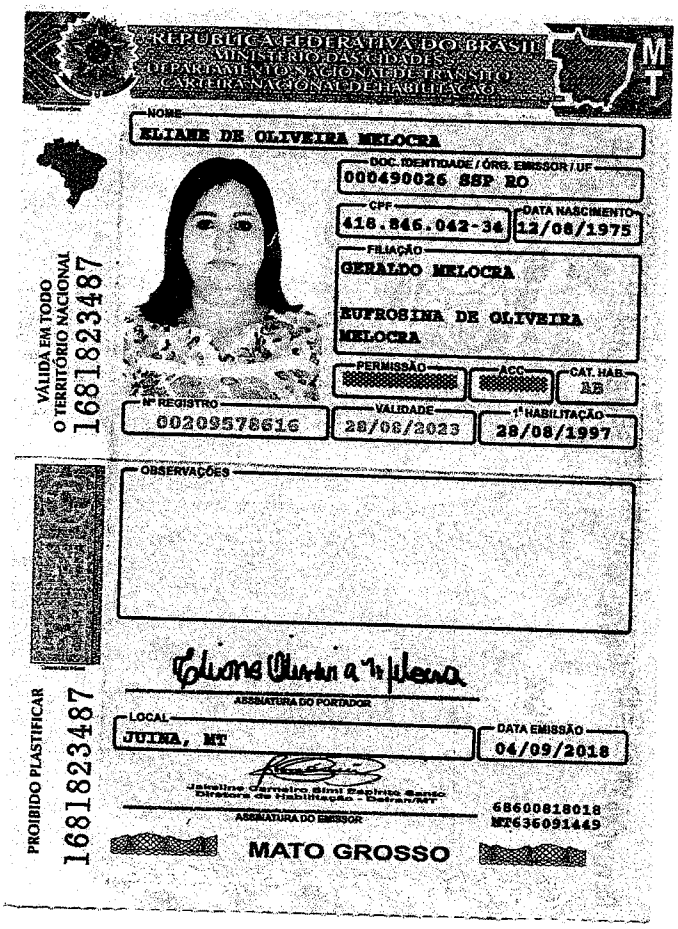

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
000490026 SSP RO

CPF
418.846.042-34

DATA NASCIMENTO
12/08/1975

FILIAÇÃO
GERALDO MELOCRA
EUFROSINA DE OLIVEIRA MELOCRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00209578616

VALIDADE
28/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1997

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1681823487

PROIBIDO PLASTIFICAR
1681823487

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
04/09/2018

Jaqueline Carneiro Simi Batista Gasco
Diretora de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

68600818018
MT636091449

MATO GROSSO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 20/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 250
Rub.

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.193.336/0001-67

ANEXO V
Pregão Presencial n.º 001/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS Sr.ª **ELIANE DE OLIVEIRA MELOCRA,** portadora da cédula de identidade n. 490026, órgão expedidor SSP/RO, como nossa representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 001/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-Mt, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

JUINA/MT 22 de Janeiro de 2021.

OZIÉL NONATO JOÃO
CPF/MF nº 469.208.972-53

Avenida J K, nº 1520 – Bairro Setor Serviços Juína/MT - CEP: 78.320-000
Fone (66) 3566-3006 - turbodieseljuina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 23
Rub.

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.193.336/0001-67

ANEXO II
Pregão Presencial n.º 001/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

A Signatária **O. NONATO JOAO & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº **07.193.336/0001-67**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUINA/MT 22 de Janeiro de 2021.

OZIEL NONATO JOÃO
CPF/MF nº 469.208.972-53

O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.193.336/0001-67

P. M. Juína
Fls. 252
Rub.

ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A
Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

A Signatária O. NONATO JOÃO & CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF 07.193.336/0001-67, neste ato representada pelo Sr. OZIEL NONATO JOÃO, RG nº 473.159 e do CPF/MF nº 469.208.972-53, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 052/2019, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUINA/MT 22 de Janeiro de 2021.

OZIEL NONATO JOÃO
CPF/MF nº 469.208.972-53

Avenida J K, nº 1520 – Bairro Setor Serviços Juína/MT - CEP: 78.320-000
Fone (66) 3566-3006 - turbodieseljuina@gmail.com

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls 253

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120165210-4	28.819.825/0001-51	18/10/2017	18/10/2017

Endereço Completo:
AVENIDA JK 245N - BAIRRO SETOR DE SERVICO CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES - ELETRICISTA DE AUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO E REPARACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - INSTALADOR E REPARADOR DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICA DE VEICULOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
035.721.501-08	GEANDRE DE CAMPOS	xxxxxxx	R$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/11/2020
Número: 2310791

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2021 13:44

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARCIO FRANCISCO CAMPOS	5180188057-4	51201652104	xx	TRANSFORMACAO
MARCIO FRANCISCO CAMPOS 02785822145	xxxxxxx	2077212	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000020569 e visualize a certidão)

21/004.441-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 29
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2021 13:44

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000020569 e visualize a certidão)

21/004.441-1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

P. M. Juína
Fls. 25
Rub.

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de constituição do contrato social na melhor forma de direito:

MARCIO FRANCISCO CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1983, SOLTEIRO, ELETRICISTA, CPF nº 027.858.221-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15415538, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA XAVANTINA, 200-N, MODULO 05, JUINA, MT, CEP 78320-000, BRASIL.

Neste ato, admite GEANDRE DE CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1991, SOLTEIRO, ELETRICISTA, CPF nº 035.721.501-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2159564-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA XAVANTINA, 200-N, MODULO 05, JUINA, MT, CEP 78320-000, BRASIL para constituição de uma Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (lei n. 10.406/2002), supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais cabíveis e aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de CAMPOS E CAMPOS LTDA, sendo regida de conformidade com Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e adotará o nome fantasia AUTO ELETRICA E MECANICA CAMPOS. "RETIRA-SE A EXPRESSÃO ME OU EPP DO NOME EMPRESARIAL, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DO ART. 72 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida JK, nº 245-N, Bairro Setor de Serviço, Juína, MT, CEP 78320-000, podendo abrir e manter filiais e escritorios em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo as disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

P. M. Juína
Fls. 25
Rub

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51

CONTRATO SOCIAL

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Serviço de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Eletricista de autos, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânica de veículos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

45200/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45200/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45307/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45307/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45200/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R$1,00 da empresa individual passa a compor o capital social de R$60.000,00 (Sescenta mil reais), da sociedade empresária limitada, dividido em 60.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:
MARCIO FRANCISCO CAMPOS, com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado.
GEANDRE DE CAMPOS, com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 25

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas.

Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio GEANDRE DE CAMPOS, a qual assina isoladamente, com poderes e atribuições de administradores os qual compete privativo e individual o uso da firma e a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 258
Rub.

CONTRATO SOCIAL

exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLÁSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em casos de falecimento, interdição,inabilidade e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventario, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 29
Rub.

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes , em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: De conformidade com o que dispõe o art. 1.053 parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/02, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na legislação especifica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Juína - MT, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 208

CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA.

CNPJ nº 28.819.825/0001-51

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juína MT, 03 de abril de 2019

MARCIO FRANCISCO CAMPOS

CPF: 027.858.221-45

GEANDRE DE CAMPOS

CPF: 035.721.501-08

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201652104 em 08/07/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 190457732 - 03/04/2019. Autenticação: A28996B997ECC6598E8DCB3177C912F64D34447F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.773-2 e o código de segurança sKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 261
Rub.

Alteração Contratual De Sociedade – Transferência de Quotas Para Sócio Remanescente

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA

Pelo presente instrumento particular GEANDRE DE CAMPOS, nacionalidade brasileira, natural de Juina - MT, solteiro, eletricista, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, sito a Rua Nova Xavantina, 200-N, Modulo 05, CEP 78320-000, portador da Cédula de Identidade nº 2159564-8 SSP/MT e CPF nº 035.721.501-08 e MARCIO FRANCISCO CAMPOS, nacionalidade brasileira, natural de Juina-MT, solteiro, eletricista, residente e domiciliado na cidade de Juína-MT, sito a Rua Nova Xavantina, 200-N, Modulo 05, CEP 78320-000, portador da Cédula de Identidade n° 15415538 SSP/MT e CPF nº 027.858.221-45, ambos sócios da empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.819.825/0001-51, com sede à Avenida JK, n° 245-N, Setor de Serviço, Juína-MT, CEP: 78320-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51201652104 em 18/10/2017, representados neste ato por JOCINEIDE DE OLIVEIRA MENDES, nacionalidade brasileira, natural de Juína-MT, divorciada, contadora, residente e domiciliada nesta cidade de Juína-MT, sito a Travessa Nestor Pepino, 30-N, Centro, CEP 78320-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2503212-7 SSP/MT e CPF nº 051.026.241-48. resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que regera pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O sócio MARCIO FRANCISCO CAMPOS retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas de capital para o sócio GEANDRE DE CAMPOS, dando plena, geral quitação a sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

Parágrafo segundo: O sócio adquirente das quotas do sócio retirante MARCIO FRANCISCO DE CAMPOS, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

Cláusula segunda: O capital social da empresa é de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SOCIO:	QUOTAS	%	VALOR
GEANDRE DE CAMPOS	60.000	100	R$60.000,00
Total: 100%			

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2310791 em 16/11/2020 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 201305020 - 10/11/2020. Autenticação: C4AC56299B6F8B16EFD63EC32C06A9889C7116B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/130.502-0 e o código de segurança pXdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 262
Rub.

As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Juína-MT, 26 de outubro de 2020.

Geandre de Campos

Marcio Francisco Campos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2310791 em 16/11/2020 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 201305020 - 10/11/2020. Autenticação: C4AC56299B6F8B16EFD63EC32C06A9889C7116B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/130.502-0 e o código de segurança pXdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

P. M. Juína
Fls. 282

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de constituição do contrato social na melhor forma de direito:

MARCIO FRANCISCO CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1983, SOLTEIRO, ELETRICISTA, CPF nº 027.858.221-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15415538, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA XAVANTINA, 200-N, MODULO 05, JUINA, MT, CEP 78320-000, BRASIL.

Neste ato, admite GEANDRE DE CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1991, SOLTEIRO, ELETRICISTA, CPF nº 035.721.501-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2159564-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA XAVANTINA, 200-N, MODULO 05, JUINA, MT, CEP 78320-000, BRASIL para constituição de uma Sociedade Empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (lei n. 10.406/2002), supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais cabíveis e aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado sob protocolo nº 19.045.773-2 de 08/07/2019, na cláusula primeira, retificar o nome empresarial, **onde se lê:** CAMPOS E CAMPOS LTDA, **leia-se:** CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, conforme aprovado na viabilidade.

Reticar na pagina nº 06, nota de rodapé, **onde-se lê**: "CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA. **Leia-se**: CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA".

Retificar a cláusula sétima, **onde-se lê:** *"A administração da sociedade caberá ao sócio GEANDRE DE CAMPOS, a qual assina isoladamente, com poderes e atribuições de administradores os qual compete privativo e individual o uso da firma e a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio."*

Leia-se: A sociedade será administrada isoladamente pelos sócios e res. GEANDRE DE CAMPOS e MARCIO FRANCISCO DE CAMPOS, ambos já qualificados anteriormente, que representarão a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 5120165210 4 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 9OLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 264
Rub.

atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de CAMPOS E CAMPOS LTDA, sendo regida de conformidade com Código Civil Brasileiro Lei n° 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n° 6.404/76, e adotará o nome fantasia AUTO ELETRICA E MECANICA CAMPOS. "RETIRA-SE A EXPRESSÃO ME OU EPP DO NOME EMPRESARIAL, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DO ART. 72 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR N°155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na Avenida JK, n° 245-N, Bairro Setor de Serviço, Juína, MT, CEP 78320-000, podendo abrir e manter filiais e escritorios em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo as disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n° 10.406/2002).

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Serviço de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Eletricista de autos, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânica de veículos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

45200/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45200/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45307/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45307/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45200/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 9OLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

P. M. Juína
Fls. 28
Rub.

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R$1,00 da empresa individual passa a compor o capital social de R$60.000,00 (Sescenta mil reais), da sociedade empresária limitada, dividido em 60.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:
MARCIO FRANCISCO CAMPOS, com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado.
GEANDRE DE CAMPOS, com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas.

Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio GEANDRE DE CAMPOS, a qual assina isoladamente, com poderes e atribuições de administradores os qual compete privativo e individual o uso da firma e a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 9OLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 266
Rub.

título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento, interdição,inabilidade e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventario, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 9OLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P.M. Juína
Fls. 26
Rub

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes , em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/02

DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o art. 1.053 parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/02, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na legislação especifica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Juína - MT, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 9OLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.819.825/0001-51

P. M. Juína
Fls. 288
Rub.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juína MT, 03 de setembro de 2019

Marcio Francisco de Campos

CPF: 027.858.221-45

Geandre de Campos

CPF: 035.721.501-08

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2179991 em 04/09/2019 da Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA, Nire 51201652104 e protocolo 191412651 - 15/08/2019. Autenticação: 4F3152D6C2BC153AD6AAAB2E9DF4492AA516EC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/141.265-1 e o código de segurança 9OLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 269
Rubr.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51801380574	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MARCIO FRANCISCO CAMPOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: OTAVIO CAMPOS (pai) / LUZIA FRANCISCA DE CAMPOS (mãe)

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/03/1983	15415538	SSP	MT	027.858.221-45

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA SOLAR — NÚMERO: 59-N

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: MODULO 04 — CEP: 78320000

MUNICÍPIO: JUINA — UF: MT

Declaro que a atividade se

- [ ] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte

- [X] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MARCIO FRANCISCO CAMPOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA JK — NÚMERO: 245-N

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: SETOR DE SERVICO — CEP: 78320000

MUNICÍPIO: JUINA — UF: MT — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): camposautoeletricajuina@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
1,00	UM REAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4520003 Atividades secundárias: 4520001, 4520007, 4530703, 4530704	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES - ELETRICISTA DE AUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO E REPARACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - INSTALADOR E REPARADOR DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICO DE VEICULOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
18/10/2017	28.819.825/0001-51			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo): MARCIO FRANCISCO CAMPOS

2º Ofício Juína MT

VERSO

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Marcio Francisco Campos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Eliabe C. Santos
Eliabe da Costa Santos
Téc. Des. Econ. Social
Mat. 243422 / JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800052449

MT15365964

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2077212 em 16/08/2018 da Empresa MARCIO FRANCISCO CAMPOS, Nire 51801880574 e protocolo 181624125 - 14/08/2018. Autenticação: 5C3C155EDD97C966451EB3A29A2589DBC7A8E8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/162.412-5 e o código de segurança qyLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO

JUCEMAT
Fls. Nº 02

P. M. Juína
Fls. 270
Rubr.

Poder Judiciário - MT
Corregedoria Geral de Justiça
Código da Serventia: 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marilza da Costa Campos
Oficiala
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Comarca de Juína - MT

SERVIÇO REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Cuiabá, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 71 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficiala

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Corregedoria Geral de Justiça
Código da Serventia: 91 - Cartório de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: MARCIO FRANCISCO CAMPOS

6,42 Selo: BDO-33625 | Cod.: 2

02 de agosto de 2018

Mario Ney Costa — Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com — Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2077212 em 16/08/2018 da Empresa MARCIO FRANCISCO CAMPOS, Nire 51801880574 e protocolo 181624125 - 14/08/2018. Autenticação: 5C3C155EDD97C966451EB3A29A2589DBC7A8E8B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/162.412-5 e o código de segurança qyLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 27

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
CAMPOS

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA – ME

CNPJ 28.819.825/0001-51 INSC. ESTADUAL 13.701.492-9 (66)3566-1399

AVENIDA JK, Nº 245-N, SETOR DE SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao

Pregoeiro designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial nº 001/2021:

A Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA- ME, CNPJ/MF 28.819.825/0001-51, situada à Avenida JK, nº 143N, Setor de Serviço, neste ato representada pelo Sr. GEANDRE DE CAMPOS, RG n.º 2159564-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 035.721.501-08, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 14 de janeiro de 2021.

Geandre de Campos

CPF nº 035.721.501-08

28.819.825/0001-51
CAMPOS E CAMPOS AUTO ELÉTRICA LTDA.
AV. J.K., 245 N . SETOR DE SERVIÇO
CEP 78 320-000
JUÍNA – MT

P. M. Juína
Fls. 272
Rub.

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA
CAMPOS

CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA – ME

CNPJ 28.819.825/0001-51 INSC. ESTADUAL 13.701.492-9 (66)3566-1399

AVENIDA JK, Nº 245-N, SETOR DE SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao

Pregoeiro designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial nº 001/2021:

A Empresa CAMPOS E CAMPOS AUTO ELETRICA LTDA - ME, CNPJ/MF 28.819.825/0001-51, situada à Avenida JK, nº 245-N, Setor de Serviço, neste ato representada pelo Sr. Geandre de Campos, RG n.º 2159564-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 035.721.501-08, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 14 de janeiro de 2021.

Geandre de Campos

CPF nº 035.721.501-08

28.819.825/0001-51
CAMPOS E CAMPOS AUTO ELÉTRICA LTDA.
AV. J.K., 245 N - SETOR DE SERVIÇO
CEP 78 320-000
JUÍNA - MT

P. M. Juína
Fls. 273
Rub.

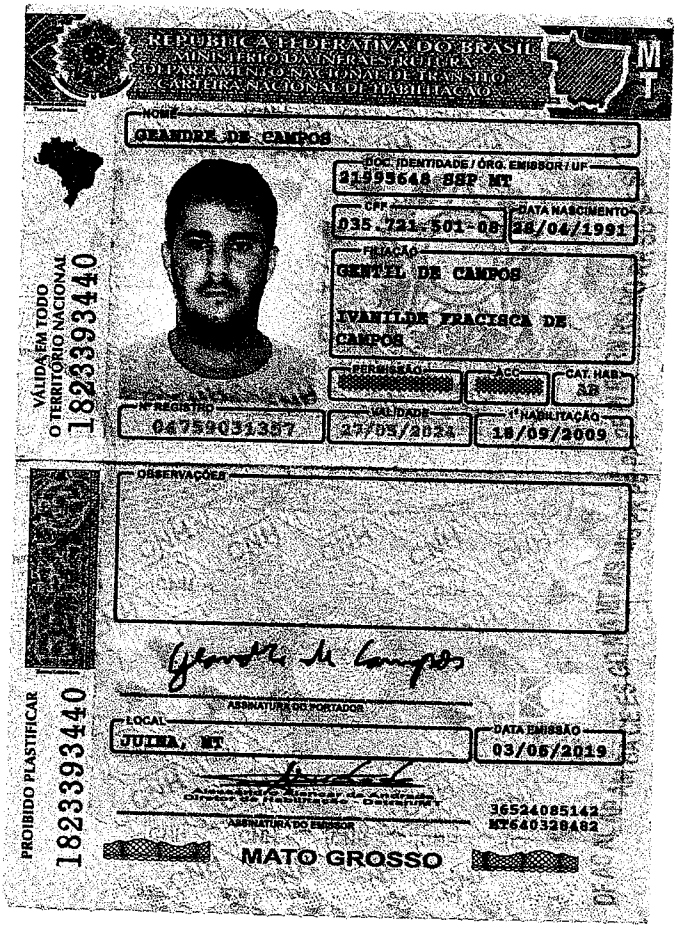

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Em: 14 / 07 / 2021
Serviço Autorizado

Geandre de Campos

JUCEMAT Nº 51200432372
REG. SOB Nº
JUCEMAT
P. M. Juína
Fls. 27
Rub.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DARCY TOZZO, brasileiro, casado, comerciante portador da RG-450.781 expedida pela SSP/RO, inscrito no CIC sob nº 172.007.090-34, residente e domiciliado na Rodovia BR-364, Bairro Nova Vilhena, Vilhena-RO.

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG-1003693833, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 231.818.930-72 residente e domiciliado no Modulo 01, Juina-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade adotará a denominação social de:"TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA" e sua sede social será na Av. Gov. Carlos Gomes Bezerra s/nº, nesta cidade de Juina-MT, onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

II - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social o ramo de Comércio varejista de: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS, E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS;

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de Cr$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) sendo a importância de Cr$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) integralizado no ato da assinatura deste instrumento, e o saldo de Cr$-3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros) à integralizar no prazo de 90 (noventa) dias, em moedas corrente do país, dividido em ..... 4000.000 (quatro milhões) de cotas iguais no valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiros) cada uma; Ficando distribuido da seguinte forma entre os sócios

	INTEGRALIZADO	À INTEGRALIZAR	TOTAL
DARCY TOZZO	Cr$- 800.000,00	Cr$-2.400.000,00	Cr$-3.200.000,00
OSMAR TOZZO	Cr$- 200.000,00	Cr$- 600.000,00	Cr$- 800.000,00
TOTAL	Cr$-1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º. do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 " in fine."

V - DO PRAZO E DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do arquivamento e registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

segue...fls...02

CONTASSE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT FLS. 03 P. M. Juína FLS. 275 Rub.

VI - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios; DARCY TOZZO e OSMAR TOZZO, que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente.

VII - DA CAUÇÃO

Para o exercício da administração e gerência da sociedade, os sócios gerentes ficarão dispensados de prestar caução ou depósito.

VIII - DOS IMPEDIMENTOS

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

IX - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Em caso de alienação, cessão ou transferência de / cotas a qualquer título, bem como a administração digomadmissão de novos sócios, dependerá de aviso prévio e consentimento dos outros sócios

X - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente poderá ser extinta em caso de deliberão acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer' deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então' a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula XI.

XI - DA APURAÇÃO DOS HAVERES

Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da lei e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial efetuado e serão' pagos a quem de direito no prazo de 06 (seis) meses da data do evento que legitime tal pagamento, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas

XII - DA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

XIII - DO PRO LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, à título de pro labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, respeitadosmos princípios da legislação em vigor.

XIV - DOS LUCROS

Os lucros líquidos anualmente apurados, terão aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurados em caso'

segue 03
CONTASSE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT Juína
Folha nº 276
Fls. 03

de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

XV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, de a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinente à materia

XVI - DAS FILIAIS, SUCURSAIS, DEPÓSITOS, ÉTC.

A empresa poderá abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país.

XVII - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.

XVIII - DO FORO

Para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Juína-MT.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, datilografado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas e, em seguida o farão arquivar na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juina-MT 03 de Setembro de 1991

DARCY TOZZO

OSMAR TOZZO

TESTEMUNHAS:

1º - IRACY M. ARMELIATO

2º - ROMEU S. COSTA CURTA

Reconheço a Firma por semelhança de Darcy Tozzo

Escrivão do Judicial Tabelião de Notas oficial do Registro Civil e anexos Vilhena - RO

Vilhena, 10 de 09 de 1991

em teste de verdade

Rut. Rosa Maria [illegible]

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Reconheço a Firma de Osmar Tozzo

Em Testº da verdade

Juina, 17 - 09 - 91

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Ilarriza da Costa Campos
ESCRIVÃ DE PAZ
Município de JUÍNA
Comarca de Cuiabá

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 277
Rub.

SEP 24 1991

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi
registrado sob número e data estampados eletronicamente

JUCEMAT 51200432372 ★

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT

JUCEMAT F. M. Juína
Fls. 089 278
Rub.

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	:	**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Endereço	:	Av. Gov. Carlos G. Bezzerra, s/n, Centro - em Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51.200.432.372 em 24.09.1991
CNPJ/MF	:	36.934.339/0001-02
CCE/MT	:	13.132.798-4

DARCY TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e inscrito no CPF/MF sob n.º 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro n.º 3180, na cidade de Vilhena-RO., e;

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1003693833 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Sul e inscrito no CPF/MF sob n.º 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul – RS., onde nasceu em 10 de Março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes n.º 89, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

1ª - Ingressa na sociedade **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedes do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de Abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, n.º 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.

2ª - O capital social, que era de R$ **1,45** (Um real e quarenta e cinco centavos), neste ato é elevado para R$ **50.000,00** (cinqüenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R$ **49.998,55** (quarenta nove mil novecentos noventa oito reais e cinqüenta cinco reais), integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país.

3ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

DARCY TOZZO	**23.000**	**cotas a**	**R$ - 1,00 cada uma R$**	**23.000,00**
OSMAR TOZZO	**24.500**	**cotas a**	**R$ - 1,00 cada uma R$**	**24.500,00**
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	**2.500**	**cotas a**	**R$ - 1,00 cada uma R$**	**2.500,00**
TOTAL	**50.000**			**50.000,00**

4ª A sede social da empresa passa a ser à Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, n.º 1893, Expansão Comercial, em Juína-MT., onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e ad judicia".

5ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

6ª - A administração da sociedade serão exercido pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **DARCY TOZZO**, que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030323703 em 08/07/2003. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT

JI
Fl. .. 009
P. M. Juína

7ª - O sócio ora ingressante declara, sob as penas de lei, que não esta incluso em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impêdi-lo de exercer atividade mercantil.

8ª - Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína MT 02 de Junho de 2003

DARCY TOZZO

OSMAR TOZZO

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

TESTEMUNHA:

ILIZETE PACHECO DOS SANTOS
CPF/MF 487.976.771-91
RG. Nº 482.977 SSP/MT

IRACY MAITELLI ARMELIATO
CPF/MF 224.781.679-72
RG Nº 1133724 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2003
SOB Nº: 20030323703
Protocolo: 03/032370-3
Empresa: 51200432372
TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL
JUCEMAT JUCEMAT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030323703 em 08/07/2003. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína

JUCEMAT Fls. 280

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	:	**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Endereço	:	Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, 1893, Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato Social	:	Registro JUCEMAT 51200.432.372 em 24.09.1991
1ª Alteração	:	Registro JUCEMAT 200.303.237.03 em 08.07.2003
CNPJ	:	36.934.339/0001-02
CCE/MT	:	13.132.798-4

DARCY TOZZO, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia inscrito no CPF sob nº 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro, 3180, na cidade de Vilhena - RO, e;

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de entidade RG nº 1.003693833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 89, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT, e;

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de entidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedes do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

1ª - Retira-se da sociedade o sócio **DARCY TOZZO**, que cede e transfere as **23.000** (Vinte e três mil) cotas já inteiramente integralizadas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do país, da qual dá total e geral quitação, aos sócios ora ingressantes, **OSCAR DANIEL TOZZO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1.099.890-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Hortênsia, s/n, Módulo 04, em Juína-MT., e **RENATO PAULO TOZZO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1262747-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos, s/n, centro, em Juína-MT.

2ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT

M. Juína
Fl. nº 14

3ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **OSCAR DANIEL TOZZO** que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

4ª - Os sócios ora ingressantes declaram, sob as penas da lei, que não esta incluso em qualquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

5ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	**24.500**	**cotas a**	**R$ - 1,00**	**cada uma**	**R$ -**	**24.500,00**
OSCAR DANIEL TOZZO	**11.500**	**cotas a**	**R$- 1,00**	**cada uma**	**R$-**	**11.500,00**
RENATO PAULO TOZZO	**11.500**	**cotas a**	**R$ - 1,00**	**cada uma**	**R$ -**	**11.500,00**
ZAURI D. JUNIOR	**2.500**	**cotas a**	**R$ -1,00**	**cada uma**	**R$ -**	**2.500,00**
TOTAL	**50.000**					**50.000,00**

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína - MT., 09 de Outubro de 2003.

DARCY TOZZO

OSMAR TOZZO

OSCAR DANIEL TOZZO

ZAURI DAGOSTINI JUNIOR

TESTEMUNHAS: 1

RODRIGO JACOMEL DENI
RG/1014619-9 SSP/MT
CPF 884.756.201-59

2

DORILDE F. ARMELIATO
RG 600.924 SSP/MT
CPF 113.464.262-87

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFAX: (0 66) 566-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a firma de:
OSMAR TOZZO**********
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 16 de dezembro de 2003

Reconheço por semelhança a firma de:
RENATO PAULO TOZZO**********
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 16 de dezembro de 2003

Reconheço por semelhança a firma de:
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**********
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 16 de dezembro de 2003

Reconheço por semelhança a firma de:
OSCAR DANIEL TOZZO**********
Dou fé. Em Testemunho da verdade
Juína-MT 16 de dezembro de 2003

EXTRAJUDICIAL - Mariza da Costa Campos - Notária Registradora 2º Serviço Notarial - Comarca de Juína - Estado de MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

TRADUÇÃO

P. M. Juína
Fls. 282
Rub.

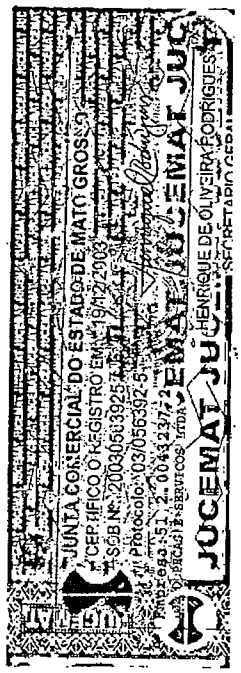

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha Nº 10

P. M. Juína
Fls. 283
Rub.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Endereço	Av. Gov. Jaime Verissimo de Campos nº 1893 – Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato	Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991
1º Alteração	Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003
2º Alteração	Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003
CNPJ/MF	36.934.339/0001-02

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Modulo 01 cidade de Juina, Estado de Mato Grosso;

OSCAR DANIEL TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias nº, Modulo 04 na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso;

RENATO PAULO TOZZO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1262747-0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos s/n, centro na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso;

ZAURI DAGOSTINI JÙNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Modulo 01 na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **RENATO PAULO TOZZO**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **11.500** (onze mil quinhentos) cotas, no valor de **R$ 11.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO,** da qual dá total e geral quitação:

2ª - O Capital social que era **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** neste ato elevado para **R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)** o aumento teve como fato gerador **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha Nº
F. M. Juína
Fls.
Rub.

3ª- De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 7.500,00
TOTAL	150.000 cotas			R$ 150.000,00

4ª- A sede social passa ser Av. J.K nº 1893, Expansão Comercial AR-1 - nesta cidade de Juina, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

5ª- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª- A sociedade teve inicio de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª- A responsabilidade dos sócios, é nos termos o Artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL

1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

SEDE

2ª - A sede social da empresa é à Av. J. K. nº 1893, Expansão Comercial AR-1, CEP: 78320-000, nesta cidade de Juína-MT, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad Judicia".

OBJETIVO SOCIAL

3ª- O objetivo social é ***COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS.***

CAPITAL SOCIAL

4ª - O capital social é de R$ **150.000,00** (cento cinqüenta mil reais) dividido em **150.000** (cento cinqüenta mil) quotas, no valor nominal de R$ **1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 7.500,00
Total	150.000cotas			R$ 150.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

5ª - A sociedade teve início de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 5120043237 2 foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C19100071 4006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Folha Nº 12
Fls.
M. Juína
Rub.

TRANSFERÊNCIA DE COTAS

6ª - As quotas são indivisíveis em relação á sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

ADMINISTRAÇÃO

8ª - A administração da sociedade serão exercidos pelos sócios **OSMAR TOZZO e OSCAR DANIEL TOZZO**, que serão o administradores e que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações estranhas ao objetivo social da empresa.

EXERCÍCIO SOCIAL

9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

PRÓ-LABORE

11ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

APURAÇÃO DOS HAVERES

12ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DECLARAÇÃO

13ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantil.

CAUÇÃO

14ª - Para o exercício da administração da sociedade, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução ou depósito.

IMPEDIMENTOS

15ª - São expressamente vedados e sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
JUCEMAT
Folha Nº 13
Fls. 286
Rub.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

16ª - A sociedade somente poderá ser extinta, por deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

FILIAIS E SUCURSAIS

17ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

LIQUIDAÇÃO

18ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o remanescente restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DIVISÃO DE LUCROS

19ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

FORO

20ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2013 SOB Nº 20121271080
PROTOCOLO: 121271080 - 03/12/2012
Empresa 51 2 0043237 2
TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
ROBERTO RERON
PRESIDENTE
1433780

Juína-MT., 03 de dezembro de 2012

OSMAR TOZZO	
OSCAR DANIEL TOZZO	
RENATO PAULO TOZZO	
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	

2º Ofício Juína - MT

VERSO

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilisete Pacheco Dos Santos CPF: 487.976.771-91 RG: 482.976 SSP-MT	
Nome: Rosangela Silva Aredes CPF: 000.236.081-02 RG: 1854468-1 SSP-MT	

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariliza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RENATO PAULO TOZZO, Termo: 17813
R$ 4,50 Selo: AEJ-30554 Cod.: 22
Juína, 06 de dezembro de 2012
Mariliza da Costa Campos Oficial e Tabelia
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Mariliza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 Centro
Cx Postal 39 Fone (66) 3566-1486
Comarca de Juína MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 287

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSMAR TOZZO, Termo: 17857
R$ 4,50 Selo: AEJ-31207 Cod.: 22
Juína,07 de dezembro de 2012
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: segundoservicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Mariza da Costa Campos
Oficial Tabelã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ZAURI DAGOSTINI JUNIOR, Termo: 17842
R$ 4,50 Selo: AEJ-30960 Cod.: 22
Juína,06 de dezembro de 2012
Mariza da Costa Campos
Oficial e Tabelã
e-mail: segundoservicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Mariza da Costa Campos
Oficial Tabelã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSCAR DANIEL TOZZO, Termo: 17814
R$ 4,50 Selo: AEJ-32564 Cod.: 22
Juína,06 de dezembro de 2012
Mariza da Costa Campos
Oficial e Tabelã
e-mail: segundoservicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Mariza da Costa Campos
Oficial Tabelã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso, Nº 695 - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 288
Rub

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMAT
Folha nº 01

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa:	**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Endereço:	Av. J. K., Nº 1893, Expansão Comercial AR-1 CEP: 78320-000 Juína-MT
Contrato	Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991
1ª Alteração:	Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003
2ª Alteração:	Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003
3ª Alteração:	Registro JUCEMAT 20121271080 em 03.01.2013
CNPJ/MF:	36.934.339/0001-02

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10/03/1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Modulo 01 cidade de Juina, Estado de Mato Grosso;

OSCAR DANIEL TOZZO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16/09/1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias s/n, Modulo 04 na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso;

ZAURI DAGOSTINI JÙNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25/04/1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Modulo 01 na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

Cláusula Primeira:

Retira-se da sociedade o sócio **OSCAR DANIEL TOZZO**, que cede e transfere neste ato a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **34.500** (trinta e quatro mil e quinhentos) cotas, no valor de **R$ 34.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO,** da qual dá total e geral quitação:

Cláusula Segunda:

De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	142.500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 142.500,00
ZAURI DAGUSTINI JÚNIOR	7.500 cotas	R$ 1,00	Cada uma	R$ 7.500,00
TOTAL	150.000 cotas			R$ 150.000,00

Zauri D. Junior.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 289
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215
Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014
NIRE: 51 2 0043237 2
TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Chancela: **A8993-B6BF7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4**
Cuiabá, 12/02/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 290
Rub

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

JUCEMAT
Folha nº 07

2º Ofício Juína - MT

Juína-MT., 27 de Janeiro de 2014.

OSMAR TOZZO	
OSCAR DANIEL TOZZO	
ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR	

TESTEMUNHAS:

Nome: **ILISETE PACHECO DOS SANTOS** RG: 482.977 SSP/MT CPF: 487.976.771-91	
Nome: **DORILDE F. ARMELIATO** RG: 600.924 SSP/MT CPF: 113.464.262-87	

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1486
Marlize da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: OSMAR TOZZO, OSCAR DANIEL TOZZO
R$ 4,80 Selo: AJS-55073 / Cód.: 22
R$ 4,80 Selo: AJS-55074 / Cód.: 22
Juína,28 de Janeiro de 2014
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: segundoservicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 695 - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1486
Marlize da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: ZAURI DAGOSTINI JUNIOR
R$ 4,80 Selo: AJS-55077 / Cód.: 22
Juína,28 de Janeiro de 2014
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: segundoservicodejuina@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL E DE JUINA
Marlize da Costa Campos
Oficial Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215
Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014
NIRE: 51 2 0043237 2
TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Chancela: **A8993-B6BF7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4**
Cuiabá, 12/02/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva -- Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 291
Rub

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

OSMAR TOZZO, brasileiro, nascido em 10/03/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 231.818.930-72, Cédula de Identidade RG nº 1.003.693.833 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 89, Modulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, brasileiro, nascido em 25/04/1977, solteiro, empresário, CPF nº 819.471.781-72, Cédula de identidade nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 53, Modulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200432372, com sede Av. J.K., nº 1893, Expansão Comercial AR-01, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.934.339/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** "retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA J. K, 2187-N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01,** Juína/MT, CEP 78.320-000.

Parágrafo único: Os sócios passam a ter o seguinte endereço:
OSMAR TOZZO reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 83 N, Modulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000;
ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 119 N, Modulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **RENATO PAULO TOZZO** brasileiro, nascido em 26/09/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 913.663.051-91, Cédula de Identidade RG 12627470 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida J.K, nº 2187 N, 1º Andar, Expansão Comercial, Juína/MT, CEP 78.320-000.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 292
Rub.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **OSMAR TOZZO**, transfere parte de suas quotas do capital social, correspondente a 16.500 quotas valor de R$ 1.00 (um real) cada, que perfaz o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **RENATO PAULO TOZZO**, neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizado, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que fica assim distribuído:

OSMAR TOZZO, com 126.000 (cento vinte e seis mil) quotas, perfazendo um total de R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) integralizado.

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado.

RENATO PAULO TOZZO, com 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ter o objeto social: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos e automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria, pinturas, manutenção e reparação elétrica alinhamento e balanceamento de veículos automotores, e capotaria, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, maquinas e equipamentos para agricultura, pecuária terraplanagens, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviço de reboque de veículos e máquinas.

CNAE FISCAL

4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3314702 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
3314711 – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
3314712 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520002 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520003 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520004 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520008 – Serviços de capotaria;
5229002 – Serviços de reboque de veículos.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

VERSO

P. M. Juína
Fls. 293
Rub

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína/MT, 18 de setembro de 2018.

2º Ofício Juína - MT

OSMAR TOZZO
CPF: 231.818.930-72

2º Ofício Juína MT

ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR
CPF: 819.471.781-72

2º Ofício Juína MT

RENATO PAULO TOZZO
CPF: 913.663.051-91

2º Ofício Juína MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 294
Rub.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OSMAR TOZZO Termo: 123312

6,42 Selo: BEA-47647 Cod.: 2

20 de setembro de 2018
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

04
mail

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ZAURI DAGOSTINI JUNIOR Termo: 123563

6,42 Selo: BEA-49408 Cod.: 2

24 de setembro de 2018
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RENATO PAULO TOZZO Termo: 123790

6,42 Selo: BEA-50359 Cod.: 2

26 de setembro de 2018
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P.M. Juína
Fls. 23
Rub.

COMPARE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 27/01/2021
Servidor Autorizado

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
OSCAR DANIEL TOZZO

VÁLIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
Emitido em : 04/09/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
OSCAR DANIEL TOZZO

No da Inscrição
845957361-34

Data do Nascimento
16/09/80

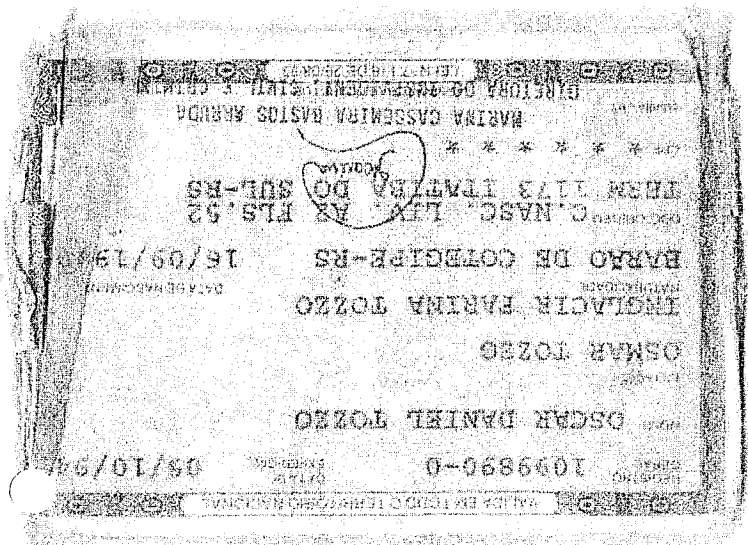

P. M. Juína
Fls. 236
Rub.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), **Osmar Tozzo**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, residente e domiciliado à Rua Adalberto Rodrigues, nº83N, Modulo 01 no município de Juína, Estado de Mato Grosso nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), **Oscar Daniel Tozzo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34, residente e domiciliado à Rua Adalberto Rodrigues, nº83N, Modulo 01 no município de Juína, Estado de Mato Grosso, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:36.934.339/0001-02

Osmar Tozzo

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

P. M. Juína
Fls. 29
Rub.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **Oscar Daniel Tozzo**, portador da cédula de identidade nº 1.099.890.0, SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:36.934.339/0001-02

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Osmar Tozzo

Informações Importantes:
Razão Social: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **Tozzo Peças e Serviços**
CNPJ n.º: **36.934.339/0001-02**
Inscrição Estadual n.º: **13.132.798-4**

P. M. Juína
293
FLS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
OSMAR TOZZO

Nº de Inscrição
231818930-72

Data do Nascimento
10/03/57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 24 / 01 / 2024
Servidor Autorizado

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

OSMAR TOZZO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/01/96

SERPRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1003693833

11/09/2012

OSMAR TOZZO

ANTONILO ANGELO TOZZO

CLARA TOZZO

ITATIBA DO SUL RS

10/03/1957

CLAS ITATIBA DO SUL RS

MATRÍCULA: 057998 02 55 1979 2 00002 036 0000161 18

231.818.930-72

2ª VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151324 / 151324

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.038.011/0001-38
AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal por parte da pessoa interessada que revendo em nosso Notarial, consta no, LIVRO Nº 145, FLS Nº 097, Procuração bastante que faz e assina: ***TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP***, na forma abaixo: Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos sete (07) dias do mês de Julho (07), nesta Cidade e Comarca de Juina- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Av. Mato Grosso nº 695, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): ***TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida JK, 1893, Expansão Comercial, neste município de Juina – MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.934.339/0001-02***, *neste ato assina e representa seu Sócio Proprietário, que também comparece como* **pessoa Física** *o Srº* ***OSMAR TOZZO,*** *Brasileiro, casado, comerciante, Portador da Carteira de Identidade RG de nº 1003693833 SSP/RS, e inscrito no CPF de nº 231.818.93072, filho de Antonilo Angelo Tozzo e de Zulma Tozzo, nascido em Itatiba do Sul - RS, aos 10/03/1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 083, Modulo 01, neste município de Juina – MT*, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): ***OSCAR DANIEL TOZZO,*** *Brasileiro, comerciante, divorciado, nascido aos 16/09/1980, filho de Osmar Tozzo e de Inglacir Farina Tozzo, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1099890-0 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 845.957.361-34, residente e domiciliado á Rua Paulo Vanderlei Lopes, 87 N, Modulo 01, neste municipio de Juina - MT.* A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, administrar e gerenciar todos os negócios do outorgante, promover cobranças amigáveis, e judiciais, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, pagar impostos, taxas, tarifas e demais encargos, assinar guias, papeis, livros, declarações, atestados, petições, requerimentos, protocolos, recibos, procurações particulares e publicas e todos os demais documentos exigidos, firmar contratos, estipulando clausulas, condições e preços, contrair financiamentos, emitir notas promissórias, receber e dar quitação, concordar, discordar, acordar, conciliar, recorrer, transigir, obter concessões, servidões, privilégios e direitos, comprar e vender bens imóveis e moveis, administrar, doar, permutar, alienar, ou de qualquer outra forma prometer faze-lo, sejam bens moveis e imóveis, direitos, ações, e valores, assinando as respectivas escrituras com todas as clausulas e condições de estilo, dar e receber quaisquer garantia, inclusive fiança, assinar e endossar duplicatas e títulos de credito, confessar divida, renunciar direitos, cede-los e transferi-los, comprar e vender veículos de quaisquer marcas e modelos, assinar documentos de transferências (DUT), representa-lo perante

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

P. M. Juína
Fls. 300

repartições publicas, sejam estas: Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, assinar requerimentos, pagar impostos e taxas, requerer autorizações, dar baixas, assinar termos de responsabilidades, fazer projetos, cumprir exigências, dar provas, prestar informações, assinar contratos, demais papeis, e documentos exigidos, exatoria, Secretaria da Fazenda Estadual, pagar impostos, requerer regime especial de ICM, ICMS, e Exportação Municipal, ali assinando todos os papeis e documentos necessários e exigidos, dar provas, prestar e solicitar informações, retirar guias, requerer autorizações, assinar requerimentos e documentos fiscais, Juntas Comerciais, assinar requerimentos, promover, e assinar alterações de contrato social, dar baixa, subscrever novas cotas em aumento de capital, Secretaria da Receita Federal, requerer certidões negativas, pagar impostos, e taxas, efetuar e assinar a declaração de imposto de renda, cumprir exigências, preencher formulários, assinar requerimentos, papeis, documentos e o que mais for preciso, impugnar valor dos impostos pagos, sejam estes, vincendos ou vencidos, receber devolução de impostos pagos, recorrer, solicitar informações e declarações, correios, retirar correspondências, objetos e vales postais, assinar aviso de recebimento, papeis, e documentos, despachar encomendas e correspondências, **Prefeitura Municipal,** poderes para participar de licitações publicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregoes e outros , cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fazes do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, pagar impostos, assinar requerimentos, requerer informações, fazer acordos, prestar declarações, assinar termos e papeis, escritórios contábeis, pagar honorários, requerer e assinar papeis e documentos,e o que mais preciso for, instituições bancarias em geral, cooperativas, assinar propostas ou contratos de abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, emitir, e assinar e títulos de créditos de quaisquer espécie e natureza, retificar e ratificar contratos firmados, abrir e movimentar contas em qualquer agencia bancaria ou cooperativa, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos ou qualquer outro meio, solicitar informações de saldo de contas, extratos, retirar talões de cheques, reconhecer saldo de conta ou devedora, hipotecar imóveis e moveis, constituir advogado para defesa de interesse do outorgante, em qualquer juízo, instancia ou tribunal, inclusive na justiça do trabalho, podendo contra quem de direito, as ações competentes e defende-las nas contrarias, seguindo uma e outras até o final da decisão usando dos recursos legais e acompanhando e conferindo-lhe poderes para confessar, desistir, transigir, firmar contratos e compromissos ou acordos e dar quitação, podendo usar todos os poderes contidos da clausula "ad judicia", dar e receber notificações extra judiciais, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier, com ou sem reserva de poderes. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu, (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 07 de Julho de 2014 – ***Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 64,90. – Selo Utilizado sob.nº ALL 3573 R$ 64,90. TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.*** *Assina e representa seu Sócio Proprietário o Srº* ***OSMAR TOZZO, pessoa Física, OSMAR TOZZO. ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA EM DITO DOCUMENTO PARA QUE AQUI FOSSE TRANSCRITO FIELMENTE DO SEU ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO. JUINA-MT, 17 DE ABRIL DE 2020.***

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos – Tabeliã
Mario Ney Costa – Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 22/01/2021
Servidor Autorizado

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA-MT — Estado de Mato Grosso

SELO DE CONTROLE DIGITAL

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

P. M. Juína
Fls. 301
Rub.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF n.º **36.934.339/0001-02**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º **001/2021**realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:36.934.339/0001-02

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Oscar Daniel Tozzo

P. M. Juína
Fls. 302

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120043237-2	36.934.339/0001-02	24/09/1991	24/09/1991

Endereço Completo:
AVENIDA J. K. 2187 N - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
A SOCIEDADE PASSA A TER O OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURAS DE VEICULOS AUTOMOTORES E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E PREPARACAO ELETRICA AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, MANUTENCAO E PREPARACAO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO E PNEUMATICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, SERVICO DE REBOQUE DE VEICULOS E MAQUINAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
231.818.930-72	OSMAR TOZZO	xxxxxxx	R$ 126.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
913.663.051-91	RENATO PAULO TOZZO	xxxxxxx	R$ 16.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
819.471.781-72	ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	xxxxxxx	R$ 7.500,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/09/2018 — Número: 2087386

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 13:23

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000032143 e visualize a certidão)

21/009.690-0

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 303
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 13:23

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000032143 e visualize a certidão)

21/009.690-0

P. M. Juína
Fls. 304
Rub.

ARLINDO ROSANTE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Buritama - SP, nascido em 28/08/1954, filho de João Rosante e Umbelina de Jesus, portador da cédula de identidade RG nº 068.696 SSP/MS e inscrito no CPF nº 250.479.061-91, residente e domiciliado a Av. Missionário Daniel Berg, 388, São José Operário, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000

JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rio Negro - MS, nascido em 23/07/1983, filho de Arlindo Rosante e Jucineide Ferreira Rosante, portador da cédula de identidade RG nº 1.422.148-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº 008.863.111-79, residente e domiciliado a Av. Missionário Daniel Berg, 388, São José Operário, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000

LUCINEI PERES ROSANTE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campo Grande - MS, nascido em 26/12/1978, filho de Antonio Rosante e Madalena Peres Rosante, portador da cédula de identidade RG nº 1.175.035-9 SJ/MT e inscrito no CPF nº 838.915.521-49, residente e domiciliado a Rua Romualdo Duarte Gomes,141, São José Operário, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000

LUCIVALDO PERES ROSANTE, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Campo Grande - MS, nascido em 05/08/1980, filho de Antonio Rosante e Madalena Peres Rosante, portador da cédula de identidade RG nº 1.285.390-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº 888.872.351-04, residente e domiciliado a Av. Missionário Daniel Berg, 272, São José Operário, município de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial RETIFICADORA NOROESTE LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá como título de estabelecimento RETIFICADORA NOROESTE

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Juína, estado do Mato Grosso, na AV. J K, s/nº, Área de Esportes, CEP 78320-000.

Cláusula Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitando as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BNC 18881 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 28/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 305
Rub.

Cláusula Quinta: A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e o Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Cláusula Sexta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula Sétima: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 01 de agosto de 2009.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula Oitava: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor R$
ARLINDO ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
LUCINEI PERES ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
LUCIVALDO PERES ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
Total	**100,00%**	**40.000**	**40.000,00**

Cláusula Nona: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cláusula Décima Primeira: A empresa será administrada por 01 (um) sócios.

Cláusula Décima Segunda: Fica nomeado na assinatura do presente contrato, para o cargo de administrador o sócios ARLINDO ROSANTE.

Cláusula Décima Terceira: A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Quinta: Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital. BNC 18880 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

JUCEMAT
P.M. Juína
Fls. 306
Rub.

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula Décima Sétima: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Oitava: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Cláusula Décima Nona: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Vigésima: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Vigésima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Vigésima Segunda: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaime Rogerio M. Rezende

Geraldo de Campos

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital. BNC 18879 Cod : 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/1/2021
Servidor Autorizado

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA
RETICADORA NOROESTE LTDA.

JUCEMAT Fl. nº 25

P.M. Juína Fls. 30 Rub.

Juina MT 21 de Julho de 2009

ARLINDO ROSANTE

JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE

LUCINEI PERES ROSANTE

LUCIVALDO PERES ROSANTE

Testemunhas:

PAULO RUBENS MATIERO
RG nº 3.518.061-3 SSP/PR
CPF nº 346.383.261-53

GISELE C. BONDEZAN GOMES
RG nº 1.126.657-0 SJ/MT
CPF nº 815.155.101-15

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2009 SOB Nº: 51201136360
Protocolo: 09/044194-0, DE 27/07/2009

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BNC 18878 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3.30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Nire 51.201.136.360
CNPJ nº 10.990.015/0001-06

P. M. Juína
Fls. 308

ARLINDO ROSANTE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Buritama - SP, nascido em 28/08/1954, filho de João Rosante e Umbelina de Jesus, portador da cédula de identidade RG nº 068.696 SSP/MS e inscrito no CPF nº 250.479.061-91, residente e domiciliado a Av. Missionário Daniel Berg, 388, São José Operário, município de Juina, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000;

JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rio Negro - MS, nascido em 23/07/1983, filho de Arlindo Rosante e Jucineide Ferreira Rosante, portador da cédula de identidade RG nº 1.422.148-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº 008.863.111-79, residente e domiciliado a Av. Missionário Daniel Berg, 388, São José Operário, município de Juina, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000;

LUCINEI PERES ROSANTE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campo Grande - MS, nascido em 26/12/1978, filho de Antonio Rosante e Madalena Peres Rosante, portador da cédula de identidade RG nº 1.175.035-9 SJ/MT e inscrito no CPF nº 838.915.521-49, residente e domiciliado a Rua Romualdo Duarte Gomes,141, São José Operário, município de Juina, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000;

LUCIVALDO PERES ROSANTE, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Campo Grande - MS, nascido em 05/08/1980, filho de Antonio Rosante e Madalena Peres Rosante, portador da cédula de identidade RG nº 1.285.390-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº 888.872.351-04, residente e domiciliado a Av. Missionário Daniel Berg, 272, São José Operário, município de Juina, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000.

Sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome de **RETIFICADORA NOROESTE LTDA – ME,** com sede e foro nesta cidade de Juína, Mato Grosso, na AV. J K, s/nº, Área de Esportes, CEP 78.320-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob o nº 51201136360 por despacho em sessão de 27 de Julho de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.990.015/0001-06, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato ***"RE-RATIFICAR" o Contrato Social e "CONSOLIDAR" nos termos da Lei nº 10.406/02 (Código Civil) passando a ter a seguinte redação:***

CLÁUSULA PRIMEIRA: RE-RATIFICAR o Cabeçalho do Contrato Social onde se lê *"RETICADORA NOROESTE LTDA"* para *"RETIFICADORA NOROESTE LTDA – ME"*.

À vista da modificação ora ajustada "consolida-se" o Contrato Social e posteriores Alterações, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem como título de estabelecimento **RETIFICADORA NOROESTE**

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína, estado do Mato Grosso, na **AV. J K, s/nº, Área de Esportes, CEP 78.320-000.**

Cláusula Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitando as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: **Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e o Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

Cláusula Sexta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Arlindo Rosante Lucivaldo Peres Rosante
Lucinei Peres Rosante Junio Cezar Ferreira Rosante

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital. BNC 18898 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia: 34

P. M. Juína
Fls. 309
Rub.

Cláusula Sétima: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01 de agosto de 2009.

Cláusula Oitava: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor R$
ARLINDO ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
LUCINEI PERES ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
LUCIVALDO PERES ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
Total	100,00%	40.000	40.000,00

Cláusula Nona: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade caberá ao Sócio **ARLINDO ROSANTE**, com os poderes e atribuições privativa e individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei. de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sexta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Sétima: Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Arlindo Rosante Lucinei Peres Rosante
Lucivaldo Peres Rosante Junio Cezar Ferreira Rosante

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BNC 18899 Cod. 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 39
Rub.

Cláusula Décima Nona: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Oitava: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Vigésima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Vigésima Primeira: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no rodapé de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Juína MT, 18 de novembro de 2013.

ARLINDO ROSANTE

JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE

LUCINEI PERES ROSANTE

LUCIVALDO PERES ROSANTE

TESTEMUNHAS:

Paulo Rubens Mattiero
RG Nº 3.518.061-3 SSP/PR
CPF Nº 346.383.261-53

Junio Duarte Gomes
RG Nº 788.359 SSP/MT
CPF Nº 550.965.901-78

Para uso da Junta Comercial:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2013 SOB Nº: 20130741181
Protocolo: 13/074119-1, DE 26/11/2013
Empresa: 51 2 0113636 0
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
NARIARA BARROS 1478796
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BNC 18900 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3.30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

Selo de Controle Digital
Código de Segurança: 01

P. M. Juína
Fls. 31
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
CNPJ nº 10.990.015/0001-06

JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE nacionalidade brasileira, nascido em 27/07/1983, solteiro, empresário, CPF/MF nº 008.863.111-79, carteira de identidade nº 1.422.148-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Missionário Daniel Berg, 388, São José Operário, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ARLINDO ROSANTE nacionalidade brasileira, nascido em 28/08/1954, casado em separação de bens, empresário, CPF/MF nº 250.479.061-91, carteira de identidade nº 068.696, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado na Avenida Missionário Daniel Berg, 388, São José Operário, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

LUCINEI PERES ROSANTE nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1978, solteiro, empresário, CPF/MF nº 838.915.521-49, carteira de identidade nº 1.175.035-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Romualdo Duarte Gomes, 141, São José Operário, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

LUCIVALDO PERES ROSANTE nacionalidade brasileira, nascido em 05/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 888.872.351-04, carteira de identidade nº 1.285.390-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Missionário Daniel Berg, 272, São José Operário, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201136360, com sede Av. JK, S/N , Área de Esportes Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.990.015/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA J. K., 1129N , AREA DE ESPORTE, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000**.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE, ISOLADAMENTE ao Sócio ARLINDO ROSANTE, ISOLADAMENTE ao Sócio LUCINEI PERES ROSANTE, ISOLADAMENTE ao Sócio LUCIVALDO PERES ROSANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos

Para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2016 sob nº 20168200201
Protocolo: 16/820020-1 de 28/11/2016
NIRE: 51201136360
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
Chancela: **5CDD6-23206-1714F-6B70C-BB5BF-70BE9-B01BD-49E4A**
Cuiabá, 06/12/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000362247

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital BNC 18884 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 312

no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA. O endereço residencial dos sócios, doravante serão o seguinte:

- ARLINDO ROSANTE; residente e domiciliado à AV. MISSIONÁRIO DANIEL BERG, 398N, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT - CEP 78.320-000 BRASIL;

- JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE, residente e domiciliado à AV. MISSIONÁRIO DANIEL BERG, 398N, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT - CEP 78.320-000 BRASIL;

- LUCINEI PERES ROSANTE; residente e domiciliado à RUA ROMUALDO DUARTE GOMES, 159N, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT - CEP 78.320-000 BRASIL;

- LUCIVALDO PERES ROSANTE; residente e domiciliado à RUA CANADÁ, 390E, BAIRRO PADRE DUÍLIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT - CEP 78.320-000 BRASIL;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2016 sob nº 20163200201
Protocolo: 16/820020-1 de 28/11/2016
NIRE: 51201136360
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
Chancela: **5CDD6-23206-1714F-6B70C-BB5BF-70BE9-B01BD-4984A**
Cuiabá, 06/12/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000362247

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital BNC 18885 Cod. 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 313
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
CNPJ nº 10.990.015/0001-06

JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE nacionalidade brasileira, nascido em 27/07/1983, solteiro, empresário, CPF/MF nº 008.863.111-79, carteira de identidade nº 1.422.148-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado à Av. Missionário Daniel Berg, 398n, Bairro São José Operário, município de Juína - MT - CEP 78.320-000 Brasil.

ARLINDO ROSANTE nacionalidade brasileira, nascido em 28/08/1954, casado em separação de bens, empresário, CPF/MF nº 250.479.061-91, carteira de identidade nº 068.696, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado à Av. Missionário Daniel Berg, 398n, Bairro São José Operário, município de Juína - MT - CEP 78.320-000 Brasil.

LUCINEI PERES ROSANTE nacionalidade brasileira, nascido em 26/12/1978, solteiro, empresário, CPF/MF nº 838.915.521-49, carteira de identidade nº 1.175.035-9, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado à Rua Romualdo Duarte Gomes, 159N, São José Operário, município de Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

LUCIVALDO PERES ROSANTE nacionalidade brasileira, nascido em 05/08/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 888.872.351-04, carteira de identidade nº 1.285.390-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado à Rua Canadá, 390E, Padre Duílio, município de Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem como título de estabelecimento **RETIFICADORA NOROESTE**

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína, estado do Mato Grosso, na **AV. J. K., 1129N, Área de Esportes, CEP 78.320-000.**

Cláusula Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitando as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: **Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e o Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

Cláusula Sexta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula Sétima: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01 de agosto de 2009.

Para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2016 sob nº 20168200201
Protocolo: 16/820020-1 de 28/11/2016
NIRE: 51201136360
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
Chancela: **5CDD6-23206-1714F-6B70C-BB5BF-70BE9-B01BD-49B4A**
Cuiabá, 06/12/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000362247

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 02/02/2021
Servidor Autorizado

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital BNC 18886 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 06

P. M. Juína
Fls. 332
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
CNPJ nº 10.990.015/0001-06

Cláusula Oitava: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor R$
ARLINDO ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
LUCINEI PERES ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
LUCIVALDO PERES ROSANTE	25,00%	10.000	10.000,00
Total	100,00%	40.000	40.000,00

Cláusula Nona: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE, ISOLADAMENTE ao Sócio ARLINDO ROSANTE, ISOLADAMENTE ao Sócio LUCINEI PERES ROSANTE, ISOLADAMENTE ao Sócio LUCIVALDO PERES ROSANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Segunda: A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2016 sob nº 20168200201
Protocolo: 16/820020-1 de 28/11/2016
NIRE: 51201136360
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
Chancela: **5CDD6-23206-1714F-6B70C-BB5BF-70BE9-B01BD-49B4A**
Cuiabá, 06/12/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000362247

Marilza da Costa Campos
Oficial Maior
Nayara Alexandra Pereira Prado
Escrevente Autorizado
Vanilza Oliveira da Silva Domingues
Escrevente Autorizado
Cristiane Pereira
Escrevente Autorizado
Selo Digital: BNC 18887 Cod.: 06
Valor R$: R$3,30

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Juína, 26 de janeiro de 2021

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 05
Rub.

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sexta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Sétima: Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula Décima Nona: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Oitava: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Vigésima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Vigésima Primeira: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUINA MT, 22 de novembro de 2016.

Para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2016 sob nº 20168200201
Protocolo: 16/820020-1 de 28/11/2016
NIRE: 51201136360
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
Chancela: **5CDD6-23206-1714F-6B70C-BB5BF-70BE9-B01BD-49B4A**
Cuiabá, 06/12/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000362247

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital BNC 18888 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 316
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
CNPJ nº 10.990.015/0001-06

JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE
CPF: 008.863.111-79

ARLINDO ROSANTE
CPF: 250.479.061-91

LUCINEI PERES ROSANTE
CPF: 838.915.521-49

LUCIVALDO PERES ROSANTE
CPF: 888.872.351-04

Para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 05/12/2016 sob nº 20168200201
Protocolo: 16/820020-1 de 28/11/2016
NIRE: 51201136360
RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
Chancela: **5CDD6-23206-1714F-6B70C-8B5BF-70BE9-B01BD-49B4A**
Cuiabá, 06/12/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000362247

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BNC 18889 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 26/01/2021
Servidor Autorizado

Sala de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME

CNPJ: 10.990.015/0001-06

INSC. ESTADUAL: 13.374.737-9

P. M. Juína
Fls. 31
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária RETIFICADORA NOROESTE LTDA , CNPJ/MF 10.990.015/0001/-06, neste ato representada pelo Sr. LUCINEI PERES ROSANTE, RG n.º 1.175.035-9 SJ/MT e do CPF/MF n.º 838.915.521-49, residente e domiciliado no Município de AVENIDA JK, BAIRRO ÀREA DE ESPORTES, Nº 1129N, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JUÍNA / MT, 27 DE JANEIRO DE 2021.

LUCINEI PERES ROSANTE

AVENIDA JK, Nº 1129N, BAIRRO ÁREA DE ESPORTES
CEP: 78320-000, Juína – MT
Fone: (66)3566-4619

RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME

P. M. Juína
Fls. 318
Rub

CNPJ: 10.990.015/0001-06

INSC. ESTADUAL: 13.374.737-9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária RETIFICADORA NOROESTE LTDA, CNPJ/MF n.º 10.990.015/0001-06, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.
DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA / MT, 27 DE JANEIRO DE 2021.

LUCINEI PERES ROSANTE
Representante Legal

AVENIDA JK, Nº 1129N, BAIRRO AREA DE ESPORTES
CEP: 78320-000, Juína – MT
Fone: (66)3566-4619

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 319
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RETIFICADORA NOROESTE LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120113636-0	10.990.015/0001-06	27/07/2009	01/08/2009

Endereço Completo:
AVENIDA J. K. 1129N - BAIRRO AREA DE ESPORTE CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:
RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
250.479.061-91	ARLINDO ROSANTE	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
008.863.111-79	JUNIO CEZAR FERREIRA ROSANTE	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
838.915.521-49	LUCINEI PERES ROSANTE	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
888.872.351-04	LUCIVALDO PERES ROSANTE	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/12/2016
Número: 20168200201

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 08:42

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 08:42

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000039847 e visualize a certidão)

21/009.464-8

RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME

CNPJ: 10.990.015/0001-06

INSC. ESTADUAL: 13.374.737-9

M. Juína
Fls. 320
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Paulo Rubens Matiero, cadastrado no CRC sob o n° MT005785OO1 contabilista da empresa RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME, **CNPJ/MF nº** 10.990.015/0001-06, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICROEMPRESA**, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do art.3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JUÍNA / MT, 19 DE JANEIRO DE 2021.

Paulo Rubens Matiero

Paulo Rubens Matiero
Téc. Cont. CRC/MT 005785/01
CPF 346.383.261-53
Av. Mato Grosso, 698 - Centro
Fone (66) 3566-1510 - Juína - Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 321
Rub.

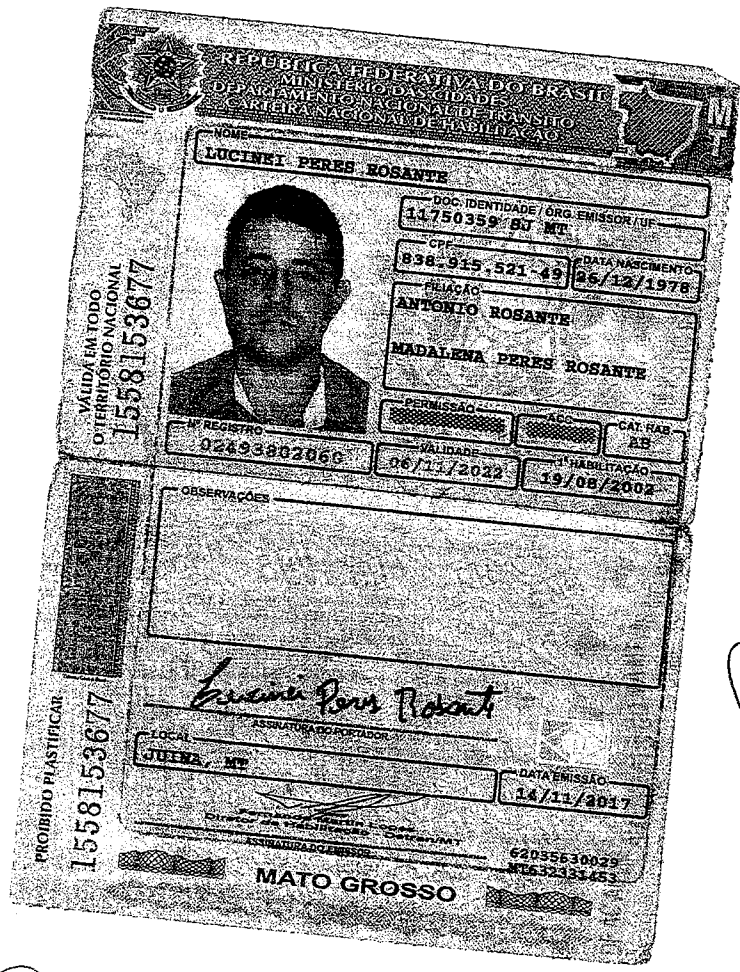

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 28/01/2021
Servidor Autorizado

RETIFICADORA NOROESTE LTDA - ME

CNPJ: 10.990.015/0001-06

INSC. ESTADUAL: 13.374.737-9

P. M. Juína
Fls. 322
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) LUCINEI PERES ROSANTE, portador da cédula de identidade nº 1.175.035-9, órgão expedidor SJ/MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 001/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

JUÍNA/MT, 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUCINEI PERES ROSANTE
Representante
Legal

Informações Importantes:
Razão Social: RETIFICADORA NOROESTE LTDA
Nome de Fantasia: RETIFICADORA NOROESTE
CNPJ n.º: 10.990.015/0001-06
Inscrição Estadual n.º: 13.374.737-9

P. M. Juína
Fls. 323
Rubr.

JUINA
MULTIMARCAS
Confiabilidade e Segurança

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

A Signatária **REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA** CNPJ/MF n.º **12.086.978/0001-05**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Mauro Ortolan

CNPJ: 12.086.978/0001-05
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS
E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
Av. J.K., 2778E - Setor de Serviços
CEP 78320-000 - JUÍNA - MT

P. M. Juína
Fls. 324
Rub.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

A Signatária **REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF **12.086.978/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Mauro Ortolan, RG n.º e do CPF/MF n.º 918.340.151-20, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Mauro Ortolan

CNPJ: 12.086.978/0001-05
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS
COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME
Av. J.K., 2778E - Setor de Serviços
CEP 78320-000 - JUÍNA - MT

P. M. Juína
Fls 325
Rubr.

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) Mauro Ortolan, portador da cédula de identidade n. 262679-8 órgão expedidor SEJSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 001/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 28 de Janeiro de 2021.

REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Mauro Ortolan

Informações Importantes:
Razão Social: **REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
Nome de Fantasia: **Juina Multimarcas**
CNPJ n.º: **12.086.978/0001-05**
Inscrição Estadual n.º: **13.391.916-1**

CNPJ: 12.086.978/0001-05
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS
COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME
AV. K., 2778E - Setor de Serviços
CEP 78320-000 - JUÍNA - MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 326
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REGIONAL MULTIMARCAS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120118970-6	12.086.978/0001-05	16/06/2010	21/06/2010

Endereço Completo:

AVENIDA J. K. 2778E - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE PASSA A TER O SEGUINTE OBJETO: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, E SERVICOS DE CAPOTARIA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
158.588.838-93	LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID	xxxxxxx	R$ 33.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
918.340.151-20	MAURO ORTOLAN	xxxxxxx	R$ 33.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
951.432.461-72	MOHAMAD SOUZA SOARES	xxxxxxx	R$ 33.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
372.703.541-20	WAIB PAVAN JUNIOR	xxxxxxx	R$ 51.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/06/2020 — Número: 2267334

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
200 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 16:36

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000032165 e visualize a certidão)

21/009.938-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 327
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REGIONAL MULTIMARCAS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	5120118970-6	20168393565	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ORTOLAN & DAVID LTDA - ME	5120118970-6	20130891827	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PAVAN & DAVID LTDA - ME	5120118970-6	20112171672	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
SOUZA & PAVAN LTDA ME	5120118970-6	20110372263	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2021 16:36

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000032165 e visualize a certidão)

21/009.938-1

P. M. Juína
Fls. 328
Rub.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SOUZA & PAVAN LTDA.

REGIANE RAMOS DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, natural de [illegible] MT, nascida em [illegible] 1976, filha de Osvaldo de Souza e Gregoria Ramos Martins, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0.993.880-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 667.989.061-68, residente e domiciliada a Rua Vanessa Pereira de Mendonça, 10, Expansão Comercial AR 1, nesta cidade de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000.

VALENIR ALBERTON PAVAN, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 26/10/1967, filha de Valério Alberton e Vanda Morgan Alberton, portadora da CTPS nº 94586 serie 088/1 emitida em 11/11/1987, Cédula de Identidade RG nº 19.195.279 SSP/SP e inscrita no CPF nº 307.506.551-00, residente e domiciliada a Rua Evaldo Braga, 39, Módulo 02, nesta cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000,constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira: A sociedade girara sob o nome empresarial *"SOUZA & PAVAN LTDA."*

Cláusula Segunda: A sociedade terá como título de estabelecimento *"REGIONAL PNEUS"*.

Cláusula Terceira: A sociedade tera sua sede e foro na cidade de Juina estado de Mato Grosso no *"AV. JK, 3.800, SETOR DE SITIOS, CEP 78.320-000"*.

Cláusula Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

Cláusula Quinta: A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de "Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores".

Cláusula Sexta: A sociedade podera mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula Sétima: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e suas atividades terão inicio em *"21 de Junho de 2010"*.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula Oitava: O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos socios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
REGIANE RAMOS DE SOUZA	50,00%	15.000	R$ 15.000,00
VALENIR ALBERTON PAVAN	50,00%	15.000	R$ 15.000,00
Total	100,00 %	30.000	R$ 30.000,00

Cláusula Nona: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição e postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

P.M. Juína
Fls. 329
Rubr.

Cláusula Décima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade caberão aos Sócios *REGIANE RAMOS DE SOUZA* e *VALENIR ILERTON PAVAN*, com os poderes e atribuições privativa e individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula Décima Sexta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e até mesmo os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Sétima: Os prejuízos se por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Cláusula Décima Oitava: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuirem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Nona: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

P. M. Juína
FLS. 330

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SOUZA & PAVAN LTDA.

Cláusula Vigésima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Vigésima Primeira: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, elegendo o foro de Juína para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Juína MT., 08 de Junho de 2010

REGIANE RAMOS DE SOUZA

VALENIR ALBERTON PAVAN

TESTEMUNHAS:

Paulo Rubens Marloro
RG Nº 3.515.061-3 SSP/PR
CPF Nº 340.383.261-53

Gisele C. Bondezan Gomes
RG Nº 1.126.657-0 SJ/MT
CPF Nº 815.155.101-15

Para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2010 SOB Nº 51201189706
Protocolo: 10/021034-1, DE 16/06/2010
SOUZA & PAVAN LTDA.
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 33
Pub.

ORTOLAN & DAVID LTDA - ME
NIRE [illegible]
CNPJ 12.086.978/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVANIA SILVERIO DAVID, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 04/04/1978, filha de Joaquim Matias de Almeida e Maria de Lourdes Silverio de Almeida, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.690.239-4 SSP/MT e inscrita no do CPF nº 015.689.651-87, residente e domiciliada à Rua Apucarana, 559, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000.

MAURO ORTOLAN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Juína - MT, nascido em 17/05/1982, filho de Mario Ortolan e Nelia Ortolan, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.627.679-8 SJSP/MT emitida em 11/11/2011 e inscrito no do CPF nº 918.340.151-20, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, s/nº, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000.

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de "*ORTOLAN & DAVID LTDA - ME*" com sede e foro nesta cidade de Juína, Mato Grosso, na Av. J, nº 3.439, Setor de Serviços, CEP 78.320-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51201189706 por despacho em sessão de 16 de Junho de 2010 e demais alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 12.086.978/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios SILVANA SILVERIO DAVID e MAURO ORTOLAN que possuem inteiramente integralizadas na sociedade 30.000 (trinta mil quotas pelo valor nominal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sedem e transferem:

a) 5.100,00 (cinco mil e cem) quotas pelo valor nominal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) a DAIANA ALBERTON PAVAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de bens, empresária, natural de Juína - MT, nascida em 02/12/1988, filho de Waib Pavan Junior e Valeni Alberton Pavan, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº [illegible] DETRAN/MT e Cédula de Identidade RG nº 1.811.618-4 SSP/MT inscrito no do CPF nº 006.747.221-40, residente e domiciliada à Av. Joinville, 100, setor Industrial, nesta cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade;

b) 5.100,00 (cinco mil e cem) quotas pelo valor nominal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) a WAIB PAVAN NETTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Juína - MT, nascido em 01/04/1992, filho de Waib Pavan Junior e Valenir Alberton Pavan, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04997246950 – DETRAN/MT e Cédula de Identidade RG nº 1.811.616-8 SSP/MT, inscrito no do CPF nº 006.747.431-48, residente e domiciliado à Rua [illegible], nº 31, Módulo 03, nesta cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios SILVANA SILVERIO DAVID e MAURO ORTOLAN dão aos sócios ingressantes DAIANA ALBERTON PAVAN e WAIB PAVAN NETTO, plena geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da admissão dos sócios DAIANA ALBERTON PAVAN e WAIB PAVAN NETTO o nome empresarial passa a ser "REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME."

P. M. Juína
Fls. 332
Rub.

ORTOLAN & DAVID LTDA - ME
NIRE 5120158[illegible]
CNPJ 12.086.928/0001-[illegible]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
SILVANIA SILVERIO DAVID	9.900	9.900,00
MAURO ORTOLAN	9.900	9.900,00
DAIANA ALBERTON PAVAN	5.100	5.100,00
WAIB PAVAN NETTO	5.100	5.100,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, de concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada "consolida-se" o Contrato Social e posteriores Alterações, com a seguinte redação:

SILVANIA SILVERIO DAVID, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresária, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 04/04/1978, filha de Joaquim Matias de Almeida e Maria de Lourdes Silvério de Almeida, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.690.239-4 SSP/MT e inscrita no do CPF nº 019.693.051-97, residente e domiciliada à Rua Apucarana, 559, Módulo 05, nesta cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000

MAURO ORTOLAN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresário, natural de Juína - MT, nascido em 17/05/1982, filho de Adão Ortolan e Neia Ortolan, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.627.679-8 SSP/MT emitida em 11/11/2011 e inscrito no do CPF nº 918.340.151-20, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, s/nº, Modulo 06, nesta cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000;

DAIANA ALBERTON PAVAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Juína - MT, nascida em 01/12/1988, filho de Waib Pavan Junior e Valeria Alberton Pavan, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04163071365 - DETRAN/MT e Cédula de Identidade RG nº 1.811.618-3 SSP/MT, inscrito no do CPF nº 006.747.221-40, residente e domiciliada à Av. Joinville, 100, Setor Industrial, nesta cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000;

WAIB PAVAN NETTO, brasileiro, solteiro, empresario, natural de Juína - MT, nascido em 01/04/1992, filho de Waib Pavan Junior e Valeria Alberton Pavan, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04997246950 - DETRAN/MT e Cédula de Identidade RG nº 1.811.610-8 SSP/MT, inscrito no do CPF nº 006.747.431-48, residente e domiciliado à Rua Estrela do Sul, 31, Módulo 03, nesta cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial "REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME."

P. M. Juína
Fls. 333
Rub.

ORTOLAN & DAVID LTDA - ME
NIRE 51201[illegible]
CNPJ 12.[illegible]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juína Estado de Mato Grosso à Av. JK, 4.438, Setor de Servicos, CEP 78.320-000."

Terceira: O objeto social é "Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores.

Quarta: O Capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mill quotas de R$1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
SILVANIA SILVERIO DAVID	3.900	3.900,00
MAURO ORTOLAN	9.900	9.900,00
DAIANA ALBERTON PAVAN	5.100	5.100,00
WAIB PAVAN NETO	5.100	5.100,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de junho de 2.010 e seu prazo e indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sócio MAURO ORTOLAN, com os poderes e atribuições privativa e individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, [illegible] suborno, concussão, peculato, ou contra a

P. M. Juína
Fls. 329
Rub.

ORTOLAN & DAVID LTDA - ME
NIRE 51206[illegible]
CNPJ [illegible]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Juína para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios na totalidade de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Juína MT, 27 de setembro de 2013

SILVANIA SILVERIO DAVID

MAURO ORTOLAN

DAIANA ALBERTON PAVAN

WAIB PAVAN NETTO

TESTEMUNHAS:

Paulo Rubens Mattero
RG Nº 8.518.061-3 SSP/PR
CPF Nº 346.383.261-53

Junio Ducatti Gomes
RG Nº 768.[illegible] SSP/MT
CPF Nº [illegible]

Para uso da Junta Comercial:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2013 SOB Nº [illegible]
Protocolo: [illegible] - DE 27/09/2013

1478560

P. M. Juína
Fls. 33
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ nº 12.086.978/0001-05

SILVANIA SILVERIO DAVID, brasileira, nascida em 04/04/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 019.689.051-97, carteira de identidade nº 16902394, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Apucarana, 559, Módulo 05, Juína-MT, CEP: 78.320-000, brasil.

DAIANA ALBERTON PAVAN brasileira, nascida em 01/12/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 006.747.221-40, carteira nacional de habilitação nº 04163071363, órgão expedidor Detran - MT, residente e domiciliado à Avenida Joinville, 100, Setor Industrial, Juina-MT, CEP: 78.320-000, brasil.

WAIB PAVAN NETTO brasileiro, nascido em 01/04/1992, solteiro, empresário, CPF/MF nº 006.747.431-48, carteira nacional de habilitação nº 04997246950, órgão expedidor Detran - MT, residente e domiciliado à Rua Estácio José Goulart, 31, Modulo 03, Juina-MT, CEP: 78.320-000, brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201189706, com sede Av. Jk. 4.438 , Setor de Serviços Juina, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.086.978/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade que gira sob o nome empresarial REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA J. K., 2778-F , SETOR DE SERVIÇOS, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/09/2016 sob nº 20168393565
Protocolo: 16/839356-5 de 26/08/2016
NIRE: 51201189706
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA MI
Chancela: 32690-915E8-B1203-82650-A8E74-8F590-FA29C-59669
Cuiabá, 12/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Rep: S16000026309S

P. M. Juína
Fls. 330
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ nº 12.086.978/0001-05

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:
A sociedade passa a ter o seguinte objeto: *COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.*

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA:
LUIS CLAUDIO PEREIRA LAVID admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 22/02/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 158.588.858-93, carteira de identidade nº 26.179.068-7, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Apucarana, 559, modulo 05, Juína-MT, CEP: 78.320-000, BRASIL.

WAIB PAVAN JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 12/05 1966, divorciado, empresário, CPF/MF nº 372.703.541-20, carteira de identidade nº 2281156, órgão expedidor SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Estácio Jose Goulart, 31, Modulo 03, JUINA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

MAURO ORTOLAN admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1982, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 918.330.151-20, carteira de identidade nº 2627679-8, órgão expedidor SEJSP/MT, residente e domiciliado à Rua Euaro Mougenot, s/n, Módulo 05, Juína-MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

MOHAMAD SOUZA SOARES admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 26/07/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 951.432.501-72, carteira de identidade nº 1.393.997-1, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sinop, 144, Módulo 05, Juína-MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/09/2016 sob nº 20168393569
Protocolo: 16/839356-5 de 26/08/2016
NIRE: 51201189706
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA MI
Chancela: 32690-915EB-B1203-82650-A8E74-8F590-FA29C-59669
Cuiabá, 12/09/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 33
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ nº 12.086.978/0001-05

Retira-se da sociedade o sócio **SILVANIA SILVERIO DAVID**, detentor de 13.200 (Treze Mil e Duzentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **DAIANA ALBERTON PAVAN**, detentor de 8.400 (Oito Mil e Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **WAIB PAVAN NETTO**, detentor de 8.400 (Oito Mil e Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **SILVANIA SILVERIO DAVID** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **WAIB PAVAN JUNIOR**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **SILVANIA SILVERIO DAVID** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **MOHAMAD SOUZA SOARES**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **SILVANIA SILVERIO DAVID** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **SILVANIA SILVERIO DAVID** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **MAURO ORTOLAN**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **DAIANA ALBERTON PAVAN** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **MOHAMAD SOUZA SOARES**, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/09/2016 sob nº 20166393565
Protocolo: 16/839356-5 de 26/08/2016
NIRE: 51201189706
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA MI
Chancela: 32690-915EB-B1203-82650-A8E74-8F590-FA29C-59669
Cuiabá, 12/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 332
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ nº 12.086.978/0001-05

A sócia DAIANA ALBERTON PAVAN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia DAIANA ALBERTON PAVAN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio MAURO ORTOLAN, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio WAIB PAVAN NETTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio MOHAMAD SOUZA SOARES, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio WAIB PAVAN NETTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio WAIB PAVAN NETTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio MAURO ORTOLAN, da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. o capital social que era de R$ **30.000,00** (trinta mil reais), neste ato é elevado para R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). o aumento teve como fato gerador R$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais), integralizado pelos sócios proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país, este fica assim distribuído:

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID, com 33.000 (trinta e três mil) quotas perfazendo um total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/09/2016 sob nº 20168393565
Protocolo: 16/839356-5 de 26/08/2016
NIRE: 51201189706
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA MI
Chancela: 32690-915E8-B1203-82650-A8E74-8F590-FA29C-59669
Cuiabá, 12/09/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 339
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ nº 12.086.978/0001-05

WAIB PAVAN JUNIOR, com 51.000 (cinquenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MAURO ORTOLAN, com 33.000 (trinta e três mil) quotas, perfazendo um total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MOHAMAD SOUZA SOARES, com 33.000 (trinta e três mil) quotas, perfazendo um total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA:
A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **WAIB PAVAN JÚNIOR, LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAVID, MOHAMAD SOUZA SOARES e MAURO ORTOLAN**, que serão aos administradores e que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa. A responsabilidade dos sócios, e nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA:
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/09/2016 sob nº 20168393565
Protocolo: 16/839356-5 de 26/08/2016
NIRE: 51201189706
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA MI
Chancela: 32698-915EB-B1203-82650-A3E74-8F590-FA29C-59669
Cuiabá, 12/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 36
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ nº 12.086.978/0001-05

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUINA-MT, 24 de agosto de 2016.

SILVANIA SILVERIO DAVID
CPF: 019.689.051-97

DAIANA ALBERTON PAVAN
CPF: 006.747.221-40

WAIB PAVAN NETTO
CPF: 006.747.431-48

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID
CPF: 158.588.838-93

WAIB PAVAN JUNIOR
CPF: 372.703.541-20

MAURO ORTOLAN
CPF: 918.340.151-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/09/2016 sob nº 20168393565
Protocolo: 16/839356-5 de 26/08/2016
NIRE: 51201189706
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA MI
Chancela: 32690-915EB-B1203-82650-A8E74-8F590-FA29C-59669
Cuiabá, 12/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

REGIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ nº 12.086.978/0001-05

P. M. Juína
Fls. 341
Rub.

MOHAMAD SOUZA SOARES
CPF: 951.432.461-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/09/2016 sob nº 20168393565
Protocolo: 16/839356-5 de 26/08/2016
NIRE: 51201189706
REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PECAS LTDA MI
Chancela: 32690-915EB-B1203-82650-A8E74-8F590-FA295-59669
Cuiabá, 12/09/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 816600030263095

P. M. Juína
Fls. 342

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1974, CPF nº 158.588.838-93, Cédula de Identidade RG nº 26.179.068-7, expedida SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Apucarana, nº 559, modulo 05, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

WAIB PAVAN JUNIOR, brasileiro, empresário, divorciado, CPF nº 372.703.541-20, nascido em 12/03/1964, Carteira de Identidade nº 275.173, órgão expedidor SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Estácio Jose Goulart, nº 31, Mod. 03, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MAURO ORTOLAN, brasileiro, empresário, casado em comunhão universal de bens, nascido em 17/05/1982, CPF nº. 918.340.151-20, Cédula de Identidade RG nº 2627679-8, expedida SEJSP/MT, residente e domiciliado à Rua Lauro Mougenot, s/n, Modulo 5, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

MOHAMAD SOUZA SOARES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/03/1980, CPF 951.432.461-72, Cédula de Identidade RG nº 1.393.997-1, expedida SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Sinop, nº 144, Modulo 05, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº.51201189706, com sede na Avenida J.K., nº 2778-E, Setor de Serviços, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.086.978/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e serviços de capotaria.

CNAE FISCAL

CLÁUSULA SEGUNDA:
45.30-7-03: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7-05: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.20-0-01: serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2267334 em 19/06/2020 da Empresa REGIONAL MULTIMARCAS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, Nire 51201189706 e protocolo 200703129 - 18/06/2020. Autenticação: 5B5D70218AF2E679B0B46C57633562245E2D113. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.312-9 e o código de segurança gCQD Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. Juína
Fls. 343

45.20-0/03: serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
45.20-0/07: serviços de instalação. Manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.20-0/08: serviços de capotaria.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID, WAIB PAVAN JUNIOR, MAURO ORTOLAN, MOHAMAD SOUZA SOARES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será Juína/MT.

Juina/MT, 08 de Junho de 2020.

WAIB PAVAN JUNIOR
CPF nº 372.703.501-20

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAVID
CPF nº 158.588.838-93

MAURO ORTOLAN
CPF nº 918.340.151-20

MOHAMAD SOUZA SOARES
CPF nº 951.432.461-72

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2267334 em 19/06/2020 da Empresa REGIONAL MULTIMARCAS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, Nire 51201189706 e protocolo 200703129 - 18/06/2020. Autenticação: 5B5D70218AF2E679B0B46C57633562245E2D113. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/070.312-9 e o código de segurança gCQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 4/9

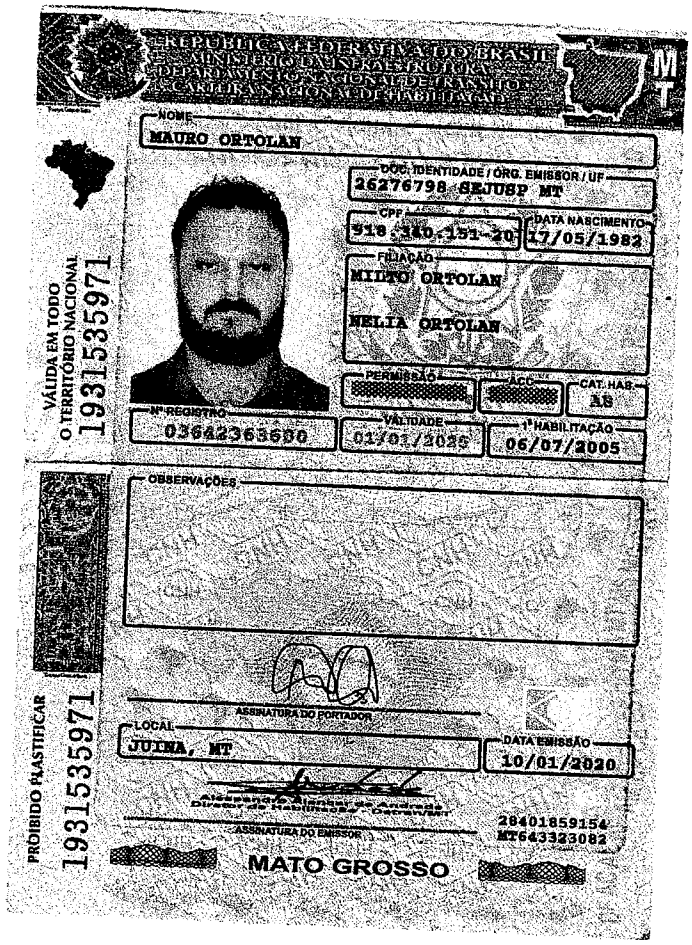

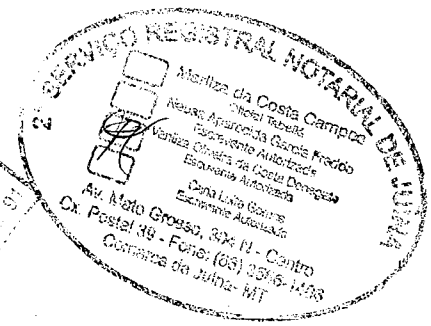

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cx. Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Serventia: 0V1 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BNC 18926 Cod.: 06
Juína, 26 de janeiro de 2021
Valor R$: R$3,30

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

P. M. Juína
Fls. 34
Rub.

Gerusa de Campos

Marilza da Costa Campos
Oficial Titular
Neusa Aparecida Garcia Kraido
Substituta Autorizada
Marilza Oliveira da Costa Campos
Escrevente Autorizada
Cleia Lúcia Gouveia
Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
Cx. Postal 49 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT

Juína

P. M. Juína
Fls. 345
Rub.

PADOVANI & PADOVANI LTDA
CONTRATO SOCIAL

KENNYA LUIZA PADOVANI, brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Juina-MT na data de 28 de outubro de 1991 residente e domiciliada a Av. JK, 475 –setor de serviços – fundos na cidade de Juina-MT - CEP: 78320-000., portadora da Cédula de Identidade RG 1921556-8 expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.403.021-17, filha de Luiz Carlos Padovani e Rosana Damiani Padovani e **LUIZ CARLOS PADOVANI,** brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Dois Vizinhos-PR na data de 20/09/1964, residente e domiciliado a Av. JK, 475 – setor de serviços – fundos na cidade de Juina-MT – CEP: 78320-000., portador da Cédula de Identidade RG 3.619.632-7 expedida pela SSP-PR inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.967.609-68, filho de Angelo Padovani e Nerica Olimpia Padovani, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária o que fazem pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **PADOVANI & PADOVANI LTDA** e terá sua sede e foro a Av. JK, 475 – Setor de serviços em Juina-MT – 78320-000. Parágrafo Único: A sociedade poderá por deliberação de seus sócios, abrir filiais, agencias ou sucursais e manter correspondentes em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social será:

- Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
- Serviços industrias de torno e fresa
- Produção de forjados de aço
- Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
- Fabricação de estruturas metálicas
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- Comércio de parafusos, arruelas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais),** dividido em **46.000 (quarenta e seis mil)** quotas, no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada, neste ato versado em moeda corrente do País subscritas pelos sócios como segue:

a) **KENNYA LUIZA PADOVANI**	**11.500 quotas no valor de R$ 11.500,00**
b) **LUIZ CARLOS PADOVANI**	**34.500 quotas no valor de R$ 34.500,00**
TOTAL	**46.000 quotas no valor de R$ 46.000,00**

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
Em: ____
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 346
Rub.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será feita isoladamente ou em conjunto pelos sócios **LUIZ CARLOS PADOVANI e KENNYA LUIZA PADOVANI** aos quais cabem inteiramente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com o valor a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações financeiras da sociedade; e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, será o resultado dividido, suportado, incorporado; ou ficará em suspenso, segundo os interesses dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar por escrito, a sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência na aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Exaurido este prazo sem que haja manifestação, também por escrito por parte do quotista a quem foi feito a oferta, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o referido prazo o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze)

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em:
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 347
Rub.

prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em relação ao presente contrato serão supridas ou resolvidas no foro da Comarca de Juina-MT., com base no Código Civil Brasileiro, e em outras disposições legais extravagantes.

E por assim estarem justos e contratados as partes mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em três vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da sociedade.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Juína- MT., 08 de março de 2010

KENNYA LUIZA PADOVANI

LUIZ CARLOS PADOVANI

TESTEMUNHAS

INES MARIA TABALDI
RG: 3990893-3 SSP-SC
CIC: 026.559.569-07

ELMA MENEZES SANTOS VITORETI
RG: 867.166 SSP-MT
CIC: 522.372.571-91

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2010 SOB Nº: 51201173206
Protocolo: 10/023340-6, DE 12/03/2010
PADOVANI & PADOVANI LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
861.320

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em:
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 348
Rub.

PADOVANI & CIA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80

LUIZ CARLOS PADOVANI, brasileiro, nascido em 20/09/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 492.967.609-68, carteira de identidade nº 3.619.632-7, órgão expedidor SSP - PR, residente á Avenida JK, 475, Setor de Serviços, fundos, Juina, MT, CEP 78.320-000.

KENNYA LUIZA PADOVANI, brasileira, nascida em 28/10/1991, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF/MF nº 040.403.021-17, carteira de identidade nº 1921556-8, órgão expedidor SSP/MT, residente á Avenida JK, 475, Setor de Serviços, fundos, Juina, MT, CEP 78.320-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PADOVANI & PADOVANI LTDA-ME,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201173206, com sede Avenida JK, 475, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.684.464/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob a denominação social **PADOVANI & PADOVANI LTDA-ME** "retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **PADOVANI & CIA LTDA.**

DO ENDEREÇO

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Avenida JK, 2456E, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Serviços de usinagem, tornearia e solda, Produção de forjados de aço, Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas, Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, Fabricação de estruturas metálicas , Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista especializado de materiais de construção, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2169568 em 29/07/2019 da Empresa PADOVANI & CIA LTDA, Nire 51201173206 e protocolo 191260690 - 19/07/2019. Autenticação: 1290AEB146EDFB3B827A2AAE5D598EE329206CF0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.069-0 e o código de segurança TTCL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 349
Rub.

varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Gestão de redes de esgoto, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

DOS SOCIOS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **LUIZ CARLOS PADOVANI,** altera o seu endereço residencial para: á Avenida JK, 2456E, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000.

A sócia **KENNYA LUIZA PADOVANI** altera seu estado civil, nome e endereço para: **KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES,** casada em comunhão parcial de bens, residente a Rua Marcelina Cassol Campanharo, 318N, Modulo 03, Juina, MT, CEP 78.320-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. KELBER LUIZ PADOVANI, admitido neste ato, brasileiro, nascido em 07/11/1995, solteiro, empresário, CPF/MF nº 045.448.091-18, carteira de identidade nº 1921064-7, órgão expedidor SESP-MT, residente a Avenida JK, 2456E, Setor de Serviços, Juina, MT, CEP 78.320-000.

DO CAPITAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2169568 em 29/07/2019 da Empresa PADOVANI & CIA LTDA, Nire 51201173206 e protocolo 191260690 - 19/07/2019. Autenticação: 1290AEB146EDFB3B827A2AAE5D598EE329206CF0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.069-0 e o código de segurança TTCL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 350
Rub

PADOVANI & CIA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80

CLÁUSULA SEXTA. O capital social que era R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) neste ato passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de utilização dos lucros.

Após admissão de sócio e aumento de capital, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ CARLOS PADOVANI	60.000	60.000,00
KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES	30.000	30.000,00
KELBER LUIZ PADOVANI	30.000	30.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **LUIZ CARLOS PADOVANI,** quais os atos serão praticados isoladamente, o qual cabe inteiramente a responsabilidade e a representação da sociedade em todos os negócios e atos inerentes aos objetivos sociais, quer seja ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína-MT.

CLÁUSULA DECIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Juína-MT, 27 de junho de 2019.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2169568 em 29/07/2019 da Empresa PADOVANI & CIA LTDA, Nire 51201173206 e protocolo 191260590 - 19/07/2019. Autenticação: 1290AEB146EDFB3B827A2AAE5D598EE329206CF0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.069-0 e o código de segurança TTCL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 35
Rubr.

PADOVANI & CIA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.684.464/0001-80

LUIZ CARLOS PADOVANI

KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES

KELBER LUIZ PADOVANI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2169568 em 29/07/2019 da Empresa PADOVANI & CIA LTDA, Nire 51201173206 e protocolo 191260690 - 19/07/2019.
Autenticação: 1290AEB146EDFB3B827A2AAE5D598EE329206CF0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.069-0 e o código de segurança TTCL Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 30/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls 352

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.038.011/0001-38
AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Mariliza da Costa Campos
Registrador Civil e Tabeliã
Mário Hoey Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Mato Grosso, Nº 304-N - Centro
Cx Postal: 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT
Mariliza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Hoey Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Substituto
CEP 78.320-000

LIVRO Nº 190

FLS Nº 104

Procuração bastante que faz e assina: ***PADOVANI & CIA LTDA - ME*** , na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e dezenove (2019), ao primeiro (01) dia do mês de Agosto (08), nesta Cidade e Comarca de Juina- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): ***PADOVANI & CIA LTDA - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida JK, 2456 E, Setor de Serviços, neste municipio de Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 11.684.464/0001-80,*** *Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº* ***LUIZ CARLOS PADOVANI,*** *Brasileiro, Empresário, casado(a), nascido aos 20/09/1964, filho de Angelo Padovani e de Nerica Olimpia Padovani, portador da Carteira de Identidade RG de nº 3.619.632-7 SESP/PR, e inscrito no CPF de nº 492.967.609-68, residente e domiciliado na Avenida JK, 2456 E, Setor de Serviços, neste municipio de Juina - MT,* os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es), **podendo agirem separadamente:** ***KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES,*** *Brasileira, comerciante, casado(a), nascida aos 28/10/1991, filha de Luiz Carlos Padovani e de Rosana Damiani Padovani, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 1921556-8 SSP/MT, expedida aos 28/09/2004, e inscrita no CPF de nº 040.403.021-17, residente e domiciliada na Rua Marcelina Cassol Campanharo, 318 N, Modulo 03, neste municipio de Juina - MT, e* ***KELBER LUIZ PADOVANI,*** *Brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro(a), nascido aos 07/11/1995, filho de Luiz Carlos Padovani e de Rosana Damiani Padovani, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1921064-7 SSP/MT, expedida aos 28/09/2004, e inscrito no CPF de nº 045.448.091-18, residente e domiciliado na Avenida JK, 2456 E, Setor Industrial, neste municipio de Juina - MT.* A quem confere **amplos e ilimitados poderes** para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartorios em geral, e Paraestatais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Delegacia da Receita Federal. PODERES para receber, comprar, adquirir, vender, doar, permutar, locar,

2º Ofício Judicial
Mariliza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Hoey Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Natalia Magalhães Garcia Freitas
Escrevente Autorizada
MT - Fone: (66) 35...

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 14/08/2019
Servidor Autorizado

alienar, alienar, ceder, aluir, dar em garantia, transferir a quem quiser e pelo preço e condições **quaisquer Bens Imóveis,** podendo para tanto dito procurador assinar escritura de compra e venda ou qualquer outra com todas as formalidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, limites e confrontações, descrever melhor o imóvel, fazer desmembramento e remembramento, caracterizar, re-ratificar, assinar como anuente, representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de um modo geral, requerer e assinar os documentos necessários, pagar taxas e emolumentos, receber importâncias, passar recibos, dar quitação apresentar e retirar documentos, prestar informações, concordar, discordar, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, declarações. PODERES especiais para comprar, adquirir, receber, vender, ceder, alienar, doar, dar em garantia e transferir para si ou a quem quiser pelo o preço e condições que convencionar, **quaisquer Bens Móveis,** podendo para tanto dito procurador assinar, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, para tanto o referido procurador, assinar requerimentos, endosso de documentação; representá-lo junto ao *DETRAN, CIRETRAN*, Despachantes em geral e Delegacias de Polícia e de trânsito, Cartório de Notas e quaisquer outros Órgãos necessários para a liberação e regularização de documentos do referido veículo, requerer, assinar e retirar papéis e documentos em quaisquer órgãos; promover a legalização dos documentos do veículo, representá-lo, dar baixa no gravame, pagar IPVA e outros taxas que forem necessárias, representando o outorgante perante as autoridades de trânsito; tomar medidas que forem necessários ao emplacamento, vistorias, 2ª via de documentos, remarcação de chassi, assinando todos os documentos necessários perante repartições de qualquer espécie. PODERES para representar o outorgante perante **quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras, Bancos, bem como BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO BRASIL, SANTANDER,** podendo o procurador, para tanto, dar e receber citações, dar e receber quitação, podendo abrir, desbloquear e encerrar contas, abrir, desbloquear senhas, assinar recibos, prestar garantia pessoal em nome do outorgante, solicitar extratos, solicitar, desbloquear e retirar cartões magnéticos, requisitar talonários, realizar transferência de valores, emitir, endossar, solicitar e assinar, ordens de pagamentos (cheques), sustar pagamentos, contrair empréstimos, confessar dívidas, realizar quaisquer negócios financeiros, prova de vida, cadastro biométrico, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, bem como assinar todos os documentos necessários ao exercício eficiente das atividades a ele outorgado. Concedendo-lhe amplos e gerais poderes para realizar movimentações e negócios financeiros de qualquer espécie em nome do OUTORGANTE, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações diversas perante quaisquer instituições financeiras, e especialmente perante a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, podendo ainda solicitar associação na cooperativa, encerrar a conta da mesma, integralizar cotas capitais; prestar garantia pessoal em nome do OUTORGANTE; prestar garantia real, vinculando bens de qualquer natureza de propriedade do OUTORGANTE; solicitar extratos; requisitar talonários; realizar transferência de valores; emitir ordens de pagamento (cheques); sustar pagamentos; contrair empréstimos; confessar dívidas; enfim, realizar quaisquer negócios financeiros, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, além de outorgar, assinar ou aceitar escrituras de qualquer natureza, bem como representar o OUTORGANTE em todos os atos e contratos que dependam de sua vênia, presença ou assinatura, conferindo também poderes especiais para, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas. poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A.**, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartão; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do

P. M. Juín
Fls. 353
Rub.

Poder de Procuração

2º Ofício Extrajudicial
Marliza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Nery Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Escrevente Autorizado
Tatiana Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT
Em: 14/12/20
Servidor Autorizado

País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, INTERMAT – Instituto de Terras de Mato Grosso, SEFAZ – Secretaria da Fazenda, DEMA - Delegacia de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, e outras REPARTIÇÕES PÚBLICAS Municipais, Estaduais e Federais, autarquias em geral, com poderes especiais para encaminhar operacionalizar o Sistema CC-SEMA/SISFLORA, SIMLAM, autorizar retirada do certificado do CC-SEMA e a chave eletrônica do certificado, recadastrar o outorgante, podendo ainda junto recuperar senhas do cadastro Técnico Federal de forma presencial, solicitar autorização e atuar como representante legal e operacional junto ao CC-SEMA, encaminhar contratos, DVPF's, assinar documentos, verificar saldos de reposição florestal, efetuar pagamentos, registros, solicitar documentos, fichas, formulários, receber documentos, requerer licença de exploração florestal, Plano de Manejo Florestal de Rendimento Sustentável, Cadastro Ambiental Rural – CAR, SIMCAR, Autorização Provisória de Funcionamento Rural - APF Rural, licencia previa - LP, licença de instalação -LI e licença de operação – LO , GF – Guia Florestal, TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, protocolar e retirar CCIR, ITR, GEORREFERENCIAMENTO, assinar limites e confrontações, dar andamento em todo e qualquer projeto, termo de preservação permanente ou reserva legal, pagamento de taxas, requerer e receber certidões, assinar declaração de comprometimento, contratos, elaborar defesa administrativa, autos de

2º Ofício Extrajudicial
Marilza da Costa Campos
Oficial Titular
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Manoel Ignácio Garcia Prado
Escrevente Autorizado
CNPJ - Fone: (66) 3566-1486

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: ___/___/___
Servidor Autorizado

outorgante, retirar documentos em geral, na SEDER – SEDRAF e MT – FLORESTA, podendo resolver quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante. PODERES PARA representá-lo perante, ***AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA - MT,*** *podendo para tanto dito procurador solicitar e assinar nota fiscal, renovação da* ***GUIA RURAL*** *e junto ao* ***INDEA – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MATO GROSSO UNIDADE LOCAL DE JUINA – MT, podendo para tanto do dito procurador, abrir, movimentar ficha sanitária, emitir nota fiscal, consultar saldos anuais e atuais de animais, inclusão e exclusão de animais, comunicar nascimento morte e furto de animais, sacrifício, estornos de animais, solicitar faixa etária, comunicar vacinação de aftosa, brucelose, raiva, solicitar retirada de bovinos Guia de trânsito Animal (GTA), para transferência de proprietário e frigorífico, fazer cadastro e recadastramento, e assinar todos os documentos que ali forem solicitados,*** *o outorgado possui ainda poderes especiais para assinar ficha modelo B para bovinos destinados ao abate em frigorífico de exportação de carne bovina.* PODERES para para participar de licitações Públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fazes do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros. PODERES para representá-lo perante qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Autarquia ou Entidade Paraestatal,** podendo requerer certidões, contratar advogado com todos os poderes contidos na clausula "Ad-Judicia" a fim de que defenda os interesses e direitos do outorgante, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo – o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, reconvir, firmar compromissos e acordos, prestar declarações, podendo para tanto dito procurador, protocolar, requerer, retirar, recorrer, registrar, cadastrar, averbar, reclamar, alegar, ter vistas em processos, prestar e assinar declarações e esclarecimentos; solicitar informações, assinar termos de averbação, retirar documentos e representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando-o perante os órgãos Municipias, Estaduais, Federais, Autarquias em geral, apresentar provas e cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. *Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens,* **CNPJ** pesquisado **11.684.464/0001-80** de **PADOVANI & PADOVANI LTDA - ME (SEAUTO)** na data 01/08/2019 às 17:52:48, *Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH* **58a2.33c3.6104.85a4.5e7e.5204.e4f3.8bcb.5b93.c00a,** *informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas.* Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu _____ (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 01 de Agosto de 2019 – ***Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 86,30. Selo Utilizado sob.nº BHJ 00200 R$ 86,30.***

2º Ofício Extrajudicial
Marilza da Costa Campos
Oficiala Titular
Mário Nery Costa
Tabelião Substituto
Hitlon de Campos Junior
Tabelião Substituto
Maisa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Juína / MT - Fone: (66) 3566-1486

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 01/08/2019
Servidor Autorizado

SERVIÇO REGISTRAL E PROTESTO
Av. Mato Grosso, Nº 304-N - Centro
Cx Postal: 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juína - MT
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelia
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
78.320-000

P. M. Juína
Fls. 356
Pub.

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.038.011/0001-38
AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 190 FLS Nº 106

PADOVANI & CIA LTDA - ME
Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº ***LUIZ CARLOS PADOVANI***

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos *- Tabeliã*
Mario Ney Costa – Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior *- Substituto*
Neusa Aparecida Garcia Freddo *- Escrevente Autorizada*

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia 191 Ato de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 19 01/08/2019
BHJ 200 R$ [illegible]30

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/extra

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código de Serventia: 191

2º Ofício Extrajudicial
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Juína / MT - Fone: (66) 3566-1486

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em:
Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 357
Rub

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 21/01/2021
Servidor Autorizado

Seauto
Mecânica Industrial

P. M. Juína
Fls. 358
Rub.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao,
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Kelber Luiz Padovani, RG n.º 1921064-7 SESP/MT e do CPF n.º 045.448.091-18, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, como nosso representante legal, preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 001/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECANICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Juína-MT, 28 de Janeiro de 2021.

KELBER LUIZ PADOVANI
PADOVANI & CIA LTDA
11.684.464/0001-80

Razão Social: PADOVANI & CIA LTDA
Nome Fantasia: SEAUTO
CNPJ nº: 11.684.464/0001-80
Inscrição Estadual nº: 13.385.313-6

11.684.464/0001-80
PADOVANI & CIA LTDA.
Av. J. K., Nº 2.456 E - Setor de Seviços
CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

Seauto
Mecânica Industrial

P. M. Juína
Fls. 359
Rub.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO

Ao,
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

A empresa PADOVANI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.684.464/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Kelber Luiz Padovani, RG n.º 1921064-7 SESP/MT e do CPF n.º 045.448.091-18, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 001/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, sob as penas da lei.

Juína-MT, 28 de Janeiro de 2021.

KELBER LUIZ PADOVANI
PADOVANI & CIA LTDA
11.684.464/0001-80

11.684.464/0001-80
PADOVANI & CIA LTDA.
Av. J. K., Nº 2.456 E - Setor de Seviços
CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

Seauto
Mecânica Industrial

P. M. Juína
Fls. 360
Rubr.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

Ao,
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 001/2021:

A empresa PADOVANI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.684.464/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Kelber Luiz Padovani, RG n.º 1921064-7 SESP/MT e do CPF n.º 045.448.091-18, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 106/2019, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, sob as penas da lei.

Juína-MT, 28 de Janeiro de 2021.

KELBER LUIZ PADOVANI
PADOVANI & CIA LTDA
11.684.464/0001-80

11.684.464/0001-80
PADOVANI & CIA LTDA.
Av. J. K., Nº 2.456 E - Setor de Seviços
CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

P. M. Juína
Fls. 361

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PADOVANI & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120117320-6	11.684.464/0001-80	12/03/2010	15/03/2010

Endereço Completo:

AVENIDA JK 2456 E - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, PRODUCAO DE FORJADOS DE ACO, PRODUCAO DE FORJADOS DE METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS, FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS , COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE INSTALACOES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
045.448.091-18	KELBER LUIZ PADOVANI	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SOCIO
040.403.021-17	KENNYA LUIZA PADOVANI PIRES	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SOCIO
492.967.609-68	LUIZ CARLOS PADOVANI	xxxxxxx	R$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/07/2019

Número: 2169568

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000680351 e visualize a certidão)

19/136.285-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 362
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PADOVANI & CIA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PADOVANI & PADOVANI LTDA ME	xxxxxxx	2169568	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Agosto de 2019 11:24

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000680351 e visualize a certidão)

19/136.285-9